

PROCESSO CJF - ADM 2013/00048

PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2013

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n. 291, de 23 de agosto de 2013, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 6.204, de 05 de setembro de 2007, bem como, subsidiariamente, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e ainda na Lei n. 12.846, de 01 de agosto de 2013, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de licenças de produtos da Oracle, conforme condições e especificações constantes das cláusulas abaixo e dos Anexos I a IV, os quais fazem parte integrante do presente edital:

I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

II - DO OBJETO

III – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

IV - DO CREDENCIAMENTO

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS À ME/EPP

VI – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

X – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

XI – DA HABILITAÇÃO

XII – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO

XIII - DOS RECURSOS

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XV - DO PAGAMENTO

XVI – DAS PENALIDADES

XVII – DA GARANTIA

XVIII - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

XIX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

XX - DO CONTRATO

XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PREÇO

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.
- **2 –** No dia **06 de novembro, às 14:00 horas**, será feita a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.
- 3 Todas as referências de tempo neste edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 44/2013







II - DO OBJETO

- 1 A presente licitação tem por objeto aquisição de licenças de produtos da Oracle, com serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições estabelecidas nos Anexos: I Termo de Referência, II Formulário de Preço, III Minuta da Ata de Registro de Preços e IV Minuta de Contrato.
- 1.1 <u>Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.</u>

III – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

- 1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, encaminhando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio do correio eletrônico cpl@cif.jus.br cabendo ao Pregoeiro, com auxílio do setor responsável pela elaboração do termo de referência (se for o caso), decidir a matéria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2 As impugnações deverão ser dirigidas ao Pregoeiro por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato convocatório nesta qualidade.
- **3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório que implique modificação no edital, esta modificação será divulgada da mesma forma que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do correio eletrônico cpl@cjf.jus.br.
- **5** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do link Acesso livre>Pregões>Agendados, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

IV - DO CREDENCIAMENTO

- 1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br (art. 3°, §1°, do Decreto n. 5.450/2005).
- 1.1 O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3°, §5°, do Decreto n. 5.450/2005).
- **2.1** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 44/2013







2.2 – A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS À ME/EPP

- 1 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:
- **1.1** Atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e respectivos anexos;
- **1.2** Estejam previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br;
- **1.3** Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, nos termos do inciso I do art. 13 do Decreto n. 5.450/2005.
- 1.4 Manifestarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente edital e respectivos anexos.

Observação: A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

- **2** Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte ME/EPP serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/2006.
- **2.1** Para o enquadramento das ME/EPP, o fornecedor, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios da referida Lei.
- 2.1.1 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

3 - Não poderão participar deste certame:

- **3.1** Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n. 8.666/93, do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 ou do art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.
- 3.1.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, aplica-se apenas no âmbito do CJF;
- **3.1.2** Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da União, nos termos do Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.
- **3.2** Servidor/membro/juiz de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor/membro/juiz seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- **3.3** Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- **3.4** Empresa em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 44/2013







- 3.5 Empresas estrangeiras que não funcionam no País;
- 3.6 Empresas que possuem em seu quadro societário pessoa detentora de mandato de deputado e/ou senador, desde sua diplomação, nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 54 da Constituição Federal;
- **3.7** Empresas que possuam registro de impedimento de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça;
- **3.8** Empresas que possuam registros impeditivos de contratação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência.

VI – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO

- 1 Após a divulgação deste edital no sítio www.comprasnet.gov.br, as licitantes deverão encaminhar propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 2 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços.
- **3** A licitante deverá formular e encaminhar a proposta de preços no idioma oficial do Brasil, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na qual deverá constar a descrição de acordo com as especificações e quantidades indicadas no termo de referência.
- 4 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- ${f 5}$ As propostas terão eficácia por 60 (sessenta) dias, de acordo com o $\S 3^{\rm o}$ do art. 64 da Lei n. 8.666/93.
- **6** Os preços propostos deverão ser finais, acrescidos de todas as despesas (tributos, frete, descontos etc.) e conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, sendo fixos e irreajustáveis.
- 7 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **8** A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 9 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação imediata da proposta.
- 10 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 – O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos na cláusula I deste edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 44/2013







estipulado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório e respectivos anexos.

- **1.1** A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 2 O Pregoeiro procederá à análise preliminar das propostas quanto ao atendimento aos requisitos deste edital, efetuando a classificação ou desclassificação da proposta, após que dará início à etapa de lances das propostas aceitas.
- **3** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 1 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
- 2 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 3 Não havendo oferta de lances e ocorrendo empate por equivalência de preço, se dentre as empatadas não houver empresa declarante ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta.
- **3.1** Caso as propostas tenham sido enviadas em tempos iguais, o Pregoeiro convocará as respectivas licitantes para realização de um sorteio presencial.
- 4 Não havendo oferta de lances e ocorrendo empate por equivalência de preço, se dentre as empatadas houver empresa declarante ME/EPP, o sistema automaticamente dará esta como vencedora do certame.
- **4.1** Se houver mais de uma empresa declarante ME/EPP com o mesmo valor unitário, o sistema, automaticamente, dará como vencedora do certame a empresa que primeiro enviou a proposta.
- **4.2** Caso as propostas das ME/EPP tenham sido enviadas em tempos exatamente iguais, será efetuado o desempate nos termos do subitem 3.1.

IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 2 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informadas do recebimento e do respectivo horário de registro e valor.
- **2.1** Os lances deverão ser ofertados pelo **PREÇO GLOBAL**, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o menor preço global.
- **3** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

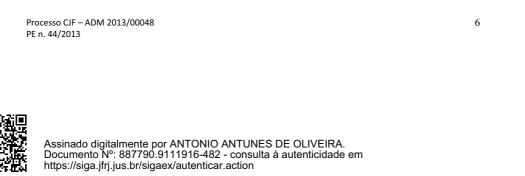
Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 44/2013







- 3.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- **3.2** Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **4** No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do lance de menor valor registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
- **5** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para menos ou para mais.
- **6** A etapa de lances da sessão pública será encerrada, por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento pelo sistema eletrônico de aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7 Após o encerramento da etapa de lances, se houver a participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e, nessa hipótese, ocorrer empate entre as propostas, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.
- **7.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada durante a etapa de lances.
- 7.2 Para efeito do disposto no subitem 7.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) o sistema de pregão eletrônico, após o encerramento da fase de lances, identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPP na ordem de classificação;
- b) a proposta que se encontrar na faixa até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para desempate;
- c) para viabilizar tal procedimento, o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a ME/EPP que se encontra em segundo lugar a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decair do direito concedido;
- d) caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais ME/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito nesse procedimento, o sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação;
- e) não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial. Caso sejam identificadas propostas de ME/EPP e haja equivalência de valores dentre as empresas que se encontram no intervalo estabelecido no subitem 7.1, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final.
- **7.3** Na hipótese da não contratação, nos termos do subitem 7.2 desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.







- **7.4** O disposto no subitem 7.1 aplicar-se-á quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.
- **7.5** Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste edital.
- **8** Caso ocorra desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **9** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

X – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1 Apurada a melhor oferta o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, procedendo a sua aceitação.
- 1.1 O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à empresa licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.
- 2 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

XI – DA HABILITAÇÃO

- 1 A habilitação da licitante vencedora será efetuada mediante consulta on-line ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no que concerne à regularidade dos documentos exigidos neste edital e abrangidos pelo referido sistema, bem como pela documentação complementar especificada neste instrumento convocatório.
- **1.1** Caso conste no SICAF algum documento vencido, o Pregoeiro efetuará a consulta on-line nos respectivos órgãos e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova.
- **1.2** Não sendo possível efetuar as consultas on line dos documentos exigidos para a habilitação, a licitante vencedora deverá transmitir os referidos documentos ao correio eletrônico cpl@cjf.jus.br dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro.
- 2 Para a habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

2.1 – Documentação no SICAF:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 44/2013







- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e a Fazenda Municipal, no caso de empresa de fora de Brasília;
- 2.1.1 A validade dos documentos relativos às alíneas "a" a "d" deverá abranger a data de abertura do certame.

2.2 - Documentação complementar:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n. 12.440, de 7 de julho de 2011;
- d) Certidão Negativa de improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br);
- e) Certidão negativa de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal/88, e artigo 27, inciso V, da Lei n. 8.666/93;
- g) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, §2°, da Lei n. 8.666/93.
- **2.2.1** Para atendimento aos quesitos mencionados nas alíneas "f" e "g" deste subitem, a licitante deverá formalizar as declarações em campo próprio do sistema.
- **3** − A documentação elencada no subitem 2.2, alíneas "a" a "e" deverá ser encaminhada, primeiramente, ao correio eletrônico cpl@cjf.jus.br, até 1 (uma) hora, após solicitação do Pregoeiro; e, posteriormente, suas vias originais ou cópias autenticadas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado após o encerramento do prazo para envio por meio do correio eletrônico.
- **3.1** Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados ao endereço constante no item 8, da cláusula XXI.
- **4** Como condição para habilitação será verificada a existência de registros impeditivos de contratação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (http://portaltransparencia.gov.br), em atendimento ao disposto no Acórdão 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.
- 5 O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.
- 6 Para as microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.
- **6.1** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada no subitem 2.1 desta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 44/2013







- **6.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **6.2.1** O prazo que trata o subitem 6.2 fica automaticamente prorrogado, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.
- **6.3** A não-regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens 6.2 e 6.2.1 desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "b" do subitem 1.3 da cláusula XVI (Das Penalidades) deste edital e em lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.
- 7 Sempre que julgar necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de originais dos documentos exigidos da licitante.
- **8** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos comprovantes exigidos no presente edital.
- **9** Verificado o desatendimento de quaisquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante classificada subsequente e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital.
- **9.1** A inabilitação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **9.2** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- **10** Constatado o atendimento dos requisitos habilitatórios, o Pregoeiro habilitará e declarará vencedora do certame a licitante correspondente.
- 11 Encerrada a fase de habilitação do certame, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para o registro de intenção de recurso. Não havendo intenção registrada, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação em favor da licitante julgada vencedora.
- 11.1 Manifestando quaisquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

XII – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO

- 1 A licitante vencedora deverá enviar a proposta definitiva de preço, elaborada nos moldes do anexo II do edital, por meio do *link* "Enviar anexo/planilha atualizada"; ou, ainda, para o endereço eletrônico cpl@cif.jus.br, no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de ser considerada desistente, sujeitando-se às sanções previstas na cláusula XVI (Das Penalidades) deste edital.
- 2 Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 44/2013







- **3** A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:
- **3.1** Razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, correio eletrônico para contato e recebimento de Nota de Empenho, banco, agência, praça de pagamento e conta corrente, assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta.
- **3.1.1** O endereço e CNPJ informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal/fatura.
- **3.2** A descrição de forma clara e detalhada do objeto, abrangendo, no mínimo, as características do objeto licitado;
- **3.3** Preço unitário e total (com tributos, frete e descontos inclusos), com exibição do valor em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final.

XIII - DOS RECURSOS

- 1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, dentro do prazo estipulado no item 11 da cláusula XI, a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico.
- 2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso
- **3** O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual prazo, também via sistema, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **5** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 7 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento para determinar a contratação.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do serviço, objeto do presente pregão, correrão à conta de recursos específicos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União.

XV – DO PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado por ordem bancária, até o 10º dia útil, após o atesto firmado pela fiscalização e recebimento da correspondente nota fiscal/fatura, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas na cláusula XII, subitem 3.1.1 deste edital. Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no §3º do art. 5º da Lei n. 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n. 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 44/2013







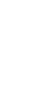
2 – Este Conselho descontará do valor devido as retenções previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento.

XVI - DAS PENALIDADES

- 1 A licitante ou a adjudicatária, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, ficará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
- **1.1 ADVERTÊNCIA –** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido.
- **1.2 MULTA MORATÓRIA** de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor adjudicado na hipótese de atraso injustificado para assinatura da ata de registro de preços, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração considerará como inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
- 1.3 MULTA COMPENSATÓRIA nas seguintes ocorrências:
- a) De 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado em caso de recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou decorrido o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no subitem 1.2 desta cláusula, considerando-se como inexecução total;
- **b)** De 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado em caso de não regularização da documentação, exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo previsto nos subitens 6.2 e 6.2.1 da cláusula XI do edital, considerando-se como inexecução total.
- **1.4 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA –** suspender temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, conforme Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.
- **1.5 DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE** ser declarada inidônea, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.
- **2** As multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 poderão cumular-se entre si, bem como com as penalidades dos subitens 1.1, 1.4 e 1.5.
- 3 Nos termos do §3º do art. 86 e do §1º do art. 87 da Lei n. 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ser recolhida ao Tesouro por GRU (Guia de Recolhimento da União) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
- **4** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.
- 5 Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.
- **6** Após a assinatura da ata de registro de preços, em caso de inadimplência, a detentora sujeitarse-á às penalidades nela previstas.

PE n. 44/2013

Processo CJF - ADM 2013/00048







XVII - DA GARANTIA

- 1 Para o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, será exigida garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em uma das modalidades do art. 56, §1º da Lei n. 8.666/93, nos termos constantes da cláusula XI da minuta de contrato (Anexo IV).
- 2 Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas conflitantes com dispositivos contratuais ao até mesmo restrinjam-lhe a cobertura ou a sua eficácia.

XVIII - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro do preço ofertado.
- **3** A existência do registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da ata o direito de preferência em igualdade de condições.

XIX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 Encerrado o processo licitatório, a Administração, respeitada a ordem, convocará a adjudicatária e as interessadas remanescentes para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinarem a ata de registro de preços, cuja minuta integra este edital (Anexo III) e que, após publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.
- 2 Quando a adjudicatária e as demais interessadas, ao serem convocadas, não assinarem a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado à Administração, sem prejuízo de se aplicar as sanções previstas neste edital e em lei, convocar as licitantes seguintes, na ordem de classificação, para fazê-lo.
- 3 Para a assinatura da ata de registro de preços deverão ser apresentados os documentos arrolados no §3º da cláusula III (Anexo III).
- 4 Formalizado o instrumento, durante sua vigência, a empresa detentora estará obrigada ao seu cumprimento, bem como ao de todas as demais condições estabelecidas neste edital, sem prejuízo de serem aplicadas as sanções cabíveis, constantes na ata de registro de preços.
- 5 A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da assinatura.
- 6 A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 12 do Decreto n. 7.892/2013.

XX - DO CONTRATO

1 – Após a assinatura da ata de registro de preços e autorizada a aquisição, a Administração convocará a detentora para, dentro de 5 (cinco) dias úteis, assinar o respectivo contrato, cuja minuta integra o anexo IV deste edital.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 44/2013







- 2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela contratada que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste edital e respectivos anexos.
- **3** Após a assinatura do contrato, em caso de inadimplência, a contratada sujeitar-se-á às penalidades nele previstas.

XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente edital.
- 2 Assegura-se a este Conselho o direito de:
- **2.1** Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, §3º, da Lei n. 8.666/93), fixando as licitantes, prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originalmente da proposta;
- 2.1.1 Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico;
- **2.1.2** O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação;
- 2.2 Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art. 49, caput, da Lei n. 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- 2.3 Adiar a data da sessão pública;
- **2.4** Aumentar ou diminuir a quantidade inicialmente solicitada, dentro do limite estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, mantidos os preços oferecidos na proposta final da licitante; e,
- **2.5** Rescindir unilateralmente o ajuste, nos termos do inciso I do art. 79 da Lei n. 8.666/93, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- **3** As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.
- **4** O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do pregão.
- **5** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- **6** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
- 7 Na contagem dos prazos será observado o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 44/2013







8 – O edital estará à disposição dos interessados, em meio digital, na Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar, sala 105, na Sede do CJF, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, telefones 3022-7510, 7511 ou 7513, nos dias úteis, de 9h às 19h, e na internet para download, nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e http://www.jf.jus.br/cjf/cjf/transparencia-publica.

Brasília, 21 de outubro de 2013.

ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS Pregoeiro







PREGÃO ELETRÔNICO n. 44/2013

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

Aquisição de licenças de produtos da Oracle, com serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas descritas neste documento.

Item	Descrição	Quantidade
1	migrações de licença Oracle Database Standard Edition – Processor Perpetual para Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	4
2	licenças do produto <i>Oracle Database Enterprise Edition</i> – <i>Processor Perpetual</i> , versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	28
3	licenças do produto <i>Oracle Real Application Cluster – Processor Perpetual</i> , versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	32
4	licenças do produto <i>Oracle Diagnostics Pack – Processor Perpetual</i> , versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	32
5	licenças do produto <i>Oracle Tuning Pack – Processor Perpetual</i> , versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	32

II – FORMA DE FORNECIMENTO

A aquisição do objeto dar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços, cuja validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano.

III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para todos os itens a serem adquiridos, entende-se por "suporte e atualização de versão", o serviço, conforme definido pela Oracle, a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, contados da inscrição das licenças no sítio do fabricante, compreendendo pelo menos:

- a) Acesso às bases de conhecimento;
- $\textbf{b)} \ \, \text{Atendimento remoto (web ou telefone) para chamados de suporte técnico, que possa ser aberto} \\$
- 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24 x 7), com opção de língua portuguesa;

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 44/2013







- c) Atualização de versão;
- d) Disponibilização de patches corretivos.

IV – EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1) A Empresa deverá entregar documento formal que comprove o registro das licenças adquiridas junto ao fabricante e a disponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão, conforme cronograma de execução.
- 2) A entrega de mídias contendo o software e a documentação técnica relativa ao mesmo software não será exigida, já que estes podem ser facilmente obtidos no site da Oracle. No entanto, caso durante o período de vigência do contrato, o acesso ao software ou à documentação venha a ficar indisponível, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega das mídias contendo o software e/ou a documentação técnica, contados da solicitação do CJF.
- 3) Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no registro das licenças adquiridas junto ao fabricante ou na indisponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão para o Conselho, a empresa será notificada e obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CJF, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- **4)** Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada e ratificada por meio de relatório de aceite.
- **5)** O Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido após a entrega da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF, conforme cronograma de execução.
- **6)** O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido após a validação da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF, conforme cronograma de execução.
- 7) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Empresa pela qualidade, operacionalidade e garantia do serviço, enquanto durar a vigência do contrato.
- 8) Para os serviços de suporte técnico e atualização de versão, será realizada verificação da adequação do serviço prestado às especificações, com vistas à aceitação e pagamento, utilizando as funcionalidades de controle de atendimento de chamados do site *My Oracle Support* (https://support.oracle.com). No caso de indisponibilidade do site *My Oracle Support* ou de outro canal pelo qual o serviço de suporte técnico ou o acesso às atualizações de versão sejam providos, quando da tentativa de uso pelo CJF, esta indisponibilidade será notificada para o contratado. O tempo de indisponibilidade do serviço para efeito de sanção será contado a partir do envio desta notificação.
- 9) Os serviços de suporte e atualização de versão deverão ser prestados pelo período de 12 (doze) meses, contado da inscrição das licenças no site do fabricante.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 44/2013







- **10)** Serão consideradas falhas de laboratórios o comportamento ou características dos programas que se mostrem diferentes daqueles previstos na documentação do produto e sejam considerados pelo CJF como prejudiciais ao seu uso.
- 11) Antes de findar o prazo para resolução do chamado técnico, o responsável pelo suporte, no caso o fabricante do software, poderá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo contratante, que decidirá pela dilação do prazo ou aplicação das penalidades previstas no contrato.

V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Prazo máximo (em dias)	Descrição	Responsável		
D	Data de assinatura do contrato.	CJF e Contratada		
D+20	Entrega da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF.	Contratada		
D+25	Emissão do Termo de Recebimento Provisório após o recebimento da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF.	CJF		
D+30	D+30 Emissão do Termo de Recebimento Definitivo após a validação da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF.			

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Garantir ao CJF, durante a vigência do contrato, acesso às novas versões do software por meio de download no website do fabricante ou por meio de mídias de instalação.
- 2) No caso de fornecimento de mídias, garantir que estas se encontram livre de erros, realizando a substituição por nova mídia original em caso de falha ou erro de leitura que impossibilite a instalação do software.
- 3) Fornecer ao CJF uma conta de usuário e senha para abertura de chamados técnicos e download de novas versões por meio do *website* do fabricante, podendo ser utilizada a conta de usuário destinada ao CJF, caso exista uma previamente destinada ao Conselho.
- **4)** Orientar o CJF para, quando for conveniente, proceder à aplicação de pacotes de correção e migração de versões do produto, cabendo à contratada orientar e disponibilizar um técnico para contato, em caso de dúvidas ou falhas, por meio telefônico ou correio eletrônico.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 44/2013







- **5)** Promover o isolamento, identificação e caracterização de falhas de laboratório (bugs), encaminhamento da falha ao laboratório do fabricante e acompanhamento de sua solução.
- **6)** Prestar os serviços de suporte nos termos das políticas de suporte técnico Oracle disponível em: http://www.oracle.com/us/support/policies/index.htm?origref=http://www.oracle.com/br/support/index.html.
- 7) Adotar políticas de segurança de informação para atender aos requisitos de sigilo e segurança acordados com o CJF.
- **8)** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que o habilitaram e qualificaram para a execução do objeto.

VII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1) Adotar todas as providências necessárias que viabilizem a execução do objeto do contrato.
- 2) Comunicar quaisquer anormalidades que ocorram na prestação dos serviços.
- 3) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 4) Emitir termos de aceite provisório e definitivo, conforme cronograma de execução.
- **5)** Atestar a fatura correspondente e autorizar o respectivo pagamento, desde que o objeto tenha sido entregue nos termos estabelecidos na contratação.

VIII - UNIDADE GESTORA/FISCALIZADORA DO CONTRATO

- a) O Chefe da Seção de Suporte a Serviços (SESSE) será o gestor do contrato e acompanhará sua execução, devendo proceder à orientação, fiscalização e, se necessário, interdição da sua execução, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas.
- **b)** O representante da Área Administrativa (Fiscal Administrativo do contrato), indicado pela autoridade competente dessa área, fiscalizará o contrato quanto aos aspectos administrativos, tais como a verificação de regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento.

IX - LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O local de entrega da documentação atinente aos produtos adquiridos é: Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, Seção de Protocolo e Expedição – SEPEX.

X - PENALIDADES

- 1) Irregularidade de pequena monta.
- a) Advertência.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 44/2013







- 2) Atraso no início do atendimento:
- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor correspondente ao serviço de suporte técnico e atualização de versão, por hora excedente ao prazo de resposta (início do atendimento), estabelecido na Política de Suporte Técnico Oracle.
- 3) Atraso na documentação de comprovação do registro das licenças.
- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor unitário da licença, por licença e dia de atraso, na entrega do documento formal que comprove o registro das licenças adquiridas junto ao fabricante e a disponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão.
- 4) Indisponibilidade no serviço de suporte técnico e de atualização de versão.
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o correspondente ao valor do serviço de suporte técnico e atualização de versão, por hora de indisponibilidade do serviço de suporte técnico ou do acesso às atualizações de versão para o contratante, contadas a partir da notificação do contratante para o contratado quando da tentativa de uso do serviço. Caso o serviço de suporte técnico ou o acesso a atualizações de versão fique indisponível para o contratante por mais de 30 (trinta) dias, ficará caracterizada a inexecução total do contrato.

Observação: Para a obtenção do valor das multas a serem aplicadas em eventual indisponibilidade no serviço de suporte técnico e de atualização de versão, será definido um VALOR BASE a partir do qual o valor das multas será calculado, senão vejamos:

O VALOR BASE (VB) dar-se-á pela multiplicação do valor unitário do serviço de licença e atualização (VUSLA) pela quantidade de licenças contratadas (QLC) divididas por 12 e, multiplicado pela quantidade de horas inadimplida (QHI).

$$VB = \left(\frac{VUSLA \times QLC}{12}\right) \times QHI$$

- 5) Inexecução total na entrega das licenças.
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação em caso de não entrega das licenças e da documentação apta a comprovar o registro das licenças e disponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão. Caso a entrega da documentação supere 30 (trinta) dias, ficará caracterizada a inexecução total do contrato.





PREGÃO ELETRÔNICO n. XX/2013

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PREÇO

PROPONENTE:							
ENDEREÇO:			N				
BAIRRO:CIDADE			UF				
FONE:							
CEP:CNPJ							
BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE				
1) Fornecer preço à vista com tributos, frete e descontos inclusos.							
2) Pagamento exclusivamente por ordem bancária.							
3) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho							

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Licença (unitário) R\$	Suporte (unitário) R\$	Total (unitário) R\$
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxx			
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxx			
3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxx			
4	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX			
5	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX			

III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, Seção de Protocolo e Expedição – SEPEX.

PRAZO DE ENTREGA:	(máximo 20 dias), contados da assinatura do contrato.							
VALIDADE DA PROPOSTA: abertura da licitação.	(mínimo	60	dias),	contados	da	data	fixada	para
				Brasília	,	/.		2013.
	Nome legível			 				
	Assinatura do respo	nsá	vel					

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 44/2013







PREGÃO ELETRÔNICO XX/2013 ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PODER JUDICIÁRIO

Conselho da Justiça Federal

I – DO OBJETO DA ATA – Aquisição de licenças de produtos da Oracle, com serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no termo de referência (Anexo I) do edital.

Parágrafo 1º – A existência de preço registrado não obriga o CJF a adquirir o objeto que dele poderá advir, sem que caiba direito de indenização à DETENTORA de qualquer espécie.

Parágrafo 2º – As disposições constantes no edital do pregão eletrônico n. XX/2013 e os atos subsequentes com ele relacionados integram o presente instrumento para todos os efeitos.

II – DOS PREÇOS REGISTRADOS – O preço para a aquisição das licenças de produtos da Oracle, serão praticados pela DETENTORA conforme segue:







Item	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Licença (unitário) R\$	Suporte (unitário) R\$	Total (unitário) R\$
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX			
2	xxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXX			
3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX			
4	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX			
5	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX			

Parágrafo único – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente ata de registro de preços.

III – DO CONTRATO – O contrato será firmado com a DETENTORA da ata de registro de preços com base na minuta constante do anexo IV do edital.

Parágrafo 1º – O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias úteis, após regular convocação pelo CJF, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às penalidades legais e as estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo 2º – A assinatura do respectivo contrato será efetuada na Seção de Contratos, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003.

Parágrafo 3º – A DETENTORA ficará obrigada a apresentar à Seção de Contratos deste CJF os documentos necessários à elaboração do termo de contrato:

- a) estatuto ou contrato social;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) procuração particular ou pública, conforme o caso, em nome do representante que assinará o contrato;
- d) cópia de documentos pessoais do representante que assinará o contrato (RG e CPF).

Parágrafo 4º – Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada por cartório competente ou, mediante apresentação do original, por servidor da Administração deste CJF.

Parágrafo 5º – Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela DETENTORA no pregão eletrônico n. XX/2013 que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas no edital e respectivos anexos.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA - A DETENTORA obriga-se a:

- a) Fornecer o objeto solicitado, na quantidade definida no contrato, pelo preço registrado e nas condições contidas no termo de referência (Anexo I) do edital, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços;
- b) Assumir os riscos e as despesas decorrentes atinentes à execução do objeto desta ata de registro

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 44/2013







de preços, cumprindo durante sua validade todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes;

- c) Comunicar qualquer mudança de endereço ou de contato;
- d) Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da ata sem prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

V - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR - O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Exigir da empresa DETENTORA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionados nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e demais anexos;
- **b)** Gerenciar a ata de registro de preços, por meio de servidor designado, em observância ao art. 5º do Decreto n. 7.892/2013 e art. 67 da Lei n. 8.666/93;
- c) Cumprir as regras e condições expostas neste documento, permitindo a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a DETENTORA possa executar suas obrigações;
- d) Efetuar o pagamento à empresa de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;
- e) Aplicar as penalidades, em caso de inadimplemento das obrigações aqui expostas.
- VI DO PAGAMENTO O pagamento do valor devido, conforme os preços registrados, será efetuado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, após a execução do objeto, obedecendo ao disposto no contrato.
- VII DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente ata tem validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura.
- VIII DAS PENALIDADES A DETENTORA, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, ficará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
- Parágrafo 1º ADVERTÊNCIA sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- Parágrafo 2º MULTA MORATÓRIA de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da nota de empenho, na hipótese de atraso injustificado para a assinatura do contrato, após o que a Administração considerará como inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 44/2013







Parágrafo 3º - MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de recusa da DETENTORA em assinar o contrato ou decorrido o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no §2º desta cláusula, considerando-se como inexecução total.

Parágrafo 4º - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - suspender temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, conforme Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo 5º - DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE - ser declarada inidônea, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo 6º - As multas previstas nos parágrafos 2º e 3º poderão cumular-se entre si, bem como com as penalidades dos parágrafos 1º, 4º e 5º.

Parágrafo 7º - Nos termos do §3º do art. 86 e do §1º do art. 87 da Lei n. 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ser recolhida ao Tesouro por GRU (Guia de Recolhimento da União) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

Parágrafo 8º - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à DETENTORA sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

Parágrafo 9º - Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

Parágrafo 10 - Após assinatura do contrato, em caso de inadimplência, a contratada sujeitar-se-á às penalidades nele previstas.

IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

Parágrafo 1º - Ocorrer uma ou mais hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013.

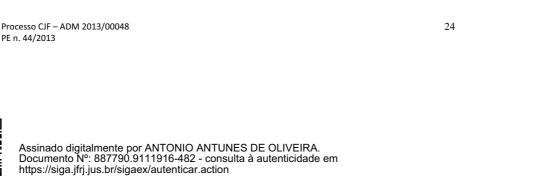
Parágrafo 2º - Ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78 e seus incisos da Lei n. 8.666/93.

X – DAS DISPOSICÕES GERAIS

Parágrafo 1º - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura do termo contratual decorrente da ata de registro de preços.

Parágrafo 2º - O registro de preços será obrigatoriamente utilizado pelo CJF, salvo quando a contratação se revelar antieconômica ou quando houver necessidade específica de outra forma de

PE n. 44/2013







aquisição, devidamente justificada, hipótese, esta, em que será assegurada à DETENTORA a preferência, em igualdade de condições, nos termos do art. 16 do Decreto n. 7.892/2013;

Parágrafo 3º – A DETENTORA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, bem como os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado, nos termos do §1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93.

XI – DO FORO – O Foro Juízo Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal é competente para dirimir qualquer dúvida oriunda da presente ata de registro de preços, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter, por privilegiado ou especial que seja.

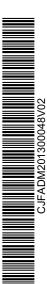
Brasília, XX de XXXXXXXXX de 2013.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

EMPRESA XXXXXXXX CNPJ n. XXXXXXXXX







PREGÃO ELETRÔNICO n. 44/2013

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO CJF N. ____/2013

A UNIAO, por intermedio do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, Organ integrante do Poder
Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes
Esportivos Sul - SCES TRECHO III - POLO 8 - LOTE 9 - Brasília/DF, doravante denominado
CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária-Geral, Senhora EVA MARIA FERREIRA
BARROS, inscrita no CPF sob o n, portadora da Cédula de Identidade n,
expedida pela residente e domiciliada nesta Capital, e a empresa
, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.
, com sede no,
doravante denominada CONTRATADA , neste ato representada pelo(a) Diretor(a)
, Senhor(a), brasileiro(a),,
, inscrito(a) no CPF sob o n, portador(a) da Cédula de Identidade n.
, expedida pela, residente e domiciliado(a)
, CELEBRAM, com fundamento na Lei n. 10.520, de 17 de
julho de 2002, no Decreto n. 5.450/2005, no Decreto n. 7.892/2013, Lei Complementar n.
123/2006 e subsidiariamente na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda na Lei n. 12.846, de
1º de agosto de 2013, suas alterações, no Processo ADM-2013/00048, o presente CONTRATO
DE FORNECIMENTO mediante as seguintes cláusulas e condições:
I – DO OBJETO
O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de licenças de produtos da Oracle, com
serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, conforme
especificado no termo de referência (Anexo I) do edital, na proposta comercial e tudo que consta
do pregão eletrônico 44/2013, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato,
independente de sua transcrição.
II - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento de todas
as disposições constantes termo de referência – anexo I do edital, ainda, a:
a) Garantir a execução do objeto, respeitando as especificações e prazos definidos no anexo I -
termo de referência;
Processo CJF – ADM 2013/00048 26



PE n. 44/2013





- b) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE:
- **c)** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a quaisquer reclamações da CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários aos equipamentos, instalações gerais e patrimônio da contratante, inclusive danos materiais e pessoais a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;
- e) Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE:
- f) Consentir durante a execução do contrato, que seja realizada a fiscalização, atentando-se para as observações, solicitações e decisões do Fiscal, desde que justificadas, não ficando, contudo, eximida de sua total responsabilidade sobre todos os serviços contratados;
- **g)** Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado deste contrato;
- h) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- **III OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE –** O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência anexo I do edital e, ainda, a:
- **a)** Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- **b)** Permitir à CONTRATADA o acesso aos locais de prestação de serviços fornecendo-lhes as condições necessárias para tanto, bem como as informações imprescindíveis para a execução do contrato:
- c) Informar a CONTRATADA os atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;
- **d)** Indicar os seus representantes para fins de fiscalização, contato e demais providências inerentes à execução deste contrato.
- IV DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O contrato terá validade de 12 (meses), contados a partir da assinatura, sem prejuízo do período de vigência do serviço de suporte técnico e atualização de versão, estabelecido no termo de referência (Anexo I).

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 44/2013









Parágrafo 1º – A execução deste contrato poderá ser suspensa temporariamente pelo CONTRATANTE, no caso de falta ou insuficiência de crédito orçamentário, mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

Parágrafo 2º – Cessados os motivos que determinaram a suspensão prevista no parágrafo anterior, a execução será retomada pelo período de tempo restante até o termo final estabelecido no caput.

${f V}$ – ${f VALOR}$ – Os preços que o CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA pelo							
fornecimento do objeto, dos quais serão feitas as retenções previstas no §9º da cláusula VIII, são:							
a) ITEM 1: Quantidade, ao valor de R\$ () por licença e R\$							
() por serviço de suporte técnico e atualização de versão, perfazendo							
o total de R\$();							
b) ITEM 2: Quantidade, ao valor de R\$ () por licença e R\$							
() por serviço de suporte técnico e atualização de versão, perfazendo							
o total de R\$();							
c) ITEM 3: Quantidade, ao valor de R\$ () por licença e R\$							
() por serviço de suporte técnico e atualização de versão, perfazendo							
o total de R\$();							
d) ITEM 4: Quantidade, ao valor de R\$ () por licença e R\$							
() por serviço de suporte técnico e atualização de versão, perfazendo							
o total de R\$();							
e) ITEM 5: Quantidade, ao valor de R\$ () por licença e R\$							
() por serviço de suporte técnico e atualização de versão, perfazendo							
o total de R\$();							
Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato é de R\$ ().							
Parágrafo 2º - Nos valores estabelecidos nesta cláusula estão incluídos todos os tributos,							
contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor, incidentes, direta ou							
indiretamente, bem como despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução do presente							
contrato, sendo os valores fixos e irreajustáveis.							
VI – RECURSOS FINANCEIROS – As despesas com o presente contrato serão atendidas com os							
recursos consignados no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no							
PTRES, N.D.:, conforme nota de empenho n, de//							
Parágrafo único - Observada as limitações constantes do §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93,							
poderá o CONTRATANTE promover alterações no objeto do presente contrato.							







VII – RECEBIMENTO DO OBJETO – O recebimento do objeto contratual, já executado, nos termos do art. 73, da Lei n. 8.666/93, dar-se-á de modo:

Parágrafo 1º – Provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento do objeto, período no qual será verificado o atendimento dos requisitos exigidos contratualmente.

Parágrafo 2º – Definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da emissão do termo de recebimento provisório, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n. 8.666/93.

VIII - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado por ordem bancária, até o 10º dia útil, após o recebimento definitivo e apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas na cláusula XII, subitem 3.1.1 do edital.

Parágrafo 1º – Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no §3º do art. 5º da Lei n. 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n. 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo 2º – O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal/fatura, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

Parágrafo 3º – O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo 4º – Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado ao CONTRATANTE o prazo estipulado no caput desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

Parágrafo 5º – O valor devido, em caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será atualizado monetariamente pelo percentual *pro rata temporis* do índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP/DI conhecido quando do faturamento, compreendido entre a data limite estipulado para pagamento e aquela em que se der o efetivo pagamento.

Parágrafo 6º – O pagamento devido, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em caso de eventual atraso será corrigido na forma do §5º acima.

Parágrafo 7º – Caso a contratada goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 44/2013







Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, a contratada ficará responsável por comunicar a este CJF qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do ajuste.

Parágrafo 8º – A documentação mencionada no §7º, imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a nota fiscal/fatura.

Parágrafo 9º – A CONTRATANTE, no momento do pagamento, providenciará as devidas retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a CONTRATADA comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.

IX – **GARANTIA CONTRATUAL** – Para o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, nos termos do art. 56, §1º da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA deverá entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado da assinatura do contrato, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

Parágrafo 1º – Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas conflitantes com dispositivos contratuais ao até mesmo restrinjam-lhe a cobertura ou a sua eficácia, sem que haja previsão ou autorização expressa no instrumento convocatório ou contratual.

Parágrafo 2º – A garantia deve cobrir os seguintes riscos atinentes à:

- a) Indenização pelos prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratado e do inadimplemento das demais obrigações nele previstas;
- **b)** Prejuízos causados ao CJF ou a terceiro, decorrente de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- c) Aplicação de multas moratórias e compensatórias;
- **d)** Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

Parágrafo 3º – O CONTRATANTE poderá descontar da garantia o valore que a CONTRATADA passe a lhe dever em virtude da ocorrência de qualquer das situações expressamente previstas no contrato e na legislação pertinente.

Parágrafo 4º – Caso haja aditamento do contrato ou redução do valor da garantia, a CONTRATADA deverá apresentar garantia complementar ou substituí-la, de modo a preservar o montante estabelecido nesta cláusula, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo 5º – Em caso de prorrogação contratual deverá ser mantida a garantia de 5% (cinco por cento) sobre o montante do respectivo período prorrogado desconsiderando-se o período anteriormente cumprido.

Parágrafo 6º – Caso o valor da garantia venha a ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 44/2013







Parágrafo 7º – O CONTRATANTE reserva-se o direito de somente liberar a garantia contratual no prazo de 3 (três) meses, contado do término da vigência do contrato, caso haja adimplemento total de todos os ônus e encargos advindos da contratação.

X – DO SUPORTE TÉCNICO – A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço de suporte técnico e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, contados da inscrição das licenças no sítio do fabricante.

Parágrafo único – Os serviços de suporte técnico e atualização de versão devem obedecer aos termos das políticas de suporte técnico da Oracle, conforme estabelecido no termo de referência (Anexo I).

XI – DAS PENALIDADES – A CONTRATADA, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais previsões legais:

Parágrafo 1º- ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

Parágrafo 2º – MULTA MORATÓRIA – nas seguintes ocorrências:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor do serviço de suporte técnico e atualização de versão, por hora excedente ao prazo máximo de resposta, na hipótese de atraso injustificado para o atendimento do chamado:
- b) De 1% (um por cento) sobre o valor unitário da licença, por licença e dia de atraso, na hipótese de atraso da entrega do documento formal que comprove o registro das licenças adquiridas junto ao fabricante e a disponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão, limitados a 30 (trinta) dias, após o que a Administração considerará como inexecução parcial do ajuste;
- c) De 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da garantia, na hipótese de atraso na entrega da garantia contratual ou atraso na reposição/substituição do que trata os parágrafos 4º e 6º da cláusula IX, limitado a 30 (trinta) dias, após o que a Administração considerará como inexecução parcial do ajuste;
- **d)** De 1% (um por cento) sobre o valor do serviço de suporte técnico e atualização de versão, por hora de indisponibilidade desse serviço, limitados a 30 (trinta) dias, após o que a Administração considerará como inexecução parcial do ajuste.

Parágrafo 3º - MULTA COMPENSATÓRIA - nas seguintes ocorrências:

- a) De 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação quando superado o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido nas alíneas "b" ou "d" do §2º desta cláusula, considerando-se como inexecução parcial;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor da garantia quando superado o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido na alínea "c" do §2º desta cláusula, considerando-se como inexecução parcial.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 44/2013





Parágrafo 4º – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – suspender temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, conforme Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo 5º – DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE – ser declarada inidônea, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo 6º – Para efeito de aplicação das multas, cuja contagem de prazo utiliza-se a hora como paradigma, será utilizado a seguinte fórmula:

O VALOR BASE (VB) dar-se-á pela multiplicação do valor unitário do serviço de licença e atualização (VUSLA) pela quantidade de licenças contratadas (QLC) divididas por 12 e, multiplicado pela quantidade de horas inadimplida (QHI).

$$VB = \left(\frac{VUSLA\ X\ QLC}{12}\right) x\ QHI$$

Parágrafo 7º – As multas previstas nos parágrafos 2º e 3º poderão cumular-se entre si, bem como com as penalidades dos parágrafos 1º, 4º e 5º.

Parágrafo 8º – Nos termos do §3º do art. 86 e do §1º do art. 87 da Lei n. 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ser recolhida ao Tesouro por GRU (Guia de Recolhimento da União) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

Parágrafo 9º – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

Parágrafo 10 – Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

XII – RESCISÃO – O presente contrato poderá ser rescindido a juízo do CONTRATANTE, com base nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, especialmente quando esta entender que a CONTRATADA não está cumprindo de forma satisfatória as avenças estabelecidas neste instrumento, independentemente da aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

XIII – DA PUBLICAÇÃO – De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – As partes contratantes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 44/2013







ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem.

Parágrafo 1º – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei n. 8.666/93, bem como dos princípios de direito público.

Parágrafo 2º – É defeso à CONTRATADA utilizar-se deste contrato para caucionar qualquer dívida ou títulos por ela emitidos, seja qual for a natureza dos mesmos.

Parágrafo 3º – A CONTRATADA assumirá, de forma exclusiva, todas as dívidas que venha a contrair com vistas a cumprir com as obrigações oriundas do presente contrato, ficando certo, desde já, que o CONTRATANTE não será responsável solidário pelas mesmas.

Parágrafo 4º – Na contagem dos prazos será observado o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93. Parágrafo 5º – A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros de qualquer espécie que dependam de registro da data de entrega e protocolo, para contagem de prazo e demais efeitos legais, deverá ser entregue no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, na Seção de Protocolo e Expedição – SEPEX.

XV – **FORO** – O Foro Juízo Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal é competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter, por privilegiado ou especial que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, uma da qual destinada à CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes contratantes.

Brasília-DF,	de		de	20	13	,
--------------	----	--	----	----	----	---

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal





Classificados.

Brasília, quarta-feira,

JORNAL DE BRASÍLIA

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

<u>......</u>

O Dr. ISSAMU SHINOZAKI FILHO, Juiz de Direito de Primeiro Vara Civel de Brasilia, na forma de lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento liverem que, por este meio, CITA SAMUEL LOIS BALLUNA, Brasileiro, Solteiro, CPF N° 264523228-00, CI N° 03153830306-DETRANSP, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) con-03153830306-DETRANSP, que se encontro(m) em lugar incerto e não sabido, para que fomen(m) conhecimento da Ação de EXECUCAO, processo mismo de 1010.01.13376-5, propesta por BBR CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA, contra SANUEL LOIS BALLURA, e COOPERATIVA DE ROCISSONAIS AUTÓNOMOS DE TRANSPORTES DE SAMAMBAIA - COOPERATIVA DE 185 MILLIANO DE 185 M de Brasília/DF, aos 27 de setembro de 2013. Eu, NOMEREG, o subscrevo e assino. NOMEREG

Pelo presente Editol, o Conforio de Registro de Innoveis Ti. Doc., Res. Just de Agoust Lindro de Goldes-CO, Antendero do cup foi requerido pelo BA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO IDAA, pessoo juridad de direito previndod, inscrito no SAN Trentro 3 lotre 6.05/1957 80co. 11.146.26.170001-30. shundro no SAN Trentro 3 lotre 6.05/1957 80co. de la mir 95.1407 407. 47. 25. portigorio 17. "2" et 2", PAZ-SABR, a Sun ANA LIUZA CERQUIERA DOS SANTOS, brasileiro, soliero, qualitro de lorenderio, protediora do Rio "79.1599 SSS/CO do CFF n° 7.47.46.1791-72" e o Sc. PALIDO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, soliero, qualitro de serviços genero, posque Lindro de Goldes SSS-SS/CO do CFF n° 841.790.75-34, embos residentes a Quadro de Los 11, Jacobia de Borragen IV en Argous Lindro de Goldes CSC Los 11, Jacobia de Borragen IV en Argous Lindro de Goldes CSC con esquir expostes. Em 11/10/2012, e parte firmou o instrumento miscon de la contra de la contra de la contra de la contra "3", de Condominio Residencial Corumbó, situado no lote QT do Quadro 27 Goldes Associa de Agua de Consulto de Socia Portigo de Deservo de Agua de Quadro 27 Goldes de Composito de Registro de la consulta "3", de Condominio Residencial Corumbó, situado no lote QT de Quadro 27 Goldes de Registro de Borragen em Agua de Goldes 200 Goldes 2 porticulor de promesso de compra e venda da unidade imabilitira nº 37, de Condomino Residencial Controlos, situados no lote 07-A do Quodra 79 Conjunta A Setor 12, Purque do Barragem em Aguas Unidade de Goldic CO. Corre que a dicumentação recessária para Unidade de Goldic CO. Corre que a dicumentação recessária para Controlos de Condominos de Condominos de Condominos de Condominos Federal este incompleta, invibiblicando assim a comessão de financiamente politeidos. Desto forma, a fim de agrandir o manuferação do controlo, notificamos Vosas Senhorios para que se defigi ao escritorio do Notificamos no praco a tel 10 (ded at dia, a contro da publicação do presente, para apresentar as seguintes documentos de controlos, notificamos Vosas Senhorios tenho apresentação de presenta de consedios sem que Vosas Senhorios tenho apresentados o praco acima corredidar som que Vosas Senhorios tenho apresentados a documentos relacionados cotino, a tratarios de para como compar e venda firmado entre as portes, o u a opcio de compar o de mismel, conforme o casa, o contrate entre de compara e vanda firmado entre as portes, o u a opcio de compara de mismela portes que consecuente de producio de producidos de producidos de producidos de producidos de producidos de producidos de compara de mismello de producidos de producidos de producidos de producidos de inferencidos, manedo que publicarios, portes de telha por tela (30) disso consecutivos, no forma da Lai, e afrinado no sade desta de compara de consecutivos, no forma da Lai, e afrinado no sade desta consecutivos, no forma da Lai, e afrinado no sade desta de consecutivos, no forma da Lai, e afrinado no sade desta de consecutivos, no forma da Lai, e afrinado no sade desta de consecutivos, no forma da Lai, e afrinado no sade desta de consecutivos, no forma da Lai, e afrinado no sade desta da consecutivos, no forma da Lai, e afrinado no sade desta da consecutivos, no forma da Lai, e afrinado no sade desta da consecutivos, no forma da Lai, e afrinado no sade desta da consecutivos, no for



EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 20 días. Processo nº 2009.07.10.1397.5 Ação: MONTOBA Requerente: 158C ASNK BASIL SA BANCO MULTIRO Advogado: GUSTAVO HENRIQUE BERNINO HORIA, OAB. E0022838 Requérido: DOUGLAS FLEURY XAVER, FOR PAR DAOLE MONTAGO E DOUGLAS FLEURY XAVER, FOR PAR DAOLE MONTAGO E DOUGLAS FLEURY XAVER, CF PAR DAOLE MONTAGO E MONTAGO E DOUGLAS FLEURY XAVER, CF PAR DAOLE MONTAGO E MONTAGO E DOUGLAS FLEURY XAVER, CF PAR DAOLE MONTAGO E MONTAGO E DOUGLAS FLEURY XAVER, CF PAR DAOLE MONTAGO E D como determina a Lei. DADO E PASSADO nesta cidade, aos O outubro de 2013 ás 12h42. Eu, Yalana Rodrigues El Madi, Diret Secretaria Substituta, o subscrevo. Yalana Rodrigues El Madi Dire de Secretaria Substituta



Nos termos dos ortigos 23 a 232 do Codigo de Processo Civil, o por determinação do MM Just de Direito em aserción este travor, la públicado a presente EDITAL DE CITAÇÃO, nos termos cobias. O prazo a que se refere o incisio V do ortigo 232 do Codigo de Processo Civil sente de 30 (frinto) DIAS, iniciando-se na data da primeira publicação desta.

Processo Cum servi en communication de servicio de processo Consideron-se-o CITADO S cuerca do proce 201 0.11.22961-4, octo de COBRANCA, proposta HSR. Ca Processo CITADO S CORRANCA, proposta HSR. Ca Processo CITADO S CONTROLO DE CONTR station de primir Mette defidit administration. Nos unado con-tratado a paín, requirer-se do como verdadeiros as finta artíc-tudade palo autor. Devera constituir, com a devida antecedir-cio, advogado au defenso público porra a apresentação de sua defesa. Era o que finha a informar. Secretarios do Vigesima Quarte Vara Celve de Brusilla. Brusilia/DF, 30 de setembro de 2013 as 17h33. Sede do Vigesima Quarte Vara Cevel de Brusilla Fórum Des. Millon Sebastilos Barboso, Alo B, 4º Andar, Sala 412, Praça Municipal, Idelativas 310-412, Fuza 310-30454, Marcia de Fuza de Partícula de Partícu

FACO SAETS in bodos quentos o presente cella vienn ou oble conhecimento fiverem que, meste Julius o Cartério framito a Apla COSBANCA et 2004.011.10876-5, envolas per MANCOO DIRASS, D. 4017 no 100.0000000101-109, pero suprince URBARIOLA 6706, MANCOO DIRASS, D. 4017 no 100.0000000101-109, pero suprince URBARIOLA 6706, MANCOO DIRASS, D. 4017 no 100.000000101-109, pero suprince URBARIOLA 6706, ERISAGLIDO COURSEA, CFH. 2022 201-109, TANA MANCAN PRESIDO ESCUPERA, CFF. 7. 222 201-109, "LE URBARIOLA COURSEA, CFF. 7. 2242 201-109, "CARTERIOLA COURSEA, CFF. 7. 2222 31-31, 41-36, que poles e o pages apresente o morterios de SE CENTRA CONTROL FORMA COURSEA, CONTROL COURSEA, CFF. 7. 2424 17, 13-10, et 201-109, CENTRA CONTROL COURSEA, "CARTERIO CONTROL COURSEA, CONTR mente assinado, publicado e afixada uma cópia em local de costume, como determina a Lei Brasília - DF, quarta-feira, 09/10/2013 às 10/40. Eu, JÚLIO CÉSAR CANTLIÁRIA PEREIRA DA SILVA, Diretor de Secretaria, assino por determinação do MM. Juiz de Direito.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E
DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS-SEMA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 103/2013 - SRP

PROCESSO: 13.892/2013. OBJ2701 - SRP PROCESSO: 13.892/2013. OBJ270: Registro de preços para aquisição de material de expediente, nos termos do edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 07/11/2013 - HORÁRIO: 13h30min.

13n3/umin.

O Edital encontra-se, sem ônus, no sitio
www.tight.us.br. e, a R\$ 5,00, na COMP — Praça
Municipal de Brasilia, lote 01 – Bloco A — P'andar — Ala
A Brasilia/DF, das 12 às 19 horas, 3103-4660/4661.

O valor deverà ser recolhido pela GRU, como soldo: 1, Unid. favorecida: cod.100001; gestào: 00001;
ZRecolhimento: cod: 2883-0, preenchida e impressa
no sitio www.tesouro.fazenda.gov.br.

Pasalia: 21 de cutturo da 2013.

Brasília, 21 de outubro de 2013 Rafael Arcanjo Reis Secretário de Recursos Materiai

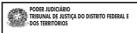


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS CEB DISTRIBUIÇÃO S.A

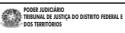
AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DE AUTOPILAÇÃO AMDITATIONA

A CEB Distribuição S/A, situada no SIA - Área de
Serviço Público Lote "C", em Brasilia - DF, torna
público que requereu ao instituto do Meio Ambiente
e dos Recursos Hidricos do Distrito Federal Brasilia Ambiental - IBRAM Autorização para Brasilia Ambiental — IBHAM Autorização para Supressão de Vegetação para o remanejamento e compactação de linhas aéreas de 34,5 e 138 kV no Pistão Norte, Taguaparque, localizadas na Região Administrativa de Taguatinga — RA III. Rubem Fonseca Filho. Diretor Presidente.



O Douber ALEX COSTA DE CUIVERA, Juiz de Direito Subdituto de Vigideiros Varo Cuide de Brasilla, no formo do lari, et fazo sobre o todos quantos vieren o presente Julia de Secretiros, internito a Acido de MONITORA, Processo nº 1010 11.01.11997379, provide por COEF ENCIDENCE CARDOS UTULOS. Processos nº 109 0767-45.55000-1-14, contre PALIJO ROBERTO DE ARROSON. COETIO, que tem por objeto o pogramento de momentarios de 151 al Infollementes—



.....

a CARLA PATRÍCIA FRADE NOGUEIRA LOPES, Juíza de Vinásima Terceira Vara Civel de Brasilia, na forma da lei, Deblina's Vegetion's Noteron to the Statistic, no forms do la let RAZ SABR a todos on que o presente edidi, com prazo do la let RAZ SABR a todos on que o presente edidi, com prazo d'Unitel disa, virem ou dele fiverem conhecimento, que por este buizo de Serotentro temito e Ação de SECUCIAO DE ITILIDO ENTRAUDI.
CILA, processo mº 2012.01.1.021782.0, movide por SHOPPING DCAR CONFECCOSE E COMERCIO DE ARTESTATOS BAX COURO LIDA.
CONFECCOSE E COMERCIO DE ARTESTATOS EM COURO LIDA.
CITICAD DO ESECUTADO pora que poquelenja impreferica de SE 2003.7 [lois in al despetidos e himire a la comercia e himir reale a sedente a um cambio de SE 2003.7 [lois in al despetidos e himir reale a sedente a um cambio de la comercia e himir reale a sedente a um cambio delirio, juvas, custas processosis e honoriórios devociticis fisados — 11%. Enroná-to-reinde que ou caroza come emborgos é de quinze teroal, no preza de 03 (TRES) dias, correscida de notalização mon-chinic, puros, custos processaria le honorários advocaticios fitados em 10 %, ficundo ciente de que o prazo por ambragos de equises en 10 %, ficundo ciente de que o prazo por ambragos de de quise coso de pagamento integrado da de dia de presente editad e que em caso de pagamento integrado da de dia de presente de honorários ad-tentados de la desenva de la companio de la companio de la sosa ade na Vigelámia Terceira Vana Civel de Brasilla, Forum de Brasilla Bloca B Sollo 516/18, funcionemento de 12 As 19 Hs, Telefone: 310-35/45/151, Cep. 7009400, Brasilla-015 Espedia-se o presente, que vai devidamente assinado, publicado e disola no cópia en lugar de costume, como determina o La Dodo e pos-social na cidade de Brasilla-015 con 108 de ovulbro de 2013. Ex. (CIO-VANN) FARACO B FERTILAS, Denera de Secretaria, a subscreva.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001-S00190/2013

PREGÃO ELETRÓNICO N.º 001-5001902013

Processo n.º 310-0044772013. Top: memor preçolopist: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LETURA
DE MEDIDORES COM OU SEM IMPRESSÃO
SEMULTÂNEA E IMPRESSÃO DE REAVISOS E
FOLHETOS IMPOMITIVO ALEM DE CONTROLED DE
OUTOS IMPOMITIVO ALEM DE
INTERIOR DE
OUTOS IMPOMITIVO ALEM DE
OUTOS IMPORTANTI DE
OUTOS IMPORTA

pelos teletones: 34eo-940/25/927.

Brasilia: DF, 09 de outubro de 2013
MARCELO ANDRADE CRUZ
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A

Comissão Permanente de Licitação - CPU-President
(7) Republicado por ter side nocamientado com incorregão
original, publicado no DODF nº 212, de 10/10/2013, págna 49.

CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL - CJF AVISO DE LICITAÇÃO

PE 44-13 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de licenças de produtos Oracle. LOCAL: www.comprasnet.gov.br. ABERTURA: 6.11.13, às 14h00. EDITAL: Disponível a partir de 22.10.13 às 14h00, nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.jf.jus.br. Informações - Fone: (61) 3022.7510.

Brasilia, 21 de novembro de 2013. Antonio Antunes de Oliveira Pregoeiro



......

DITAL DE CTIAÇÃO E INTINAÇÃO Prace 20 dies A Dra TATIANA
DIAS DAS SIVA, AMÊ Justa de Direito do 18° Vera Chel da
Circumcirios Especial Judiciánia de Brusilia-O, Fine Tomera do Lei etc.,
PEZ SABER to abose quante ao presente selatili viem ou de dei conhección.
PEZ SABER to abose quante ao presente selatili viem ou de dei conhección.
CA n° 2011.01 J. 036651-0, movida por CONDONINO DO EDIFICA
CA n° 2011.01 J. 036651-0, movida por CONDONINO DO EDIFICA
CA n° 2011.01 J. 036651-0, movida por CONDONINO DO EDIFICA
CA n° 2011.01 J. 036651-0, movida por CONDONINO DO EDIFICA
CONTRADOR DE CONTRADOR DE CONDONINO DO EDIFICA
CONTRADOR DE CONTRADOR DE CONDONINO DE CONTRADOR
LO VERNO DE CONTRADOR DE CONTRADOR D



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 101/2012

PROCESSO: 07 520/2012. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de peças nos equipamentos que compõem o parque gráfico da Subsecretaria de Serviços Gráficos-SUGRA, nos termos do edital e dos seus anexos. dos seus anexos. DATA DE ABERTURA: 07/11/2013 - HORÁRIO: 09H30min

DAIADE ABERTUNA: ///Ti/2013-H-DRAARIC 98H30mm

D Edital encontra-se, sem ônus, no sitio
www.tidff.us.br. e. a R\$ 5,00, na COMP - Praça
Municipal de Brasilia (lot 01 - Bicco A - "P andra AlBrasilia/DF, das 12 as 19 horas, 3103-4660/4661.
O valor deverés ser recolhido pela GRU, como d'ados: 1.Unid. favorecida: cod.:100001; gestão:
00001; 2.Recolhimento: cod: 28830-6, preenchida e impressa no sitio www.tescuo. fazenda.gov.br.

Brasilia, 21 de outubro de 2013 Rafael Arcanjo Reis Secretário de Recursos Materiais



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001-S00190/2013

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001-500190/2013

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. por sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no SIA SETOR DE AREAS PÚBLICAS, LOTE, 18 LUGO B. SALA O'CEP 72 15-902 Brailia - DF, toma público que, lica suspensa sine die, a abertura da licitação em epigrafe em alenção ao Despacho Singular nº 670/13 - GCAM, do TCDF. Demais informações, no horário das 0800 às 1200 e das 14.00 às 17.00 horas, pelos telefones: 3465-901.49021 e fax 3465-9015.

Brasilia - DF, 21 de outubro de 2013 MARCELO ANDRADE CRUZ CEB DISTRIBUIÇÃO Comissão Permanente de Licitação- CPL Presidente



na a confratação de empresa especianzada em novação e te tendas e piso estruturado, visando atender demanda do SESIDF, cuja data de abertura se dará no dia: quinta-feira), às 14h00min, cuinta-feira existe o estial no SIA Trecho 03. Lote 225 -

ia/DF.
rasilia/DF, 23 de outubro de 2013.
Alexandre Silva de Queiroz
Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL DE CONTRATO

unicação, fornamos pública a resolução contra Judocia - Auto Finance, n° 022/2010 femado em 65 de abril de 2010 entre INSEG BANKERSAS IS. 4 e FRENNANI ANIANZATOF CALLERADIVOGA-DOS, CNPJ n° 06 270 4350001-32, e demais correlatos. Desta feita, informantos so público em geral que desde 10 de julho de 2013, a empresa FRENHANI, MARATOTO E CALLERI AVOIGADOS não possul poderes sara agir em nome do HSBC BANK BRASIL S.A.*







Antonio Antunes de Oliveira

De:Magda Schmidt [magda_schmidt@lta-rh.com.br]Enviado em:quarta-feira, 30 de outubro de 2013 11:50

Para: cpl@cjf.jus.br

Assunto: Esclarecimento ao Pregão Eletrônico Nº 44/2013

Brasília, 30 de outubro 2013. Ci 507/13

Ao

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

A/C: Sr. PREGOEIRO

REF.: Questionamento ao Pregão Eletrônico Nº 44/2013

Prezados Senhores:

Desejando participar desse certame e sendo item necessário à formulação da nossa Proposta nesse certame, aguardamos a manifestação desse;

- X DA NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 1 Apurada a melhor oferta o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, procedendo a sua aceitação.

Q01: Qual o valor estimado para efetuar a contratação decorrente desta licitação?

Em relação à emissão das notas fiscais dos equipamentos a serem faturados temos a solicitar-lhes os sequintes esclarecimentos:

Q02: As especificações do Edital descrevem condições de garantia, prestação de serviços. Sobre os softwares e serviços incide o ISS. Entendemos que poderemos faturar por nota de serviço. Está correto o nosso entendimento?

Q03: Tendo em vista a Legislação e Instruções Normativas em vigor (IN RFB nº 1234/2012), caso se utilize desta legislação solicitamos os seus esclarecimentos quanto às retenções de Impostos na fonte que sofrerão as notas fiscais a serem emitidas e/ou de outros impostos retidos.

Atenciosamente,

Magda Schmidt | Auxiliar Adm Comercial TEL: (51) 3382-7723 | FAX: (51) 3382-7744 AV. Ipiranga, 2640 | Santa Cecilia | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000









Senhora Magda,

Em resposta à sua solicitação de esclarecimento informamos o que segue:

Q01: Qual o valor estimado para efetuar a contratação decorrente desta licitação?

Resp Q01. O valor médio total da presente licitação é de: R\$ 7.072.433,60, sendo que a pretensão deste órgão executar para este ano o valor de R\$ 3.255.166,98.

Em relação à emissão das notas fiscais dos equipamentos a serem faturados temos a solicitar-lhes os seguintes esclarecimentos:

Q02: As especificações do Edital descrevem condições de garantia, prestação de serviços. Sobre os softwares e serviços incide o ISS. Entendemos que poderemos faturar por nota de serviço. Está correto o nosso entendimento?

Q03: Tendo em vista a Legislação e Instruções Normativas em vigor (IN RFB nº 1234/2012), caso se utilize desta legislação solicitamos os seus esclarecimentos quanto às retenções de Impostos na fonte que sofrerão as notas fiscais a serem emitidas e/ou de outros impostos retidos.

Resp. Q02 e Q03. Considerando a natureza dos questionamentos apresentados, esta comissão não dispõe das informações necessárias para responder satisfatoriamente seus questionamentos, tendo em vista que o regime de tributação depende da natureza da empresa e do enquadramento tributário a que a mesma está sujeita; outrossim, sugerimos que este questionamento seja dirigido ao setor contábil da licitante.









JUSTICA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CJF-DES-2013/10462

Referência: Processo de Outros Assuntos Administrativos Nº CJF-ADM-2013/00048,

14/02/13 - CJF.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

À SAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Senhor Secretário de Administração,

Cuida o presente processo de aquisição de licenças de software da Oracle.

- 2. Na Sessão de abertura das propostas relativa ao Pregão 44/2013, realizada no dia 06 de novembro próximo passado, na qual várias empresas enviaram propostas por meio do sítio do Governo Federal, este Pregoeiro optou por cancelar todos os itens na aceitação em decorrência da incompatibilidade das regras estabelecidas no edital e o registro da licitação do sistema eletrônico.
- 3. Irresignadas, as empresas RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, INFORMÁTICA **EIRELI** М е LTA-RH COMÉRCIO. RESPRESENTAÇÕES LTDA., manifestaram via sistema o interesse na interposição de recurso nos seguintes termos:

RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI

"Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que os itens que possuem co-relação direta (itens 01 e 02) foram arrematados pela mesma licitante, não causando, assim, ao Orgão qualquer inviabilidade técnica ou comercial. E quanto aos demais itens, que na verdade seriam Add-ons, podem ser adquiridos isoladamente".

LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, RESPRESENTAÇÕES LTDA.

"Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa Intenção de interpor Recurso, pois entendemos que é possivel a utilizacao do somatorio dos itens para atingir o valor global, portanto, nao utilizar rigorismo ou formalismo, observar a vantajosidade e economicidade para Administração, visto que novo processo gera custos e atrasos. Atentar p/ o item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.564/2009-Plenário, Acórdão 339/2010 (não rejeição da intenção de recurso)".

- 4. O representante da empresa LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, RESPRESENTAÇÕES LTDA., antes do decurso do prazo para apresentação do recurso, desistiu de interpô-lo.
- 5. Por sua vez, a empresa RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI não apresentou o recurso até o prazo estabelecido, qual seja, 12.11.2013.



CJFDES201310462A

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



- 6. Assim, propõe-se a anulação da licitação em decorrência dos fatos abaixo.
- 7. No instrumento convocatório, as cláusulas VIII e IX dispõem, respectivamente, sobre o critério de julgamento e formulação de lances. Naquele primeiro é estabelecido que o julgamento das propostas dar-se-á por meio do menor preço global, ao passo que o segundo estatui a forma como será realizado o lance pelas licitantes.
- 8. Durante o procedimento de divulgação do instrumento convocatório o sistema exige a inserção de todos os itens da licitação. Após esse procedimento e conforme estabelecido no instrumento há um comando que permite a formação do grupo a partir dos itens cadastrados, caso a licitação seja por grupo/global. Caso a licitação seja por item não é necessário lançar mão deste procedimento de agrupamento.
- 9. Ocorre que, para a licitação em epígrafe, o instrumento convocatório fora elaborado para declarar vencedora a empresa que viesse a ofertar o menor preço global/grupo. Porém, durante o procedimento de divulgação, equivocadamente, esta CPL não agrupou os itens para refletir a exigência do edital.
- 10. Dessa forma, aberta a sessão pública e após a fase de lances constatou-se que diferentes licitantes venceram o certame, ao revés do critério definido no instrumento convocatório.
- 11. Com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade fora informado às licitantes a intenção da Administração em anular o procedimento.
- 12. A jurisprudência consagra a vinculação da Administração Pública às condições estabelecidas no edital:

"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO. EDITAL COMO INSTRUMENTO VINCULATÓRIO DAS PARTES. ALTERAÇÃO COM DESCUMPRIMENTO DA LEI. SEGURANÇA CONCEDIDA.

É entendimento correntio na doutrina, como na jurisprudência, que o Edital, no procedimento licitatório, constitui entre as partes e é instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação.

Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola os princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o da legalidade, da moralidade e da isonomia".

- 13. Os artigos 44 e 45 da Lei 8.666/1993 estabelecem, respectivamente, que:
- "(...) No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou no convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei (...)".
- "(...) O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com





311 g

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle (...)".

- 14. Conforme o saudoso Hely Lopes Meirelles, a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. (vide art. 41 da Lei n. 8.666/93)
- 15. Quanto ao princípio da legalidade, previsto no art. 37, da CF/88, a todo o administrador público é imposto o dever de pautar suas decisões e atos na mais estrita forma legal, nos precisos termos da Lei.
- 16. Ora, se o edital estabeleceu como parâmetro o preço global do lote/grupo, dessa forma o sistema deveria ter sido configurado para refletir o procedimento previamente determinado. Somar aleatoriamente os preços de todos os itens ofertados por cada licitante, ainda que ao final houvesse a totalização do lance ofertado por cada uma, seria lançar mão de um artifício para burlar o sistema eletrônico, o que não me parece razoável, pois a primeira colocada nos itens 4 e 5 não fora a mesma dos itens 1, 2 e 3.
- 17. Assim, supondo-se que a empresa "X" seja a vencedora dos itens 1, 2 e 3 e segunda classificada para os itens 4 e 5 ao passo que a empresa "Y" seja a vencedora dos itens 4 e 5 e segunda colocada para os itens 1, 2 e 3. Dessa forma não haveria qualquer burla, ao se adjudicar os respectivos às primeiras colocadas, caso o julgamento fosse por ITEM. Porém, fora estabelecido no edital o critério de julgamento por LOTE/GRUPO e neste caso hipotético, ainda que o somatório dos preços de todos os itens da empresa "X" fosse inferior ao da empresa "Y" ou vice-versa, em algum momento o Pregoeiro seria obrigado a desclassificar no sistema eletrônico a proposta do item da empresa "X" ou "Y", mesmo com preço inferior, caracterizando pela via transversa, burla à legalidade.
- 18. Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma, pois implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa a insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço e corrosão de sua estrutura mestra.
- 19. Por derradeiro, com base no art. 49, caput, da Lei n. 8.666/93, propõese a anulação do procedimento em epígrafe haja vista o vício de legalidade apontado.
- 20. Ademais, com base na informação extraída da intenção de recurso apresentada pela empresa RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI, sugere-se, após decisão de Vossa Senhoria a respeito da anulação, o encaminhamento dos autos à STI para reavaliar a necessidade de aquisição dos softwares por meio de GRUPO ÚNICO haja vista ser possível adquiri-los separadamente.

"Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa





CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que os itens que possuem co-relação direta (itens 01 e 02) foram arrematados pela mesma licitante, não causando, assim, ao Orgão qualquer inviabilidade técnica ou comercial. **E quanto aos demais itens, que na verdade seriam Add-ons, podem ser adquiridos isoladamente**". (grifei)

À consideração de Vossa Senhoria, com proposta de remessa dos autos à Secretária-Geral para decidir a respeito da anulação da licitação e, posteriormente, à STI para manifestação a respeito do disposto no item 20 deste documento.

Brasília, 13 de novembro de 2013.

ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS ASSESSOR A SAD - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO









CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CJF-ADM-2013/00048

Referência: CJF-ADM-2013/00048 de 14 de fevereiro de 2013 - STI - SEÇÃO DE

SUPORTE A SERVIÇOS.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

Manifesto-me de acordo com os termos do CJF-DES-2013/10462 e encaminho a essa Asse Jur para manifestar-se sobre a possibilidade da Sra SG anular o procedimento licitatório.

Brasília, 13 de novembro de 2013.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA SECRETÁRIO SAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO









CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CJF-DES-2013/10475

Referência: Processo de Outros Assuntos Administrativos Nº CJF-ADM-2013/00048,

14/02/13 - CJF.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

À STI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,

Senhor Secretário,

Solicito que seja feito o exame, sob o aspecto técnico, dos recursos interpostos pelas licitantes vencedoras e a viabilidade da contratação por itens, retornando os autos a esta Assessoria para exame jurídico da irresignação das licitantes.

Brasília, 13 de novembro de 2013.

JOSIE DE MENEZES BARROS Assessora Chefe



C.FDES201310475A





CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CJF-DES-2013/10489

Referência: Processo de Outros Assuntos Administrativos Nº CJF-ADM-2013/00048,

14/02/13 - CJF.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

À STI - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA E SUPORT. TÉCNICO,

Para manifestação a respeito do disposto no item 20 do despacho CJF-DES-2013/10462-A.

Brasília, 13 de novembro de 2013.

ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO SECRETÁRIO STI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO







JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CJF-DES-2013/10497

Referência: Processo de Outros Assuntos Administrativos Nº CJF-ADM-2013/00048,

14/02/13 - CJF.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

Sr. Secretário,

Informo que a aquisição das licenças Oracle se faz necessária, pelos seguintes requisitos:

1) Vencimento do licenciamento:

Como se poderá averiguar no TR todos os itens são relativos ao licenciamento, sendo que todos os itens serão adquiridos (conforme DES-2013/06064), em quantitativo inferior ao licitado, por questões tratadas no DES-2013/08976, que justificou a necessidade de utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), requisito esse necessário para atendermos o princípio da eficiência. Assim, com a aquisição de todos os itens em um mesmo momento, data de início do licenciamento, sem correr o risco de entrega parcial, o período de garantia transcorrerá equitativamente e propiciará a posterior contratação de suporte (conforme política da Oracle), quando do término da garantia, sem interstício e com a mesma data para todos os licenciamentos.

2) Gerenciamento de Contratos:

Esta Subsecretaria, com o quadro de 8 servidores, sendo 1 Subsecretário e 3 chefes de Seção, já gerencia na presente data 25 contratos dos mais diversos portes e valores (milhões e milhares de reais), distribuídos entre os 4 servidores em cargo de chefia já comentados, portanto, somam as atividades dos servidores uma carga de responsabilidade e gestão já existente nas funções exercidas, que muitas vezes sobrepõem até a hierarquia, pois ali está nomeado o CPF de um servidor, ou seja, o gestor tem a obrigação de seguir o rito contratual em detrimento de atendimento de uma ordem superior que seja legal mais infrinja o contrato. Assim, no intuito de minimizarmos os riscos no gerenciamento de contrato é fundamental a realização de apenas um contrato.

Portanto, trata-se de uma limitação técnica e logística de gerenciamento das atividades correlatas ao setor que nos leva a manter a necessidade de contratação de forma global, não sendo possível acatar o que fora registrado pela fornecedora RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI.

Respeitosamente,

Brasília, 13 de novembro de 2013.



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



WILSON NOGUEIRA DE AQUINO JUNIOR SUBSECRETÁRIO STI - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA E SUPORT.TÉCNICO









CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CJF-DES-2013/10568

Referência: Processo de Outros Assuntos Administrativos Nº CJF-ADM-2013/00048,

14/02/13 - CJF.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

À SG - ASSESSORIA TECNICO JURIDICA.

Senhora Assessora,

Esta STI mantém a posição já firmada de adquirir os softwares por meio de Grupo Único, ou seja, menor preço global.

A justificativa já havia sido dada no despacho CJF-DES-2013/08976-A e foi complementada no despacho CJF-DES-2013/10497-A.

Trata-se de licenças de software do mesmo fabricante, ou seja, formado com elementos de mesma característica técnica, ou seja, há dependência técnica entre os produtos, seja de forma direta ou indireta.

A licitação por itens não trará benefícios, seja de ordem técnica ou econômica, bem como não vai ampliar a competição do certame, além da possibilidade de elevar os custos administrativos e operacionais tanto do processo licitatório quanto da gestão contratual.

No mercado há uma gama de empresas aptas a comercializar estes produtos do mesmo fabricante, ou seja, haverá ampla competitividade no mercado além do ganho de economia de escala no caso da licitação ser do menor preço global (lote único).

Atenciosamente,

Brasília, 14 de novembro de 2013.

ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO SECRETÁRIO STI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



C.FDES201310568A





JUSTICA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PARECER Nº CJF-PAR-2013/00580

Assunto: Contratação / pagamento de servicos (exceto magistrado e servidor)

Pregão Eletrônico n. 44/2013. Aquisição de licenças de software da Oracle. Parecer pela anulação do certame e nova publicação do edital.

Senhora Secretária-Geral,

Cuidam os autos do Pregão Eletrônico n. 44/2013 cujo objeto é a aquisição de licenças de produtos da Oracle, com serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses.

O edital foi aprovado por esta Assessoria Jurídica (Parecer n. CJF-PAR-2013/00495) e a abertura autorizada pela Senhora Secretária-Geral (Despacho n. CJF-DES-2013/09206).

Publicado o aviso de licitação no DOU de 22/10/2013, foi realizada a sessão de abertura de propostas em 06/11/2013. Ocorre que, por falha procedimental, a licitação foi registrada no Comprasnet como menor preco por item e não menor preco global. critério de julgamento estabelecido nas Cláusulas VIII e IX do instrumento convocatório.

Em razão desse incidente, o Sr. Pregoeiro, conforme informa no Despacho n. CJF-DES-2013/10462, opinou pela anulação do certame.

Inconformadas, todavia, as empresas RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, vencedora dos itens 1, 2 e 3 e LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, RESPRESENTAÇÕES LTDA., vencedora dos itens 4 e 5, manifestaram interesse em recorrer da anulação da licitação, sob os seguintes fundamentos:

RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI

"Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que os itens que possuem correlação direta (itens 01 e 02) foram arrematados pela mesma licitante, não causando, assim, ao Órgão qualquer inviabilidade técnica ou comercial. E quanto aos demais itens, que na verdade seriam Addons, podem ser adquiridos isoladamente".



Classif. documental 30.02.02.01

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, RESPRESENTAÇÕES LTDA.

"Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa Intenção de interpor Recurso, pois entendemos que é possível a utilização do somatório dos itens para atingir o valor global, portanto, não utilizar rigorismo ou formalismo, observar a vantajosidade e economicidade para Administração, visto que novo processo gera custos e atrasos. Atentar p/ o item 9.4.1 do Acórdão TCU-Acórdão 339/2010 (não rejeição da intenção de recurso)".

Ocorre que, conforme informa o Sr. Pregoeiro, o representante da empresa LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, RESPRESENTAÇÕES LTDA., antes do decurso do prazo para apresentação do recurso, desistiu de interpô-lo e a empresa RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI, por sua vez, não apresentou o recurso tempestivamente.

Em sua manifestação o Sr. Pregoeiro apresenta os seguintes fundamentos para a anulação da licitação:

(...)

- 7. No instrumento convocatório, as cláusulas VIII e IX dispõem, respectivamente, sobre o critério de julgamento e formulação de lances. Naquele primeiro é estabelecido que o julgamento das propostas dar-se-á por meio do menor preço global, ao passo que o segundo estatui a forma como será realizado o lance pelas licitantes.
- 8. Durante o procedimento de divulgação do instrumento convocatório o sistema exige a inserção de todos os itens da licitação. Após esse procedimento e conforme estabelecido no instrumento há um comando que permite a formação do grupo a partir dos itens cadastrados, caso a licitação seja por grupo/global. Caso a licitação seja por item não é necessário lançar mão deste procedimento de agrupamento.
- 9. Ocorre que, para a licitação em epígrafe, o instrumento convocatório fora elaborado para declarar vencedora a empresa que viesse a ofertar o menor preço global/grupo. Porém, durante o procedimento de divulgação, equivocadamente, esta CPL não agrupou os itens para refletir a exigência do edital.
- 10. Dessa forma, aberta a sessão pública e após a fase de lances constatou-se que diferentes licitantes venceram o certame, ao revés do critério definido no instrumento convocatório.
- 11. Com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade fora informado às licitantes a intenção da Administração em anular o procedimento.





321 E

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

12. A jurisprudência consagra a vinculação da Administração Pública às condições estabelecidas no edital:

"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO. EDITAL COMO INSTRUMENTO VINCULATÓRIO DAS PARTES. ALTERAÇÃO COM DESCUMPRIMENTO DA LEI. SEGURANÇA CONCEDIDA.

É entendimento correntio na doutrina, como na jurisprudência, que o Edital, no procedimento licitatório, constitui entre as partes e é instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação.

Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola os princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o da legalidade, da moralidade e da isonomia".

- 13. Os artigos 44 e 45 da Lei 8.666/1993 estabelecem, respectivamente, que:
- "(...) No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou no convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei (...)". "(...) O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle (...)".
- 14. Conforme o saudoso Hely Lopes Meirelles, a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. (vide art. 41 da Lei n. 8.666/93)
- 15. Quanto ao princípio da legalidade, previsto no art. 37, da CF/88, a todo o administrador público é imposto o dever de pautar suas decisões e atos na mais estrita forma legal, nos precisos termos da Lei.
- 16. Ora, se o edital estabeleceu como parâmetro o preço global do lote/grupo, dessa forma o sistema deveria ter sido configurado para refletir o procedimento previamente determinado. Somar aleatoriamente os preços de todos os itens ofertados por cada licitante, ainda que ao final houvesse a totalização do lance ofertado por cada uma, seria lançar mão de um artifício para burlar o sistema eletrônico, o que não me parece razoável, pois a primeira colocada nos itens 4 e 5 não fora a mesma dos itens 1, 2 e 3.





201300580A

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- 17. Assim, supondo-se que a empresa "X" seja a vencedora dos itens 1, 2 e 3 e segunda classificada para os itens 4 e 5 ao passo que a empresa "Y" seja a vencedora dos itens 4 e 5 e segunda colocada para os itens 1, 2 e 3. Dessa forma não haveria qualquer burla, ao se adjudicar os respectivos às primeiras colocadas, caso o julgamento fosse por ITEM. Porém, fora estabelecido no edital o critério de julgamento por LOTE/GRUPO e neste caso hipotético, ainda que o somatório dos preços de todos os itens da empresa "X" fosse inferior ao da empresa "Y" ou vice-versa, em algum momento o Pregoeiro seria obrigado a desclassificar no sistema eletrônico a proposta do item da empresa "X" ou "Y", mesmo com preço inferior, caracterizando pela via transversa, burla à legalidade.
- 18. Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma, pois implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa a insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço e corrosão de sua estrutura mestra.
- 19. Por derradeiro, com base no art. 49, caput, da Lei n. 8.666/93, propõe-se a anulação do procedimento em epígrafe haja vista o vício de legalidade apontado.
- 20. Ademais, com base na informação extraída da intenção de recurso apresentada pela empresa RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI, sugere-se, após decisão de Vossa Senhoria a respeito da anulação, o encaminhamento dos autos à STI para reavaliar a necessidade de aquisição dos softwares por meio de GRUPO ÚNICO haja vista ser possível adquiri-los separadamente.

"Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que os itens que possuem co-relação direta (itens 01 e 02) foram arrematados pela mesma licitante, não causando, assim, ao Orgão qualquer inviabilidade técnica ou comercial. E quanto aos demais itens, que na verdade seriam Add-ons, podem ser adquiridos isoladamente". (grifei)

A consideração de Vossa Senhoria, com proposta de remessa dos autos à Secretária-Geral para decidir a respeito da anulação da licitação e, posteriormente, à STI para manifestação a respeito do disposto no item 20 deste documento.

A Secretaria de Tecnologia da Informação, por meio dos Despachos ns. CJF-DES-2013/10497 e CJF-DES-2013/10568, ratifica o entendimento de que os softwares devem ser adquiridos em um único grupo, ou seja, menor preço global.

É o relatório.



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



Esta Assessoria comunga do entendimento da CPL e opina pela anulação do Pregão n. 44/2013.

A Lei de Licitações e Contratos estabelece em seu art. 40, inciso VII, a obrigatoriedade de a Administração fazer constar no edital o critério de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos.

Por sua vez, o critério de julgamento condiciona toda a fase externa do certame e vincula a Administração e os licitantes, sendo vedado o descumprimento das regras previamente estabelecidas no ato convocatório.

Ao comentar referido dispositivo legal, afirma Marçal Justen Filho, em lição que se aplica ao caso concreto (in: *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª Ed, p. 541):

"(...). Se a Comissão dispusesse de discricionariedade, poderia escolher, no momento do julgamento, o critério em que basearia a sua decisão. Essa hipótese é rigorosamente incompatível com o sistema normativo, a comissão de licitação não dispõe de liberdade, na fase de julgamento, para escolher critérios que nortearão a sua decisão. Esses critérios terão de constar do ato convocatório. Isso permitirá, inclusive, que os interessados formulem suas propostas em função do critério escolhidos."

Também nesse sentido, acórdão do Tribunal de Contas da União do qual extraio a ementa:

Acórdão n. 808/2008-Plenário

Sumário:

REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR EMPRESA LICITANTE NOS TERMOS DO ART. 113, § 1°, DA LEI 8.666/1993. PREGÃO ELETRÔNICO. ATO IRREGULAR PRATICADO PELO PREGOEIRO. SUSPENSÃO CAUTELAR. licitação REVOGADA PERDA DE OBJETO. DETERMINAÇÕES.

Acórdão

- 9.1. considerar, no mérito, prejudicada a presente representação, ante a perda de seu objeto, tendo em vista a revogação do Pregão Eletrônico 01/2007;
- 9.2. determinar à Associação Instituto de Matemática Pura e Aplicada que oriente os funcionários encarregados dos processos licitatórios com vistas a que:
- 9.2.1. façam constar dos editais de licitação critérios para julgamento





Selfo of Justice Follows

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

com disposições claras e parâmetros objetivos, a teor do que dispõe o art. 40, inciso VII, da Lei 8.666/93;

- 9.2.2. observem, quando do julgamento das propostas, os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da publicidade do critério de julgamento, mediante cumprimento das disposições contidas nos arts. 44, caput e § § 1º e 2º e 45, caput, da Lei 8.666/93;
- 9.2.3. na condução de pregões eletrônicos, observem o que dispõe o Decreto 5.450/2005, submetendo à autoridade competente os recursos apresentados de forma imediata e motivada quando o pregoeiro mantiver sua decisão;
- 9.3. dar ciência do inteiro teor deste acórdão à empresa Ponte Aérea Viagens e Turismo Ltda., e
- 9.4. arquivar o processo (Relator: AUGUSTO SHERMAN; Processo: 015.493/2007-5)

Conforme bem destacado pela CPL, o artigo 45 da Lei reforça este dever-poder ao impor à Comissão que julgue as propostas de acordo com o tipo de licitação, os critérios previamente estabelecidos no edital e de acordo com fatores exclusivamente nele referidos.

Claro está que, publicado o edital, a Administração deve cumprir rigorosamente suas disposições e, no processo em epígrafe, é expresso o item 1 da Cláusula VIII: "1 - O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório." e o item 2.1 da Cláusula IX, pelo qual "Os lances deverão ser ofertados pelo PREÇO GLOBAL, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o menor preço global."

Por outro lado, importante ressaltar que esta Assessoria, no Parecer n. CJF-PAR-2013/000482, questionou a unidade demandante quanto à possibilidade de parcelamento do objeto e esta declarou que "a natureza de todos os itens é a mesma-licença de software - do mesmo fabricante. Entendemos que o parcelamento, neste caso, não traria nenhum benefício para a Administração e ainda poderia aumentar os custos administrativos de gestão contratual."

Este entendimento, ainda, foi mantido a teor dos Despachos ns. CJF-DES-2013/10497 e CJF-DES-2013/10568.

Sendo assim, nada obstante as empresas vencedoras, em sede de "intenção de recurso" - mera expectativa de recurso que não foi concretizada - aleguem haver possibilidade técnica da compra em lotes, não há fundamento legal para a sua classificação e possível adjudicação, à vista do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Por todo o exposto, opino pela anulação do Pregão n. 44/2013, nos termos do caput do art. 49 da Lei n. 8.666/93, bem como que, a critério de V.Sa., seja determinada nova publicação do edital.





CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



É o Parecer.

Brasília, 18 de novembro de 2013.

JOSIE DE MENEZES BARROS Assessora Chefe









JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CJF-DES-2013/10638

Referência: Processo de Outros Assuntos Administrativos Nº CJF-ADM-2013/00048,

14/02/13 - CJF.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

Em face dos termos do Parecer n. CJF-PAR-2013/00580, fls. 319/325, da Assessoria Técnico-Jurídica, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Administração determinando-se a anulação do Pregão n. 44/2013, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/1993, bem como a publicação de novo edital.

Brasília, 19 de novembro de 2013.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA Secretário-Geral, em exercício







Pregão Eletrônico

90026.442013.11480.4528.8010574880.638



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DO DF

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00044/2013 (SRP)

Às 14:01 horas do dia 06 de novembro de 2013, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 183 de 23/08/2013, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 2013/00048, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00044/2013. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de licenças de produtos Oracle, com serviço de suporte e ataualização de versão pelo período de 12 (doze) meses.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Descrição: Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Descrição Complementar: Migrações de licença Oracle Database Standard Edition Processor Perpetual para Oracle Database Enterprise Edition Processor Perpetual versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4 Valor estimado: R\$ 60.425,0000

Item: 2

Situação: Cancelado na aceitação Unidade de fornecimento: 1

Descrição: Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Descrição Complementar: Licenças do produto Oracle Database Enterprise Edition Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.

Fratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 28 Valor estimado: R\$ 136.550,2100

Descrição: Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Descrição Complementar: Licenças do produto Oracle Real Application Cluster Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.

Unidade de fornecimento: 1

Situação: Cancelado na aceitação

Unidade de fornecimento: 1

Fratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 32

www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1

Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS. Documento N°: 887790.9332978-5159 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

19/11/2013

C1EPDWS04300048A0S



06/11/2013 09:14:51

R\$ 488.500,3200

R\$ 122.125,0800

06/11/2013

R\$ 500.000,0000

R\$ 125.000,0000

4

Não

Não

38.056.404/0001-70 IOS INFORMATICA ORGANIZACAO E

SISTEMA S.A

11:07:56



COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Valor estimado: R\$ 66.638,9600

Situação: Cancelado na aceitação

Descrição: Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Descrição Complementar: licenças do produto Oracle Diagnostics Pack Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser

prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 32 Valor estimado: R\$ 13.514,6600

Unidade de fornecimento: 1 Situação: Cancelado na aceitação

Item: 5

Descrição: Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Descrição Complementar: Licenças do produto Óracle Tuning Pack Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser

prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses

Tratamento Diferenciado:

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 32 Valor estimado: R\$ 60.554,9300

Situação: Cancelado na aceitação Unidade de fornecimento: 1

Histórico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

Item: 1 - Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

Data/Hora Registro	04/11/2013 09:59:15
Valor Global	R\$ 400.000,0000
Valor Unit.	R\$ 100.000,0000
Quantidade	4
Declaração ME/EPP/COOP	Não
Porte ME/EPP	Não
CNPJ/CPF Fornecedor	07.171.299/0001-96 CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNF	07.171.2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Migrações de licença Oracle Database Standard Edition Processor Perpetual para Oracle Database Enterprise Edition Processor Perpetual versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.

05/11/2013	16:49:32	
R\$ 469.122,9200		
R\$ 117.280,7300		
4		
Não		
Não		
36.765.378/0001-23 MEMORA PROCESSOS INOVADORES	LTDA	

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Versão 11g ou superior, incluindo serviço desuporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.

Não

Não

03.143.181/0001-01 CAST INFORMATICA S/A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: migrações de licença Oracle Database Standard Edition - Processor Perpetual para Oracle Database Enterprise Editio	se Edition –
Processor Perpetual versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, de	ses, demais
condições de acordo com o edital e seus anexos.	

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Migrações de licença Oracle Database Standard Edition Processor Perpetual para Oracle Database Enterprise Edition Processor Perpetual versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.

05/11/2013 15:15:43 R\$ 595.604,0000 R\$ 148.901,0000 Não Não 94.316.916/0001-07 LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA

www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1







prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses. Para todos os itens a serem adquiridos, entende-se por "suporte e atualização de versão", o serviço, conforme definido pela Oracle, a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, contados da inscrição das licenças no sítio do fabricante, compreendendo pelo menos:
a) Acesso às bases de conhecimento; b) Atendimento remoto (web ou telefone) para chamados de suporte técnico, que pode ser aberto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24 x 7), com opção de língua portuguesa; c) Atualização de versão; d) Disponibilização de patches corretivos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade c/ as exigências do Edital e seus Anexos. Manifestamos pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame. Migrações de licença Oracle Database Standard Edition – Processor Perpetual para Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

06/11/2013 12:05:01 R\$ 1.544.791,6800 R\$ 386.197,9200 4 Sim GERENCIAMENTO LTDA - EPP 11.185.325/0001-02 TAREA CONSULTORIA EM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: migrações de licença Oracle Database Standard Edition - Processor Perpetual para Oracle Database Enterprise Edition Processor Perpetual versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses

06/11/2013 R\$ 2.000,000,0000 R\$ 500.000,0000 Sim 07.214.878/0001-79 RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Migrações de licença Oracle Database Standard Edition Processor Perpetual para Oracle Database Enterprise Edition Processor Perpetual versão 11g ou superior, incluindo servigo de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses. ORACLE

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNP3/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	07.171.299/0001-96	06/11/2013 14:01:18:370
R\$ 117.280,7300	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:01:18:377
R\$ 122.125,0800	03.143.181/0001-01	06/11/2013 14:01:18:387
R\$ 125.000,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:01:18:390
R\$ 500.000,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 14:01:18:393
R\$ 386.197,9200	11.185.325/0001-02	06/11/2013 14:01:18:393
R\$ 148.901,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:01:18:393
R\$ 105.751,9500	03.143.181/0001-01	06/11/2013 14:18:02:690
R\$ 99.000,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:18:24:287
R\$ 107.000,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:20:58:103
R\$ 386.000,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 14:21:50:793
R\$ 109.800,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:23:31:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Data	06/11/2013 Item aberto. 14:17:38	06/11/2013 14:45:44	06/11/2013 15:36:45 Item encerrado	06/11/2013 17:18:58	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M CNPJ/CPF: 07214878000179.
Data	06/11/20: 14:17:38	06/11/20: 14:45:44	06/11/20: 15:36:45	06/11/20: 17:18:5£	
Evento	Aberto	Iminência de Encerramento	Encerrado	Cancelado na aceitação	1 0 40 00 0

www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1





que, de perci, atende todas as exig

17:30:11

de Recurso

Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA CNPJ/CPF: 94316916000107. Motivo: Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa Intenção de interpor Recurso, pois entendemos que é possível a utilizacao do somatorio dos Motivo: Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M CNPJ/CPF: 07214878000179. Intenção de recurso aceita. Fornecedor: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M, CNPJ/CPF: 07214878000179. Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 94316916000107. itens para atingir o valor global, por ser por grupo, entendemos que o 07/11/2013 06/11/2013 06/11/2013 07/11/2013 08:53:38 17:54:59 18:28:39 08:53:33 Registro Intenção Registro Intenção Intenção de Recurso Aceita Recurso Aceita Intenção de de Recurso de Recurso

Intenções de Recurso para o Item

Situação	Aceito
Data/Hora Admissibilidade	07/11/2013 08:53
Data/Hora do Recurso	06/11/2013 18:28
CNP3/CPF	07.214.878/0001-79

Motivo Intenção: Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que os itens que possuem co-relação direta (itens 01 e 02) foram arrematados pela mesma licitante, não causando, assim, ao Orgão qualquer inviabilidade técnica ou comercial. E quanto aos demais itens, que na verdade seriam Add-ons, podem ser adquiridos isoladamente.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade Situação	ō
94.316.916/0001-07	06/11/2013 17:54	07/11/2013 08:53 Aceito	_
	Motivo Intenção:Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos no para atingir o valor global, portanto, nao utilizar rigorismo processo gera custos e atrasos. Atentar p/ o item 9.4.1 do	dotivo Intenção: Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa Intenção de interpor Recurso, pois entendemos que é possivel a utilizacao do somatorio dos itens ara atingir o valor global, portanto, nao utilizar rigorismo ou formalismo, observar a vantajosidade e economicidade para Administração, visto que novo rocesso gera custos e atrasos. Atentar p/ o item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.564/2009-Plenário, Acórdão 339/2010 (não rejeição da intenção de recurso).	o dos itens

S

Item: 2 - Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.185.325/0001-02 T G	.1.185.325/0001-02 TAREA CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO LTDA - EPP	Sim	Sim	28	R\$ 138.505,1400	R\$ 3.878.143,9200	06/11/2013 12:05:01
ப ಪ	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: licenças do produto Orade Database Enterprise uporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	ado: licenças d stado pelo fabri	o produto Oracle Data cante pelo período de 1	base Enterprise Editic .2 (doze) meses	on – Processor Perpetua	Objeto Ofertado: licenças do produto Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de são a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	incluindo serviço de
03.143.181/0001-01 C	03.143.181/0001-01 CAST INFORMATICA S/A	Não	Não	28	R\$ 166.350,9700	R\$ 4.657.827,1600	06/11/2013 09:14:51

C1FADM201300048V02

06/11/2013 11:07:56

R\$ 4.727.352,0000

R\$ 168.834,0000

28

Não

Não

38.056.404/0001-70 IOS INFORMATICA ORGANIZACAO E SISTEMA S.A

www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1





doze) meses

05/11/2013 15:15:43 R\$ 5.242.188,0000 R\$ 187.221,0000 28 Não 94.316.916/0001-07 LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade c/ as exigências do Edital e seus Anexos. Manifestamos pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame. Licenças do produto Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses. Para todos os itens a serem adquiridos, entende-se por "suporte e atualização de versão", o serviço, conforme definido pela Oracle, a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, contados da inscrição das licenças no sítio do fabricante, compreendendo pelo menos: a) Acesso às bases de conhecimento; b) Atendimento remoto (web ou telefone) para chamados de suporte técnico, que pode ser aberto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24 x 7), com opção de lingua portuguesa; c) Atualização de versão; d) Disponibilização de patches corretivos 04/11/2013 09:59:15 R\$ 5.600.000,0000 R\$ 200.000,0000 28 Não Não 07.171.299/0001-96 CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças do produto Oracle Database Enterprise Edition Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.

06/11/2013

R\$ 7.000.000,0000

R\$ 250.000,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças do produto Oracle Database Enterprise Edition Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de 10:12:17 DE INFORMATICA EIRELI - M

suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.ORACLE

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

07.214,878/0001-79 RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL

Data/Hora Registro	06/11/2013 14:01:18:397	06/11/2013 14:01:18:397	06/11/2013 14:01:18:397	06/11/2013 14:01:18:397	06/11/2013 14:01:18:397	06/11/2013 14:01:18:397	06/11/2013 14:01:18:397	06/11/2013 14:18:48:650	06/11/2013 14:19:23:983	06/11/2013 14:22:34:843	06/11/2013 14:25:57:787	06/11/2013 14:48:34:287	06/11/2013 14:50:43:943	06/11/2013 14:51:20:913	06/11/2013 14:51:59:807	06/11/2013 14:53:10:703	06/11/2013 14:53:35:530	06/11/2013 14:53:57:740	06/11/2013 14:54:15:313	06/11/2013 14:55:09:763	06/11/2013 14:55:29:340
CNPJ/CPF	07.214.878/0001-79	07.171.299/0001-96	94.316.916/0001-07	36.765.378/0001-23	38.056.404/0001-70	03.143.181/0001-01	11.185.325/0001-02	94.316.916/0001-07	03.143.181/0001-01	36.765.378/0001-23	07.214.878/0001-79	38.056.404/0001-70	94.316.916/0001-07	38.056.404/0001-70	94.316.916/0001-07	38.056.404/0001-70	94.316.916/0001-07	38.056.404/0001-70	94.316.916/0001-07	38.056.404/0001-70	94.316.916/0001-07
Valor do Lance	R\$ 250.000,0000	R\$ 200.000,0000	R\$ 187.221,0000	R\$ 169.830,9600	R\$ 168.834,0000	R\$ 166.350,9700	R\$ 138.505,1400	R\$ 137.000,0000	R\$ 144.048,5500	R\$ 137.549,0400	R\$ 168.780,0000	R\$ 136.999,9900	R\$ 136.800,0000	R\$ 136.750,0000	R\$ 136.600,0000	R\$ 136.500,0000	R\$ 136.300,0000	R\$ 136.250,0000	R\$ 136.200,0000	R\$ 136.000,0000	R\$ 135.800,0000

www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1

19/11/2013

C1FADM201300048V02

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO



06/11/2013 15:00:28:810 06/11/2013 15:01:17:860 06/11/2013 15:02:25:860 06/11/2013 15:45:31:090 06/11/2013 14:57:09:960 06/11/2013 14:58:57:920 06/11/2013 14:59:17:163 06/11/2013 15:00:08:050 06/11/2013 15:01:00:107 06/11/2013 15:31:05:333 06/11/2013 15:31:37:653 06/11/2013 15:32:37:577 06/11/2013 15:35:08:470 06/11/2013 15:35:57:790 06/11/2013 15:37:22:860 06/11/2013 15:42:56:640 06/11/2013 14:56:12:313 06/11/2013 14:56:29:047 06/11/2013 14:57:26:830 06/11/2013 15:02:00:437 38.056.404/0001-70 94.316.916/0001-07 38.056.404/0001-70 94.316.916/0001-07 38.056.404/0001-70 94.316.916/0001-07 38.056.404/0001-70 38.056.404/0001-70 94.316.916/0001-07 94.316.916/0001-07 94.316.916/0001-07 94.316.916/0001-07 94.316.916/0001-07 36.765.378/0001-23 94.316.916/0001-07 38.056.404/0001-70 94.316.916/0001-07 94.316.916/0001-07 94.316.916/0001-07 94.316.916/0001-07 R\$ 135.700,0000 R\$ 135.600,0000 R\$ 135.500,0000 R\$ 135.400,0000 R\$ 135.200,0000 R\$ 135.000,0000 R\$ 134.950,0000 R\$ 134.500,0000 R\$ 134.100,0000 R\$ 134.000,0000 R\$ 133.660,2500 R\$ 133.640,0000 R\$ 133.500,0000 R\$ 133.400,0000 R\$ 133.350,0000 R\$ 133.300,0000 R\$ 133.280,0000 R\$ 133.260,0000 R\$ 133.500,0000 R\$ 133.000,0000 Desembate de Lances ME/EPP

Postulpace ac tallees risk si			
CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance
11.185.325/0001-02	06/11/2013 15:49:19:963	06/11/2013 15:50:59:627	Fornecedor desistiu de enviar lance
Eventos do Item			

Valor do Lance

Observações	
	Item aberto.
Data	06/11/2013
Evento	0

Item aberto.	Batida iminente. Data/hora iminência: 06/11/2013 15:30:44	Aguardando convocação ME/EPP	Item está em $1^{ m o}$ desempate, aguardando lance.
14:18:06	06/11/2013 14:45:44	06/11/2013 15:49:19	06/11/2013 15:49:19
Aberto	Iminência de Encerramento	Aguardando Convocação ME/EPP	Início do desempate

15:51 na 06/11/
15:51:22
o na 06/11/2013 Item cancelado na aceitacão. Motivo: Critério de selecão registrad

11185325000102 desistiu de enviar o lance.

06/11/2013

Encerramento do

desempate

15:50:59

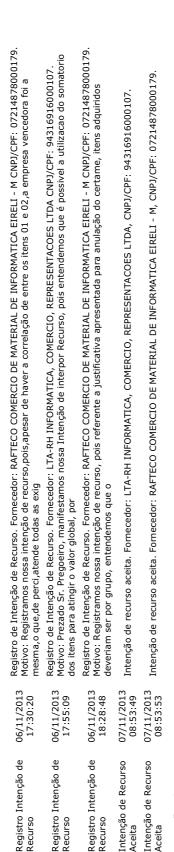
Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor TAREA CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO LTDA - EPP, CNPJ/CPF:



www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1



C1EPDWS04300048A0S



Recurso

Intenções de Recurso para o Item

Aceita

Situação	Aceito
Data/Hora Admissibilidade	07/11/2013 08:53
Data/Hora do Recurso	06/11/2013 18:28
 CNPJ/CPF	07.214.878/0001-79

Motivo Intenção: Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que os itens que possuem co-relação direta (itens 01 e 02) foram arrematados pela mesma licitante, não causando, assim, ao Orgão qualquer inviabilidade técnica ou comercial. E quanto aos demais itens, que na verdade seriam Add-ons, podem ser adquiridos isoladamente.

Data/Hora Admissibilidade

Data/Hora do Recurso

94.316.916/0001-0 CNP3/CPF

07/11/2013 08:53 Aceito	5r. Pregoeiro, manifestamos nossa Intenção de interpor Recurso, pois entendemos que é possivel a utilizacao do somatorio dos itens	iortanto, nao utilizar rigorismo ou formalismo, observar a vantajosidade e economicidade para Administraçao, visto que novo	sos. Atentar p/ o item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.564/2009–Plenário, Acórdão 339/2010 (não rejeição da intenção de recurso).
55	eiro, manifestamos nossa Intenção de interpor Recurs	nao utilizar rigorismo ou formalismo, observar a vanta	tar p/ o item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.564/2009-Plená
7 06/11/2013 17:5	Motivo Intenção: Prezado Sr. Pregoe	para atingir o valor global, portanto,	processo gera custos e atrasos. Atent

Item: 3 - Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.185.325/0001-02 TAREA CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO LTDA - F	TAREA CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO LTDA - EPP	Sim	Sim	32	R\$ 67.066,3100	R\$ 2.146.121,9200	06/11/2013 12:05:01
Desc supor	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: licenças do produto Oracle Real Application Cl suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	ado: licenças tado pelo fabrio	do produto Oracle Rea cante pelo período de 1	Il Application Cluster 2 (doze) meses	- Processor Perpetual,	Objeto Ofertado: licenças do produto Oracle Real Application Cluster – Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo servigo de rsão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	ncluindo serviço de
03.143.181/0001-01 CAST INFORMATICA S/A	' INFORMATICA S/A	Não	Não	32	R\$ 80.548,8900	R\$ 2.577.564,4800	06/11/2013 09:14:51
Desc	Descricão Detalhada do Obieto Ofert	ado: licencas	do produto Oracle Rea	I Application Cluster	 Processor Perpetual, 	Obieto Ofertado: licencas do produto Oracle Real Application Cluster - Processor Perpetual, versão 11a ou superior, incluindo servico de	ncluindo servico de

	06/11/2013 11:07:56
ião a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, demais condições de acordo com o edital e seus anexos.	R\$ 2.616.038,4000 0
lemais condições de acordo	R\$ 81.751,2000
(doze) meses, o	32
ricante pelo período de 12	Não
ado pelo fab	Não
suporte e atualização de versão a ser prest	38.056.404/0001-70 IOS INFORMATICA ORGANIZACAO E SISTEMA S.A

05/11/2013 R\$ 2.631.486,0800 R\$ 82.233,9400 32 e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses. Não 36.765.378/0001-23 MEMORA PROCESSOS INOVADORES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças do produto Oracle Real Application Cluster Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte

www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1



Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS. Documento N°: 887790.9332978-5159 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action





05/11/2013 15:15:43

R\$ 2.900.960,0000

R\$ 90.655,0000

32

Não

94.316.916/0001-07 LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO,

REPRESENTACOES LTDA

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

16:49:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Versão 11q ou superior, incluindo serviço desuporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.

todos os itens a serem adquiridos, entende-se por "suporte é atualização de versão", o serviço, conforme definido pela Oracle, a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, contados da inscrição das licenças no sítio do fabricante, compreendendo pelo menos: a) Acesso às bases de conhecimento; b) Atendimento remoto (web ou telefone) para chamados de suporte técnico, que pode ser aberto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24 x 7), com opção de lingua portuguesa; c) Atualização de versão; d) Disponibilização de patches corretivos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade c/ as exigências do Edital e seus Anexos. Manifestamos pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame. Licenças do produto Oracle Real Application Cluster – Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses. Para

INFORMACAO LTDA

04/11/2013

R\$ 3.200.000,0000

R\$ 100,000,0000

32

Não

Não

07.171.299/0001-96 CENTRAL IT TECNOLOGIA DA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças do produto Oracle Real Application Cluster Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças do produto Oracle Real Application Cluster Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte 06/11/2013 R\$ 8.000,000,0000 R\$ 250.000,0000 32 07.214.878/0001-79 RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses ORACLE

מוויכש כסווו וומ ווכוויכ וסומווו כאכומומס אכוס או כאכוום		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 67.066,3100	11.185.325/0001-02	06/11/2013 14:01:18:397
R\$ 250.000,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 100.000,0000	07.171.299/0001-96	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 90.655,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 82.233,9400	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 81.751,2000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 80.548,8900	03.143.181/0001-01	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 67.000,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:19:06:210
R\$ 69.749,8200	03.143.181/0001-01	06/11/2013 14:19:31:393
R\$ 79.500,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:23:05:720
R\$ 78.900,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:25:00:803
R\$ 78.000,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:26:43:190
R\$ 81.700,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 14:29:11:180
R\$ 73.800,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:32:35:507
R\$ 69.500,9000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:33:27:140
R\$ 66.999,9900	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:49:12:113
R\$ 66.000,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:50:09:000
R\$ 65.950,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:51:45:450
R\$ 65.500,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:52:19:440
R\$ 65.450,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:53:37:780

www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1



Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS. Documento N°: 887790.9332978-5159 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action



06/11/2013 14:53:59:617

94.316.916/0001-07

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 65.300,0000



06/11/2013 14:57:29:630 06/11/2013 14:57:45:847 06/11/2013 14:59:47:020 06/11/2013 15:13:18:750 06/11/2013 15:33:26:063 06/11/2013 15:35:29:563 06/11/2013 14:55:42:833 06/11/2013 14:55:59:280 06/11/2013 14:59:30:387 06/11/2013 15:05:12:760 06/11/2013 15:31:20:493 06/11/2013 14:54:59:667 38.056.404/0001-70 94.316.916/0001-07 36.765.378/0001-23 94.316.916/0001-07 94.316.916/0001-07 38.056.404/0001-70 94.316.916/0001-07 38.056.404/0001-70 94.316.916/0001-07 94.316.916/0001-07 36.765.378/0001-23 36.765.378/0001-23 R\$ 66.602,0000 R\$ 65.000,0000 R\$ 64.900,0000 R\$ 64.700,0000 R\$ 64.715,0000 R\$ 64.500,0000 R\$ 64.300,0000 R\$ 65.250,0000 R\$ 65.200,0000 R\$ 64.719,7000 R\$ 65.900,2300 R\$ 64.250,0000

Fornecedor desistiu de enviar lance Situação do Lance Data/Hora Final Desempate 06/11/2013 15:52:37:870 Data/Hora Inicial Desempate 06/11/2013 15:51:39:870 Desempate de Lances ME/EPP 11.185.325/0001-02

Eventos do Item

Valor do Lance

Evento Aberto	Data 06/11/2013	Observações Item aberto.
Iminência de Encerramento	14:18:11 06/11/2013 14:45:44	Batida iminente. Data/hora iminência: 06/11/2013 15:30:44.
Aguardando Convocação ME/EPP	06/11/2013 15:37:02	Aguardando convocação ME/EPP
Início do desempate	06/11/2013 15:51:39	Item está em $1^{ m o}$ desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	06/11/2013 15:52:37	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor TAREA CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 11185325000102 desistiu de enviar o lance.
Encerrado	06/11/2013 15:52:52	Item encerrado
Cancelado na aceitação	06/11/2013 17:19:25	Item cancelado na aceitação. Motivo: Critério de seleção registrado em discordância com o estabelecido no edital
Registro Intenção de Recurso	06/11/2013 17:26:28	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M CNPJ/CPF: 07214878000179. Motivo: Registramos nossa intenção de recurso, pois, não a correlação de entre os produtos licitados e podem ser adquiridos independentes dos demais itens e ainda, todos partic
Registro Intenção de Recurso	06/11/2013 17:55:22	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA CNPJ/CPF: 94316916000107. Motivo: Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa Intenção de interpor Recurso, pois entendemos que é possivel a utilizacao do somatorio dos itens para atingir o valor global, por
Registro Intenção de Recurso	06/11/2013 18:28:57	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M CNPJ/CPF: 07214878000179. Motivo: Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que o



回答话: www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1

19/11/2013



Intenção de Recurso Intenção de Recurso

Aceita Aceita

Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 94316916000107. 07/11/2013 08:54:06

Intencão de recurso aceita. Fornecedor: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M, CNPJ/CPF: 07214878000179. 07/11/2013 08:54:08

Intenções de Recurso para o Item

07.214.878/0001-79

Situação Data/Hora Admissibilidade 07/11/2013 08:54 Data/Hora do Recurso 06/11/2013 18:28

Motivo Intenção:Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que os itens que possuem co-relação direta (itens 01 e 02) foram arrematados pela mesma licitante, não causando, assim, ao Orgão qualquer inviabilidade técnica ou comercial. E quanto aos demais itens, que na verdade seriam Add-ons, podem ser adquiridos isoladamente.

Data/Hora Admissibilidade Data/Hora do Recurso

Situação 07/11/2013 08:54 06/11/2013 17:55 94.316.916/0001-07 CNP3/CPF

Motivo Intenção: Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa Intenção de interpor Recurso, pois entendemos que é possivel a utilizacao do somatorio dos itens para atingir o valor global, portanto, nao utilizar rigorismo ou formalismo, observar a vantajosidade e economicidade para Administração, visto que novo processo gera custos e atrasos. Atentar p/ o item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.564/2009-Plenário, Acórdão 339/2010 (não rejeição da intenção de recurso).

Item: 4 - Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

Valor Global Data/Hora Registro	R\$ 466.543.6800 06/11/2013
Valor Unit.	R\$ 14.579,4900
Quantidade	32
Declaração ME/EPP/COOP	Sim
Porte ME/EPP	Sim
Fornecedor	11.185.325/0001-02 TAREA CONSULTORIA EM
CNPJ/CPF	1.185.325/0001-02 TA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: licenças do produto Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses

06/11/2013 09:14:51
R\$ 560.340,1600
R\$ 17.510,6300
32
Não
Não
03.143.181/0001-01 CAST INFORMATICA S/A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: licenças do produto Oracle Diagnostics Pack – Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, demais condições de acordo com seu edital e seus anexos. 06/11/2013 R\$ 568.704,0000 R\$ 17.772,0000 38.056.404/0001-70 IOS INFORMATICA ORGANIZACAO E

SISTEMA S.A

11:07:56

e e	
de supor	5/11/2013 16:49:32
serviço	05/
incluindo	0080,
uperior,	1 \$ 572.062,0800
11g ou s	R \$
l, versão	,9400
Objeto Ofertado: licenças do produto Oracle Diagnostics Pack Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	R\$ 17.876,9400
rocessor	ž
cs Pack F	32
Objeto Ofertado: licenças do produto Oracle Diagnostic prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	
o Oracle e 12 (doz	Não
lo produt período d	2
icenças c ante pelo	Não
ertado: l elo fabriα	
bjeto Of estado po	OVADORES
da do Ol o a ser pr	OS INO
Detalha de versã	ROCESS
Descrição Detalhada do O atualização de versão a ser pr	MEMORA F LTDA
at D	01-23 M LJ
	36.765.378/0001-23 MEMORA PROCESSOS INO LTDA
	36.765

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Versão 11g ou superior, incluindo serviço desuporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses

C1FADM201300048V02 2.1.0.000100VAU

05/11/2013

R\$ 630.624,0000

R\$ 19.707,0000

32

Não

Não

94.316.916/0001-07 LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA

exigências do Edital e seus Anexos. Manifestamos pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame. Licenças do produto Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual, verão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses. Para todos os itens a serem adquiridos, entende-se por "suporte e atualização de versão", o serviço, conforme definido pelo Oracle, a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, contadors de por "suporte e atualização de versão", o serviço, conforme definido pelo menos: a) Acesso às bases de conhecimento; b) Atendimento remoto (web ou Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade c/ as 15:15:43

www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1



telefone) para chamados de suporte técnico, que pode ser aberto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24 x 7), com opção de língua portuguesa; c) Atualização de versão; d) Disponibilização de patches corretivos

R\$ 3.200.000,0000 R\$ 100.000,0000 32 07.171.299/0001-96 CENTRAL IT TECNOLOGIA DA

04/11/2013 09:59:15 INFORMACAO LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: licenças do produto Oracle Diagnostics Pack Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses

32

Sim

07.214.878/0001-79 RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL

06/11/2013

R\$ 8.000,000,0000

R\$ 250.000,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: licenças do produto Oracle Diagnostics Pack Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.ORACLE DE INFORMATICA EIRELI - M

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 250.000,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 100.000,0000	07.171.299/0001-96	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 19.707,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 17.876,9400	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 17.772,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 17.510,6300	03.143.181/0001-01	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 14.579,4900	11.185.325/0001-02	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 14.500,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:19:21:450
R\$ 15.163,0000	03.143.181/0001-01	06/11/2013 14:19:37:070
R\$ 17.000,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:23:40:463
R\$ 16.800,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:24:25:580
R\$ 16.100,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:27:04:857
R\$ 15.100,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:34:38:787
R\$ 14.499,9900	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:50:04:380
R\$ 14.400,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:50:26:483
R\$ 14.350,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:52:11:200
R\$ 14.300,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:52:27:247
R\$ 14.250,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:54:18:510
R\$ 14.200,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:54:32:500
R\$ 14.478,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:55:23:987
R\$ 14.069,5000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:58:01:607
R\$ 14.000,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:58:15:720
R\$ 14.060,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 15:14:09:370
R\$ 13.998,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 15:30:07:297
R\$ 13.990,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:30:32:607
R\$ 13.938,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:31:12:463
R\$ 13.936,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 15:31:40:200



19/11/2013

C1FADM201300048V02





Page 12 of 18

(338)

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

06/11/2013 15:32:02:740	06/11/2013 15:32:53:413	06/11/2013 15:33:11:797	06/11/2013 15:33:29:900	06/11/2013 15:33:44:470	06/11/2013 15:34:02:283	06/11/2013 15:34:15:423	06/11/2013 15:34:52:390	06/11/2013 15:35:10:887	06/11/2013 15:35:41:000	06/11/2013 15:36:01:423	06/11/2013 15:36:31:520	06/11/2013 15:36:47:910
94.316.916/0001-07	07.214.878/0001-79	94.316.916/0001-07	07.214.878/0001-79	94.316.916/0001-07	07.214.878/0001-79	94.316.916/0001-07	07.214.878/0001-79	94.316.916/0001-07	07.214.878/0001-79	94.316.916/0001-07	07.214.878/0001-79	94.316.916/0001-07
R\$ 13.900,0000	R\$ 13.899,0000	R\$ 13.890,0000	R\$ 13.888,0000	R\$ 13.885,0000	R\$ 13.884,0000	R\$ 13.800,0000	R\$ 13.799,0000	R\$ 13.790,0000	R\$ 13.788,0000	R\$ 13.785,0000	R\$ 13.783,0000	R\$ 13.780,0000

Situação do Lance	Fornecedor enviou lance
Data/Hora Final Desempate	06/11/2013 15:54:32:363
Data/Hora Inicial Desempate	06/11/2013 15:53:10:700
CPF/CNPJ	07.214.878/0001-79

Desempate de Lances ME/EPP

R\$ 13.779,0000 Valor do Lance

	Observações		06/11/2013 15:30:44.		do lance.	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M, CNPJ/CPF: 07214878000179 enviou um lance no valor de 13.779,0000		Item cancelado na aceitação. Motivo: Critério de seleção registrado em discordância com o estabelecido no edital	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M CNPJ/CPF: 07214878000179. Motivo: Registramos nossa intenção de recurso,pois,não a correlação de entre os produtos licitados e podem ser adquiridos independentes dos demais itens e ainda,todos partic	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA CNPJ/CPF: 94316916000107. Motivo: Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa Intenção de interpor Recurso, pois entendemos que é possivel a utilizacao do somatorio dos itens para atingir o valor global, por	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M CNPJ/CPF: 07214878000179. Motivo: Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que o
		Item aberto.	Batida iminente. Data/hora iminência: 06/11/2013 15:30:44.	Aguardando convocação ME/EPP	Item está em 1º desempate, aguardando lance.		Item encerrado.	Item cancelado na aceitação. Motivo:	Registro de Intenção de Recurso. For Motivo: Registramos nossa intenção d demais itens e ainda,todos partic	Registro de Intenção de Recurso. For Motivo: Prezado Sr. Pregoeiro, manif dos itens para atingir o valor global, I	
	Data	06/11/2013 14:18:15	06/11/2013 14:45:44	06/11/2013 15:37:02	06/11/2013 15:53:10	06/11/2013 15:54:32	06/11/2013 15:54:32	06/11/2013 17:19:33	06/11/2013 17:25:11	06/11/2013 17:55:42	06/11/2013 18:29:07
Eventos do Item	Evento	Aberto	Iminência de Encerramento	Aguardando Convocação ME/EPP	Início do desempate	Encerramento do desempate	Encerrado	Cancelado na aceitação	Registro Intenção de Recurso	Registro Intenção de Recurso	Registro Intenção de Recurso









COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA CNPJ/CPF: 94316916000107. Motivo: Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa Intenção de interpor Recurso, pois solicitamos diligencia para verificar se a empresa é Intenção de recurso aceita. Fornecedor: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M, CNPJ/CPF: 07214878000179. Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 94316916000107. parceira do fabricante Oracle para fornec 07/11/2013 08:54:19 06/11/2013 20:57:08 07/11/2013 08:54:17 Registro Intenção de Intenção de Recurso Intenção de Recurso Aceita Aceita

Intenções de Recurso para o Item

Situação Aceito Data/Hora Admissibilidade 07/11/2013 08:54 Data/Hora do Recurso 06/11/2013 20:57 94.316.916/0001-07 Motivo Intenção: Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa Intenção de interpor Recurso, pois solicitamos diligencia para verificar se a empresa é parceira do fabricante Oracle para fornecer os equipamentos propostos, solicitamos a sua desclassificação caso não seja credenciada para o fornecimento. Atentar p/ o item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.564/2009-Plenário, Acórdão 339/2010 (não rejeição da intenção de recurso).

Motivo Intenção: Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que os itens que possuem co-relação direta (itens 01 e 02) foram arrematados pela mesma licitante, não causando, assim, ao Orgão qualquer inviabilidade técnica ou comercial. E quanto aos demais itens, que na verdade seriam Add-ons, podem ser adquiridos isoladamente. Situação Data/Hora Admissibilidade 07/11/2013 08:54 Data/Hora do Recurso 06/11/2013 18:29 07.214.878/0001-79

Item: 5 - Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas con	(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)	o pregoeiro)					
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.185.325/0001-02 TAREA CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO LTDA - I	TAREA CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO LTDA - EPP	Sim	Sim	32	R\$ 14.579,4900	R\$ 466.543,6800	06/11/2013 12:05:01
De	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: licenças do produto Oracle Tuning P atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	ado: licenças abricante pelo	do produto Oracle Tu período de 12 (doze) r	ning Pack – Proces meses	sor Perpetual, versão 1	Objeto Ofertado: licenças do produto Orade Tuning Pack – Processor Perpetual, versão 11g ou superior, induindo serviço de suporte prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	erviço de suporte e
03.143.181/0001-01 CAST INFORMATICA S/A	ST INFORMATICA S/A	Não	Não	32	R\$ 17.510,6300	R\$ 560.340,1600	06/11/2013 09:14:51
De	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: icenças do produto Orade Tuning Pack – Processor Perpetual, versão 11g ou superior, inc atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, demais condições de acordo com o edital e seus anexos.	ado: icenças diabricante pelo	lo produto Oracle Tui período de 12 (doze) r	ning Pack – Proces meses, demais cond	sor Perpetual, versão 1 ições de acordo com o ec	Objeto Ofertado: icenças do produto Oracle Tuning Pack – Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte orestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, demais condições de acordo com o edital e seus anexos.	erviço de suporte e
38.056.404/0001-70 IOS SIS	38.056.404/0001-70 IOS INFORMATICA ORGANIZACAO E SISTEMA S.A	Não	Não	32	R\$ 17.772,0000	R\$ 568.704,0000	06/11/2013 11:07:56
De	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças do produto Oracle Tuning atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	ado: Licenças abricante pelo	do produto Oracle T período de 12 (doze) r	uning Pack Process meses	or Perpetual, versão 1:	Objeto Ofertado: Licenças do produto Oracle Tuning Pack Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte persodo de 12 (doze) meses	erviço de suporte e
36.765.378/0001-23 MEMC LTDA	36.765.378/0001-23 MEMORA PROCESSOS INOVADORES LTDA	Não	Não	32	R\$ 17.876,9400	R\$ 572.062,0800	05/11/2013 16:49:32
Des (do:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Versão 11g ou superior, incluindo serviço desuporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.	io: Versão 11g	ou superior, incluindo	serviço desuporte (e atualização de versão a	ı ser prestado pelo fabricante	e pelo período de 12

www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade c/ as

19/11/2013

05/11/2013 15:15:43

R\$ 630.624,0000

R\$ 19.707,0000

32

Não

Não

94.316.916/0001-07 LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA



Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS. Documento N°: 887790.9332978-5159 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action





meses, contados da inscrição das licenças no sítio do fabricante, compreendendo pelo menos: a) Acesso às bases de conhecimento; b) Atendimento remoto (web oú telefone) para chamados de suporte técnico, que pode ser aberto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24 x 7), com opção de língua portuguesa; c) Atualização de versão; d) Disponibilização de patches corretivos exigências do Edital e seus Anexos. Manifestamos pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame. Licenças do produto Oracle Tuning Pack – Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses. Para todos os itens a serem adquiridos, entende-se por "suporte e atualização de versão", o serviço, conforme definido pela Orade, a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças do produto Oracle Tuning Pack Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e 04/11/2013 09:59:15 R\$ 3.200.000,0000 R\$ 100.000,0000 32 Não Não 07.171.299/0001-96 CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

06/11/2013 R\$ 8.000,000,0000 R\$ 250.000,0000 32 atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses Sim 07.214.878/0001-79 RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças do produto Oracle Tuning Pack Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses. ORACLE

10:12:17

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

DE INFORMATICA EIRELI - M

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14.579,4900	11.185.325/0001-02	06/11/2013 14:01:18:400
R\$ 250.000,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 14:01:18:403
R\$ 100.000,0000	07.171.299/0001-96	06/11/2013 14:01:18:403
R\$ 19.707,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:01:18:403
R\$ 17.876,9400	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:01:18:403
R\$ 17.772,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:01:18:403
R\$ 17.510,6300	03.143.181/0001-01	06/11/2013 14:01:18:403
R\$ 14.500,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:19:32:190
R\$ 15.163,0000	03.143.181/0001-01	06/11/2013 14:19:45:640
R\$ 17.000,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:23:59:730
R\$ 16.800,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:24:36:133
R\$ 16.100,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:27:14:637
R\$ 15.100,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:34:50:550
R\$ 14.400,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:50:53:457
R\$ 14.350,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:52:29:203
R\$ 14.300,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:52:41:933
R\$ 14.250,0000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:54:40:353
R\$ 14.200,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:54:41:843
R\$ 14.478,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 14:55:36:540
R\$ 14.069,5000	38.056.404/0001-70	06/11/2013 14:58:19:590
R\$ 14.000,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 14:58:25:000
R\$ 14.060,0000	36.765.378/0001-23	06/11/2013 15:14:25:030
R\$ 13.990,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:30:45:560
R\$ 13.938,0000	94.316.916/0001-07	06/11/2013 15:31:25:953
R\$ 13.936,0000	07.214.878/0001-79	06/11/2013 15:31:52:503

www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1









Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Data/Hora do Recurso Intenções de Recurso para o Item CNP3/CPF

19/11/2013

Situação

Data/Hora Admissibilidade







COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

94.316.916/0001-07

Motivo Intenção: Prezado Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa Intenção de interpor Recurso, pois solicitamos diligencia para verificar se a empresa é parceira do Aceito 07/11/2013 08:54 06/11/2013 20:58

fabricante Oracle para fomecer os equipamentos propostos, solicitamos a sua desclassificação caso não seja credenciada para o fornecimento. Atentar p/ o item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.564/2009-Plenário, Acórdão 339/2010 (não rejeição da intenção de recurso).

Data/Hora Admissibilidade 07/11/2013 08:54 Data/Hora do Recurso 06/11/2013 18:29

07.214.878/0001-79

CNP3/CPF

Situação

Motivo Intenção: Registramos nossa intenção de recurso, pois referente a justificativa apresentada para anulação do certame, itens adquiridos deveriam ser por grupo, entendemos que os itens que possuem co-relação direta (itens 01 e 02) foram arrematados pela mesma licitante, não causando, assim, ao Orgão qualquer inviabilidade técnica ou comercial. E quanto aos demais itens, que na verdade seriam Add-ons, podem ser adquiridos isoladamente.

Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Pregoeiro	06/11/2013 14:01:33	Boa tarde
Pregoeiro	06/11/2013 14:01:35	Boa tarde
Pregoeiro	06/11/2013 14:03:17	Peço que aguardem enquanto é realizada a análise preliminar das propostas apresentadas
Pregoeiro	06/11/2013 14:16:54	Será aberta a fase lances. Não houve nenhuma desclassificação.
Sistema	06/11/2013 14:45:44	O(s) Item(ns) 1, 2, 3, 4 e 5 está(ão) em iminência até 15:30 de 06/11/2013, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	06/11/2013 15:27:50	Senhores licitantes, os itens 1 e 4 encontram-se com valor acima do estimado pela Administração.
Sistema	06/11/2013 15:37:02	O item 3 teve participação de Micro/Pequena Empresa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2013 15:37:02	O item 4 teve participação de Micro/Pequena Empresa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2013 15:49:19	O item 2 teve participação de Micro/Pequena Empresa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2013 15:49:19	O(s) item(ns) 2, 3, 4 terá(ão) desempate(s) ME/EPP ou 7174 do(s) lance(s). Clique em "Desempate ME/EPP/7174" e mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2013 15:49:19	Sr. Fornecedor TAREA CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 11185325000102, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2, inferior ao lance vencedor, até às 15:54:19 de 06/11/2013.
Sistema	06/11/2013 15:50:59	O item 2 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor TAREA CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 11185325000102 desistiu de enviar o lance.
Sistema	06/11/2013 15:51:39	Sr. Fornecedor TAREA CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 11185325000102, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 3, inferior ao lance vencedor, até às 15:56:39 de 06/11/2013.
Sistema	06/11/2013 15:52:37	O item 3 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fomecedor TAREA CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 11185325000102 desistiu de enviar o lance.
Sistema	06/11/2013 15:53:10	Sr. Fornecedor RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - M, CNPJ/CPF: 07214878000179, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 4, inferior ao lance vencedor, até às 15:58:10 de 06/11/2013.
Sistema	06/11/2013 15:54:32	O item 4 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI



www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/ata3.asp?co_uasg=90026&numprp=442013&Seq=1

19/11/2013





M, CNPJ/CPF: 07214878000179 enviou um lance no valor de 13.779,0000

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Senhores Licitantes, A licitação será anulada em decorrência da inconsistência entre os critérios estabelecidos no edital e os procidimentos atinentes ao registro do pregão no sistema eletrônico. O registro deveria ter sido realizado de tal forma que o Senhores licitantes, verifica-se que houve inconsistência entre o critério de julgamento estabelecido no edital e o registro no Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os ítens/grupos na situação de 'aceito e Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar sistema eletrônico. A sessão será suspensa e será retomada às 17h da presente data. Por gentileza, aguarde. Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/11/2013 às 08:30:00. critério de aceitação e julgamento das propostas fosse realizado por grupo. através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade" habilitado ou cancelado na aceitação 06/11/2013 17:18:58 06/11/2013 15:54:32 06/11/2013 16:03:29 06/11/2013 17:10:41 06/11/2013 18:18:17 Pregoeiro Pregoeiro Pregoeiro Sistema Sistema

Eventos do Pregão		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	06/11/2013 14:00:57	Pregoeiro Anterior: 42794633368-ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA . Pregoeiro Atual: 57995648200-ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS. Justificativa: Ausência do Pregoeiro
Abertura de Prazo	06/11/2013 17:18:58	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	06/11/2013 18:18:17	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/11/2013 às 08:30:00.

Data limite para registro de recurso: 12/11/2013. Data limite para registro de contra-razão: 18/11/2013. Data limite para registro de decisão: 25/11/2013.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:10 horas do dia 07 de novembro de 2013, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS

Pregoeiro Oficial

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio



Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS. Documento N°: 887790.9332978-5159 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Page 18 of 18



Pregão Eletrônico



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DO DF

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00044/2013 (SRP)

Às 09:10 horas do dia 07 de novembro de 2013, após analisado o resultado do Pregão nº 00044/2013, referente ao Processo nº 2013/00048, o pregoeiro, Sr(a) ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Descrição: Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Descrição Complementar: Migrações de licença Oracle Database Standard Edition Processor Perpetual para Oracle Database Enterprise Edition Processor Perpetual versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 60.425,0000 Quantidade: 4

Situação: Cancelado na aceitação Unidade de fornecimento: 1

Eventos do Item

Observações	Item cancelado na aceitação. Motivo: Critério de seleção registrado em discordância com o estabelecido no edital
Data	06/11/2013
Evento	Cancelado na aceitação

Redução de Prazo de Registro de Contra-Razão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contra-Razão com a seguinte justificativa: Não houve apresentação do recurso no prazo legal 13/11/2013 10:30:08 Redução de Prazo de Registro de Contra-Razão

C1EADM201300048V02

Descrição: Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Descrição Complementar: Licenças do produto Oracle Database Enterprise Edition Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Tratamento Diferenciado: -

www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termojulg.asp?prgcod=445006&Acao=A

Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS. Documento N°: 887790.9332994-5101 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

19/11/2013



COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 136.550,2100

Ouantidade: 28

Situação: Cancelado na aceitação

Unidade de fornecimento: 1

Eventos do Item

Item cancelado na aceitação. Motivo: Critério de seleção registrado em discordância com o estabelecido no edital Observações 06/11/2013 17:19:12 Data Cancelado na aceitação

Redução de Prazo de Registro de Contra-Razão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contra-Razão com a seguinte justificativa: Não houve apresentação do recurso no prazo legal 13/11/2013 10:30:47 Redução de Prazo de Registro de Contra-Razão

Descrição: Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Descrição Complementar: Licenças do produto Oracle Real Application Cluster Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses.

Tratamento Diferenciado:

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 32

Valor estimado: R\$ 66.638,9600

Unidade de fornecimento: 1

Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Observações 06/11/2013 Evento

17:19:25

Cancelado na aceitação

Contra-Razão

Redução de Prazo de Registro de Contra-Razão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contra-Razão com a 13/11/2013 10:30:57 Redução de Prazo de Registro de

Item cancelado na aceitação. Motivo: Critério de seleção registrado em discordância com o estabelecido no edital

seguinte justificativa: Não houve apresentação do recurso no prazo legal

Descrição: Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Descrição Complementar: licenças do produto Oracle Diagnostics Pack Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses

Tratamento Diferenciado:

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 32

Valor estimado: R\$ 13.514,6600

Situação: Cancelado na aceitação

Unidade de fornecimento: 1

Eventos do Item

Data Evento

Item cancelado na aceitação. Motivo: Critério de seleção registrado em discordância com o estabelecido no edital 06/11/2013 17:19:33 Cancelado na aceitação

Observações

www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termojulg.asp?prgcod=445006&Acao=A

Assinado digitalmente por ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS. Documento Nº: 887790.9332994-5101 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

19/11/2013







COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Redução de Prazo de Registro de Contra-Razão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contra-Razão com a seguinte justificativa: Não houve apresentação do recurso no prazo legal 13/11/2013 10:31:07 Redução de Prazo de Registro de Contra-Razão

Descrição: Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Descrição Complementar: Licenças do produto Oracle Tuning Pack Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 32

Valor estimado: R\$ 60.554,9300

Unidade de fornecimento: 1

Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Redução de Prazo de Registro de Contra-Razão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contra-Razão com a seguinte justificativa: Não houve apresentação do recurso no prazo legal Item cancelado na aceitação. Motivo: Critério de seleção registrado em discordância com o estabelecido no edital Observações 13/11/2013 10:31:28 06/11/2013 17:19:40 Data Redução de Prazo de Registro de Contra-Razão Cancelado na aceitação Evento

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.







19/11/2013





JUSTIÇA FEDERALCONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CJF-ADM-2013/00048

Referência: CJF-ADM-2013/00048 de 14 de fevereiro de 2013 - STI - SEÇÃO DE

SUPORTE A SERVIÇOS.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

Senhor Secretário da STI. Previamente à Vossa Senhoria para complementação da pesquisa referente ao valor do serviço de suporte técnico e atualização e consolidação dos dados.

Brasília, 19 de novembro de 2013.

ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS

ASSESSOR A

SAD - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO









PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CJF-DES-2013/10748

Referência: Processo de Outros Assuntos Administrativos Nº CJF-ADM-2013/00048,

14/02/13 - CJF.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

À STI - SEÇÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS,

Para as providências pertinentes.

Brasília, 19 de novembro de 2013.

ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO SECRETÁRIO STI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO









Página 1 de 3

São Paulo, 20 de novembro de 2013.

Ao

CONSELHO DE JUSTICA FEDERAL

Ref.: Estimativa N.º 337/2013 - 1

Prezados Senhores,

Atendendo à sua expressa solicitação, apresentamos em anexo para apreciação, avaliação e eventual aprovação por V.Sas., as condições técnicas e comerciais quanto a estimativa de preços dos equipamentos cotados por essa Administração, visando atender às necessidades específicas da demanda atualmente existente, conforme nos foi formalmente informado através do respectivo Termo de Referência.

Dentro das condições previamente estabelecidas por V.Sas., ressalvamos que tal alternativa embora seja o que temos de melhor em técnica e preço para atender a demanda encaminhada, no entanto, não representa uma infringência ao *Princípio da Isonomia* e está em absoluto acordo com a possibilidade concorrencial, na forma da Legislação.

Nossa legítima expectativa, portanto, é a de que após a devida e legal avaliação em prol do Interesse Público, V.Sas. obtenham excelência e alta tecnologia a preço justo.

Atenciosamente,

ALEXANDER BARCELOS DIRETOR COMERCIAL















| Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecilia | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700 | Filial DF | SCN, quadra 02 | bloco A | Sala 18 | Distrito Federal | DF | CEP 70712-900 | (61) 3329.6192 | Filial SP | Av. Paulista, 1636 | Conj. 706 | Bela Vista | São Paulo | SP | CEP 01310-200 | (11) 2391-9400 | Filial MB | Av. Do Contorno, 6594 | 7º andar | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477 | Escritório RJ | Av. Presidente Wilson, 231 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20030-021 | (21) 3578.5548

Est. 337/2013-1







PROPOSTA TÉCNICA

Página 2 de 3

• ITEM 01 - LICENCA ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION - PROC

ITEM 01-Upgrade de versão ORACLE Standard Edition para Enterprise Edition Licença para upgrade do software de Banco de Dados Oracle na versão Standard Edition para a versão Enterprise Edition, que deve ser fornecido na versão 11g Release 02, ou mais recente;

- ITEM 2 LICENCA ORACLE ENTERPRISE EDITION
- ITEM 3 LICENCA SOFTWARE ORACLE REALAPLICATION CLUSTERS
- ITEM 4 LICENÇA SOFTWARE ORACLE TUNNING PACK
- ITEM 5 LICENCA SOFTWARE ORACLE DIAGNOSTICS PACK

Item	Descrição	Quantidade (unidade)	Valor Unitário licença (R\$)	Valor Unitário Suporte (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Componentes de banco de dados mandatórios:				
1	Upgrade de versão ORACLE Standard Edition para Enterprise Edition (por Processador)	4	R\$ 46.400,00	R\$ 11.600,00	R\$ 232.000,00
2	ORACLE Enterprise Edition (por Processador)	12	R\$ 110.994,00	R\$ 31.306,00	R\$ 1.707.600,00
3	ORACLE Real Application Cluster (por Processador)	16	R\$ 53.820,00	R\$ 15.180,00	R\$ 1.104.000,00
4	ORACLE Tunning Pack (por Processador)	16	R\$ 11.700,00	R\$ 3.300,00	R\$ 240.000,00
5	ORACLE Diagnostic Pack (por Processador)	16	R\$ 11.700,00	R\$ 3.300,00	R\$ 240.000,00
		TOTAL			R\$ 3.523.600,00















Matriz | Av. | piranga, 2640 | Santa Cecilia | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700 |
Filial DF | SCN, quadra 02 | bloco A | Sala 18 | Distrito Federal | DF | CEP 70712-900 | (61) 3329.6192 |
Filial SP | Av. Paulista, 1636 | Conj. 706 | Bela Vista | São Paulo | SP | CEP 01310-200 | (11) 2391-9400 |
Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 7º andar | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477 |
Escritório RJ | Av. Presidente Wilson, 231 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20030-021 | (21) 3578.5548



Est. 337/2013-1



C IEA DM 2000 8 V/03



Página 3 de 3

- Prazo de Entrega: 60 dias Validade da Proposta: 15 días
- Através do recebimento da Proposta Comercial ou Oficio de Aceite da Adesão (se for o caso), para os produtos ou serviços propostos, a sua empresa em aceitando as condições estabelecidas, poderá emitir a Ordem de Compra, Empenho ou Contrato em nome da LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA., encaminhando via email ou fax aos cuidados da Área de Compras da empresa de acordo com os dados de contato informados. Após receber um desses documentos e confirmar junto ao Fabricante/Fornecedor a inexistência de eventuais condições novas como: alterações de preços, variação cambial, importação, logística, fabricação, fatores da economia que afetem a composição de preços ou ainda, alterações de produtos, supervenientes à Proposta apresentada e que impossibilitem o fornecimento nas condições propostas, poderá vir a providenciar os devidos procedimentos de formalização junto ao Fabricante/Fornecedor, e posteriormente, o respectivo faturamento dos produtos que forem
- 2. Esta LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA., por tratar-se de uma Integradora de Soluções e, portanto, não interferindo no processo fabril dos equipamentos fornecidos, não poderá garantir, antes do faturamento, que o mesmo Fabricante/Fornecedor mantenha os mesmos em produção na sua linha de produtos, assim como não poderá garantir condições de preços que venham a ser alteradas por condições e/ou de fornecimento que seja supervenientes e alheias à sua vontade.
- Acompanhará os equipamentos a Nota Fiscal de Simples Remessa do Fabricante/Fornecedor, devendo após o faturamento ser encaminhada a NFe de Venda da LTA-RH.

Efetivação da compra: encaminhar a ordem de compra, empenho ou contrato aos cuidados da área de Faturamento/Logística, conforme orientações descritas abaixo:

Razão Social: LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 94.316.916/0003-60 - Inscrição Estadual: 116.919.028.110

Endereço para correspondência: Av. Paulista, 1337, conj. 161, 16º andar, Bairro Bela Vista

Cidade: São Paulo/SP - CEP: 01311-200

Setor: Faturamento/Logística E-mail: compras logística@lta-rh.com.br

Telefone/Fax: 51 3382-7700 / 51 3382-7744













www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700 Filial DF | SCN, quadra 02 | bloco A | Sala 18 | Distrito Federal | DF | CEP 70712-900 | (61) 3329.6192 Filial SP | Av. Paulista, 1636 | Conj. 706 | Bela Vista | São Paulo | SP | CEP 01310-200 | (11) 2391-9400 Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 7º andar | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477 Escritório RJ | Av. Presidente Wilson, 231 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20030-021 | (21) 3578.5548

Est. 337/2013-1









PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CJF-DES-2013/10847

Referência: Processo de Outros Assuntos Administrativos Nº CJF-ADM-2013/00048,

14/02/13 - CJF.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

À STI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,

Atendendo à solicitação de desmembramento do valor dos itens em valor da licença e valor do suporte, foi anexada ao processo nova proposta da empresa LTA-RH adequada (pág. 350).

Para apresentação dos valores comparativos e cálculo da média do valor dos itens (em anexo) foram utilizadas as atas 06/2012 e 12/2012, ambas do TCU e a ata 26/2012 da PRODERG, já anexadas ao processo às fls. 104, 131 e 133, respectivamente.

Informamos que não há outras atas vigentes no mercado.

Brasília, 21 de novembro de 2013.

ADRIANA JESUS DE MORAIS CHEFE DE SEÇAO STI - SEÇÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS



CJFDES201310847A





	Quantidade (A)	Valor c (un	Valor da licença (unitário) (B)	Valor d a (un	Valor do suporte anual (unitário) ©	Valo corr	Valor Unitário com suporte (B+C)	>	Valor Total (B+C)*A
Migração de licenças Oracle Standard <i>Processor Perpetual</i> versão 11g para Oracle Enterprise <i>Processor Perpetual</i> versão de versão a ser prestado pelo fabricante pelo periodo de 12 (doze) meses (Valor médio)	4	R\$	44.217,72	B\$	16.207,28	B\$	60.425,00	R\$	241.700,00
Ata TCU 06/2012 (pág. 131)	4	R\$	42.035,44	R\$	20.814,56	R\$	62.850,00	\$H	251.400,00
Proposta LTA-RH (pág. 350)	4	R\$	46.400,00	B\$	11.600,00	B\$	58.000,00	\$H	232.000,00
Aquisição de licenças Oracle Enterprise <i>Processor Perpetual</i> versão 11g ou superior com serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses (Valor médio)	28	R\$ 1	102.441,96	R\$	24.026,97	R\$	126.468,93	R\$	3.541.129,95
Ata TCU 11/2012 (pág. 133)	28		86.837,21	R\$	18.162,79	B\$	105.000,00		2.940.000,00
Ata PRODERG 26/2012 (pág. 108)	28	R\$ 1	109.494,66	R\$	22.612,12	B\$	132.106,78	\$H	3.698.989,84
Proposta LTA-RH (pág. 350)	28		110.994,00	R\$	31.306,00	B\$	142.300,00	B\$	3.984.400,00
Aquisição de licenças de Option Oracle Real Application Cluster (RAC) Processor Perpetual versão 11g ou superior com serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses com serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses (Valor médio)	32	R\$	50.444,07	R\$	11.811,76	R\$	62.255,83	R\$	1.992.186,56
Ata TCU 11/2012 (pág. 133)	32	R\$	44.493,73	B\$	9.306,27	B\$	53.800,00	B\$	1.721.600,00
Ata PRODERG 26/2012 (pág. 108)	32	R\$	53.018,47	R\$	10.949,02	B\$	63.967,49	\$H	2.046.959,68
Proposta LTA-RH (pág. 350)	32	R\$	53.820,00	R\$	15.180,00	R\$	69.000,00	B\$	2.208.000,00
Aquisição de licenças de Option Oracle <i>Diagnostic Pack Processor Perpetual</i> versão 11g ou superior com serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses (Valor médio)	32	R\$	10.956,64	R\$	2.445,35	R\$	13.401,99	R\$	428.863,68
Ata TCU 11/2012 (pág. 133)	32	R\$	9.345,34	R\$	1.954,66	R\$	11.300,00		361.600,00
Ata PRODERG 26/2012 (pág. 108)	32	R\$	11.824,58	B\$	2.081,39	B\$	13.905,97	\$H	444.991,04
Proposta LTA-RH (pág. 350)	32	R\$	11.700,00	R\$	3.300,00	R\$	15.000,00	B\$	480.000,00
Aquisição de licenças de Option Oracle <i>Tunning Pack Processor Perpetual</i> versão 11g ou superior com serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses (Valor médio)	32	R\$	10.956,64	R\$	2.445,35	R\$	13.401,99	R\$	428.863,68
Ata TCU 11/2012 (pág. 133)	32	R\$	9.345,34	R\$	1.954,66	R\$	11.300,00	R\$	361.600,00
Ata PRODERG 26/2012 (pág. 108)	32	R\$	11.824,58	R\$	2.081,39	R\$	13.905,97	R\$	444.991,04
Proposta LTA-RH (pág. 350)	32	R\$	11.700,00	R\$	3.300,00	R\$	15.000,00	B\$	480.000,00
Valor médio TOTAL								R\$	6.632.743,87





Selica Federal

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CJF-DES-2013/10854

Referência: Processo de Outros Assuntos Administrativos Nº CJF-ADM-2013/00048,

14/02/13 - CJF.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

Ao SAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Senhor Secretário,

Para complementação da pesquisa de preço, segue às fls 354 o mapa comparativo, conforme solicitado pela CPL.

Sugerimos levar em consideração os valores da Ata do TCU, pois são valores de mercado.

Para prosseguimento do processo licitatório.

Atenciosamente,

Brasília, 21 de novembro de 2013.

ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO SECRETÁRIO STI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO





PREGÃO Nº 210/2013 - UASG 050001

Nº Processo: 4500/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e instrumentais odontológicos. Total de Itens Licitados 00036. Editai: 2011/2013 de 08800 às 12000 e de 13 hà 51759. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administraca 01 Andra Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 2011/2013 às 08800 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 031/2/2013 às 09800 obs site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.jus.br

SERGIO ALMEIDA LOPES

(SIDEC - 19/11/2013) 050001-02013-2013NE000051

PREGÃO Nº 220/2013 - UASG 050001

N° Processo: 8667/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza para uso em geral. Total de Itens Licitados: 00004. Edita: 2011/2013 de 0900 às 1200 o de 13 hàs 1759. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administraca 01 Andar BRASILLA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 2011/2013 ao 0900 no site vww.comprasnet.gov/br. Abertura das Propostas: 301/2021 às 10000 site www.comprasnet.gov/br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.jus.br.

RAHCHEL BREMMGARTNER ALENCAR Pregoeira (SIDEC - 19/11/2013) 050001-02013-2013/E000051

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 26.913/2013

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao pro 213. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de capa fin para IPAD 2 Nº 787213. Obje brável para IPAD 2.

SERGIO ALMEIDA LOPES

(SIDEC - 19/11/2013) 050001-02013-2013NE000051

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 263/2013

Comunico o resultado da licitação em epigrafe: VENCE-DORAS: S & K INFORMÁTICA LIDA-ME - item 1; DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LIDA-ME - item 5; o item 3 restou deserto e os items 2 e 4 fireassados.

(SIDEC - 19/11/2013) 050001-02013-2013NE000051

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo STJ 1987/2013. Ata de Registro de Preços n. 24/13. OB-LETO: Aquisição de grampo e faixa elástica para processo, lacre de segurança para malote, fita de arquear volumes e braçadeira de nylon. Fornecedor I: Isamar Comércio de Artigos de Papelaria e Serviços Gráficos Ltda.-ME. Item 1: R\$ 6.42. Fornecedor II: Kayala Comércio Gráficos Ltda-ME. Item I: RS 6.42. Fornecedor II: Kayala Comércio e Serviços Ltda-ME. Item 2: RS 0.60. Fornecedor III: Ari Comercia de Suprimentos Ltda-EPP. Item 3: RS 149.38. Fornecedor IV: Marcos Aurélio Collago - EPP. Item 4: RS 207.00. VIGENCIA: Doze meses a contar da publicação na Imprensa Oficial. FUNDAMENTO: Lesis 78: 8.666/93. I 0.5500/2 e Decretos 6.204/07, 5.45005, 7.891.3 GIGNATÁRIOS: Maurício Antonio do Amaral Carvalho - Diretor Geral/STJ, Antonio Carlos Elteto de Oliveira - SAF/STJ, Leandro Sousa Reis - Fornecedor I, Luciana Santos de Castro - Fornecedor II, Nilton Luiz Sérgio - Fornecedor III, Marcos Aurélio Collaço - Fornecedor III or Cardon - Fornecedor III (1988).

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 44/2013

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo N^{∞} 2013/00048 · Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de licenças de produtos Oracle, com serviço de suporte e ataualização de versão pelo período de 12 (doze) meses.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

(SIDEC - 19/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 49/2013

Sagrou-se vencedora do certame a empresa IMaster Serviços de Limpeza Ltda-ME.

(SIDEC - 19/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

SECRETARIA-GERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2013 - CJF Contratante: CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL; Contratada: DUO ARQUITETURA & DESIGN SS LTDA; Objeto: prorrogação, por mais 02 (dois) anos da vigência do Contrato n. 016/2013-CJF. contados a partir de 12 de novembro 2013; Fundamentação Legal: Lei n. 866/1993, ar 75, 8°, niciso III, e no que consta no Processo n. CF-ADM-2012/00369; Data de assinatura. 60/11/2013; Vigência: n. CF-ADM-2012/00369; Data de assinatura. 60/11/2013; Vigência: CARDO AUREO FERREIRA - Secretário-Geral em exercício; Pela CONTRAGA: CARLOS EDUARDO BARROS DE MENEZES - Socio-Administrador.

Especie: II Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2011- CJF
Contratante: CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL; Contratada:
DEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LIDA; Objeto: prorrogação, por 12 (doze) meses da vigência do Contrato n. 034/2011CJF; bem como no reajuste de 4,69% do valor inicialmente contratado, contados a partir de 14 de novembro 2013; Fundamentação
Legal: Constituição Federia, atr. 37, XXII, tel n. 10192, art. 3°, Lei n.
660/CJP 2011 160/234 post de constituita do Processo n. CF-ADM-2012/00170 (SIGIA)
2011160/234). Data de assinatura: 12/11/2013; vigência: 14/11/2013
a 13/11/2014; Signatários: pelo Contratante: JORGE RICARDO AUREO FERREIRA - Secretário-Geral en exercício; Pela Contratada:
ALINE D'ALESSANDRO ALVES - Diretoro Comercial:

ATINE D'ALESSANDRO ALVES - Diretora Comercial.

Espéciel I Termo Aditivo Ao Courtano nº 25/2012 C.IF

Contrabune C'ONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contrada: OI

S/A (BRASILTELECOM S/A), Objecto portroguedo, por 12 (doze)

To conventivo 2015; Fundiamentacio Legal Lei n. 86661193, art. 57,

inciso II, e/c a clausalo oirasé, dem S/2 do contrato, e no que consta

no Processo n. CF-ADN-201209465; Data de assinatura:

18/11/2013; Vigência: 27/11/2013 a 26/11/2014; Signatários: pelo
Contratante: 10/RGE RICARDO AUREO FERRIRA - Secretiro

Geral em exercício; Pela Contradada MICHELE FERNANDES

BORGES - Executiva de Negócios e VIVIAN DE SOUZA DUARTE

- Executiva de Negócios e VIVIAN DE SOUZA DUARTE

- Executiva de Negócios

- Executiva de regocios.

Espécie: III Tiermo Aditivo ao Contrato nº 2/2011- CIF
Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada:
PHOTOIMAGE GRAPICA E FOTOLITO LIDA; Objeto: prorrogação, por 12 (dozo) meses da virgistica de Contrata n. 00/2/2011- CIF
contedors partir de 18 de janeiro 56 sF mediamentales. Legal ciel de
contrato partir de 18 de janeiro 56 sF mediamentales. Legal ciel de
contrata de contrato. Data de assinatura: 1/11/2013; Viginatica 18/01/2014 a 17/01/2015; Signatários: pelo Contratante. JORGE RICARDO AURDO FERREIRA. Secretário-Geral em exercício: Pelo
Contratada: CARLOS HENRIQUE MELO GARCIA - Sócio-Gerentra de la contrata de la con

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 128/2013 - UASG 080001

N° Processor TST-503783/2013-1. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de cartuchos magnéticos para recitação de backups. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 2011/2013 de 08h00 as 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Safs Qd as Propostas: a partir de 20/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 021/2013 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br. Linformações Gerais: O edital poderá ser retinado gratultamente no portal www.comprasnet.gov.br. ou na CL-CON/TST ao custo de 80,15 p/ página. Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser cenaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@ist.jus.br.

MARCOS FRANCA SOARES ordenador de Licitações e Contr

(SIDEC - 19/11/2013) 080001-00001-2013NE000102

SECRETARIA EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST n°. 501.561/2013-1. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Brasfort Empresa de Segurana. MO-Luda (DBIETO): prestação de serviços de vigilancia armada. MO-DALIDADE: Pregão Eletrónico - PE. CONTRATO: PE-084/2013. FUNDAMENTO: Lei Complementar n° 123/2006, Lei n.º

10.520/2002, e Decretos n.º 5.450/2005 e 6.204/2007. VALOR: o valor total deste contrato é de RS 5.369.848.85 e o valor mensal deste contrato é de RS 4366/83.65 VIGÉNCIA: doce meses, contados a partir de 16/11/2013, e poderá ser prorrogado mediante termo aditivo por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta mesa forma do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇÃ-MENTÁRIA: programa de trabalho 0.2061.0571.425.6001, elemento de despesa 3.3.90.37, nota de empenho 2013/R002119, de 06/11/2013. ASSINATURA: 14/11/2013. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Caralho, Dertor-Geml B Secretaria do Tribunal, Pela Contratante: Gustavo Contratante Construidos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 503.692/2013-7. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho, CONTRATADA: Planalto Service Ltda. ESPÉCIE: sétimo Trabalho. CONTRATADA. Planalto Service LIda. ESPECIE: sétimo termo aditivo ao contrato PE-113/2009, cujo objete è a prestação de serviços de limpeza, conservação e higientação das dependências e dos termo aditivo ao messes, a contar de 26/1/2014 até 25/10/2014, com base no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666. DOTAÇÃO ORÇAMENTĀRIĀ. As despesas ornulada deste contrato para o periodo de prorrogação correrão à conta de recursos orçamentarios consignados ao Contratate, conforme notas de empenho a serem capedidas oportunamente espectidas. SSINATURA. 18/11/2013. Pelo Contratante: Custanto Periodo de prorrogação correrão da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Rita de Cássia de Souza, Sócia Proprietária.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A Scertaria de Administração do Tribunal Superior do Trabalho convoca, em atenção ao art. 26 da Lei n.º 9.784/99, a empresa
HUMANO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPI
07.022.655/0001-25, com sede em local inectro e não sabido, a comparecer, ou fazer-se representar, no Tribunal Superior do Trabalho,
strado no SAFS, quadra 8, loie 1 Bloco A. 4º andar, sula 462, das 12
à 18 horas, dentro do prazo de 5 dias titeis contados da publicação
025/2008. objeto do processo TST n.º 3.962/2007-1 e
500.889/2008.8

DIRLEY SÉRGIO DE MELO

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

EDITAL Nº 23, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE JUIZA-CADITOR SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO O Presidente da Comissão de Concurso para o cargo de Juiz-Auditor Substituto da Justiça Militar da União torna públicos o resultado final na prova escrita Ps e a convocação para as sesões de distribuição dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova cestria Ps, e a convocação para as sesões distribuição dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova cestria Ps, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Juiz-Auditor Substituto da Justiça Militar da União.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA ESCRITA P;
11 DE RESULTADO FINAL NA PROVA ESCRITA P;
11 Resultado final na prova escrita Ps, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1, nota final-na questão 3 e nota final na questão 3, nota final na questão 4, nota final-na questão 5 e nota final na prova escrita Ps.
147, 0.41, 5.58 / 10001871, Alan Bolzam Witczak, 108, 13, 60, 141, 0.53, 6.36 / 10001809, Adriana Vieira de Fraga, 122, 1.68, 0.80, 1.47, 0.41, 5.58 / 10001871, Alan Bolzam Witczak, 108, 13, 879, 977, 1.52, 0.72, 5.88 / 10000419, Alan Rafael Boesing, 1.10, 1.52, 1.90, 1.56, 0.60, 6.68 / 10002895, Alessandra Ferreira Couto de Carvalho, 1.52, 1.40, 2.00, 1.41, 0.61, 6.94 / 10003133, Alexandre Benevides Mantovani de Oliveira, 0.87, 1.69, 1.00, 1.78, 0.77, 6.11 / 10002950, Alexandre Valiera de Mornes, 1.52, 1.29, 0.00,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013112000178

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







pecificações e orçamento Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/11/2013 de 09/h00 às 17/h59. Endereço: Praca Dos Tres Proderes - Ed. Anexo II - 2. Andra RASALIIA - DF. Entrega das Propesa 11/1/2/2013 às 14/h00. Endereço: Sala de Reuniões da Cpl. Stf. Ed. Anexo I, Garagem BRASILIA - DF. Informações Gerais: Edital disponível nos sítios www.comprasant.gov.br e www.stf.jus.br

MARCELLO DOS SANTOS LOPES

(SIDEC - 22/11/2013) 040001-00001-2013NE000001

TOMADA DE PRECOS Nº 5/2013 - UASG 040001

 N° Processo: 352567 . Objeto: Contratação de empresa para prestação de servicos técnicos de engenharia para elaboração de projetos básico Nº Processo: 352567. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos básico e executivo para ampliar e modernizar os sistemas de exaustão e ventiação da cozinha industrial do restaurante do STF, contemplando as instalações elétricas e de automação. Total de Itens Licitados: 00001. Editai: 25/11/2013 de 14/h00 ás 17h59. Endreço: Praca Dos Tres Proderes - Ed. Sede - 2. Ander BRASILIA - DF. Entrega das Prosensas: 13/12/2013 às 14/h00. Endreço: Praca Dos Tres Proderes - Ed. Anexo I, Garagem, Sala de Reunidos da Cpl. BRASILIA - DF. Entrega das Professional de Companio de Companio

VIRGINIA DE OLIVEIRA DANTAS

(SIDEC - 22/11/2013) 040001-00001-2013NE000000

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013 - UASG 040001

Nº Processo: 352693 Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto executivo de adequações do sistema de fornecimento de energia elétrica do Edificio Anexo II do STF, incluindo específicações e orquamento Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/11/2013 de 09/00 às 17h59. Endereço: Praca Dos 17res Proderes. Ed. Anexo i - 2. Andra BRASLIIA - DF. Entrega das Propostas: 12/12/2013 às 14h00. Endereço: Sala de Reuniões da Cpl. ST, Ed. Anexo i - 3. Informações Gerais: Edital disponível nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.stf.jus.br

MARCELLO DOS SANTOS LOPES Presidente da CPL

(SIDEC - 22/11/2013) 040001-00001-2013NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 155/2013

O Pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 155/2013 - Registro de Preços para aquisição de pneus - declarou vencedora do certame a empresa Chevromais Comércio de Peças Acessórios e Lubrificantes Ltda.

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA

(SIDEC - 22/11/2013) 040001-00001-2013NE000001

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° processo 31,885. Objeto. Prestação de serviços de manutenção carreitva emergencial, com aplicação de manta asfáltica nas áreas reamenscentes elambado e oficifico de Conselho Nacional de Justica, Contratado: M e W Comércio e Serviços Letta, CNPI nº 14,788.1200/001-00. Fundamento Legal Art. 24, 1V, da Le 8,666/93. Valor Total: RS 41.157/93 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e novema e três centravos). Declaração de Dispensa e 20/11/2013, por Luciana Cristina Gomes Matias, Secretária de Administração, CP p° nº 06.352.651-41. Ratificação: em 20/11/2017, por Sérgio José Américo Pedreira, Diretor-Geral, CPF nº 257.694.567-87.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 46/2013 - UASG 040003

Nº Processor 351,386 Objete Pregale Eletrônico - Aquisição de impressoras e estabilizadores, incluindo os serviços de garantia on-site, observadas as condições e especificações constantes dos Anexos I. II, e III do Edital. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 25/11/2013 de 12000 às 1789. Endereço: Sepa 951.4, Bloco B. Lordo 25/11/2013 de 12000 ao 1789. Endereço: Sepa 951.4, Bloco B. Lordo 25/11/2013 às 12000 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2013 às 10000 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital para consulta e d'ownload nos 'site's www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

NATHALIA DOS SANTOS COSTA SAOUETTI

(SIDEC - 22/11/2013) 040003-00001-2013NE000047

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.be/autenticidade.html, pelo '''

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 40/2013

A Pregoeira do CNJ comunica que no Pregão Eletrônico n. 40/2013-Registro de preços de serviços de confecção de carimbos-declarou veneedora do certame a empresa HBL Carimbos e Placas Indússtria e Comércio Ltda.

GIOVANNA GABRIELA DO VALE VASCONCELOS HEXSEL

(SIDEC - 22/11/2013) 040003-00001-2013NE000047

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E FINANCEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário nº 2013NE2042, emitida em 21/11/2013. FA-VORECIDO: HBL. Carimbos e Placas Indústira e Comércio Ltda. OB-JETO: Aquisição de 26 porta-cartazes em acrilloc transparente. VALOR-R\$ 4.368,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 27766/2013.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 223/2013 - UASG 050001

N° Processo: 6669/2013. Objeto: Pregdo Electrónico - Contratação de empresa especializada em transmissão de sinais de televisão por assinatura, com instalação de equipamentos em regime de comodato e assistência técnica para atender às necessidades do Superior Tribunal de Justiça, Total de Inera Licitados 00001. Edital: 25/11/2013 de 80800 às 12000 e de 13h às 17/859. Endereço: Safs Quadra 06 Lote Ol-trecho O3-administraca o0 1 Andar Aas Sul Para Safs Quadra 06 Lote Ol-trecho O3-administraca o0 25/11/2013 às 08/800 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2013 às 10/800 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no www.stj.jus.br

(SIDEC - 22/11/2013) 050001-02013-2013NE000051

PREGÃO Nº 268/2013 - UASG 050001

Nº Processo: 10.667/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de caderno de anotação e capas e contracapas para agendas do STJ. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 25/11/2013 de 08/80/0 8i 21/800 e de 13/8 a 17/85; Endereço: Safa Quadra 06 Loto el-trecho 03-administracao 01 Andar Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2013 da 08/80/0 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2013 da 09/80/0 no site www.comprasnet.gov.br. abortura das Propostas: Coliziona de 18/80/2013 da 09/80/0 no site www.comprasnet.gov.br. informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.jus.br

SERGIO ALMEIDA LOPES

(SIDEC - 22/11/2013) 050001-02013-2013NE000051

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 180/2013

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Garancinha Comércio de Artigos Militares Ltda-ME - Itens 1, 2, 3 e 4.

RAHCHEL BREMGARTNER ALENCAR

(SIDEC - 22/11/2013) 050001-02013-2013NE000051

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo STJ 9900/2012. Ata de Registro de Proços n. 29/13. OB-JETO: Aquisição de messas e adeiras. Fomecedor J.: Comercial Marte de Môvels Lida. Lote 2. Henr. 1; 83:22-51 e Item 2: 280,00. For-lation of the company of the company of the company of the company Lida EPP. Lote 1: 1.58(2.9) (16/ENCLA: A partir da publicação la impressa oficial. FUNDAMENTO: Leis nºs. 8,666/93. 10.5200/2. e Decretos 6,204/07, 5.450/05. 7.892/13. SIGNATARIOS: Mauricio Antonio do Amaral Carvalho - Diretor-Geral/STJ. Antonio Carlos Elteto de Oliveira: - SAP/STJ. Juvenildo dos Santos de Queiroz -Fomecedor I, Leila Maximiano da Rosa - Fomecedor II.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 59/2013 - UASG 090026

 N° Processo: 2013/00048 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de licenças de produtos da Oracle, com serviço de suporte técnico e atualização de versão por 12 meses. Total de Itens Licitados: 00010.

Edital: 25/11/2013 de 09h00 às 11h59 e de 13h às 17h59. Endereço: Sees, Lote 09. Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

(SIDEC - 22/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 48/2013

Sagraram-se vencedoras do certame as empresas: BR TRA-DE CENTER MECÂNICA EM GERAL LTDA- ME Itens: 1,2 e 4; COMÉCIO DE AUTO PEÇAS IMPÉRIO LTD A, Item 3.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

(SIDEC - 22/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 136/2013 - UASG 080001

o: TST-504663/2013-3 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisiç s e equinamentos médicos. Total de Itens Licitados: 00021. E Nº Processo: TST-34066/2/013-5. OUBCO. Tregas Licitados: 00021. Edital: 25/11/2013 de 08100 às 12100 e de 14h às 17h59. Endereço: Safs Qd et lati: 25/11/2013 de 08100 às 12100 e de 14h às 17h59. Endereço: Safs Qd St. L11, Bl. A, Sala 332 As Sal - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2013 às 08100 no site www.comprasnet.gov/br. Abertura das Propostas: 05/12/2013 às 14/130 site www.comprasnet.gov/br. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado gratuitamente no portal www.comprasnet.gov/br. Lo LCON/TST ao custo de R\$0,15 p² på-gina. Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço qui@sts/ju.br.

(SIDEC - 22/11/2013) 080001-00001-2013NE000102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 68/2013

O Tribunal Superior do Trabalho conforme determinado no art. 30, XII. "b", do Decreto n" 5.450/2005, comunica o resultado do Pregão Eletrônico n" 608/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica, abrangendo manutenção corretiva e preventiva, taulaizações e suporte técnico para equipamentos de informático da adjudicado da seguinte forma: Itens 1 e 3 å empresa DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LIDA pelo valor toda de RS 159 de 150-000. Em 2 å empresa CTX TECNOLOGIA, e 150-000. En 150-000 de RS 150

DIRLEY SERGIO DE MELO

(SIDEC - 22/11/2013) 080001-00001-2013NE000102

SECRETARIA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo TST nº 503.690/2013-0- CONTRATANTE: Tribunal Supe Processo TST nº 503.690/2013-0- CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATANA. Ecocenter Dagnosticos por Imagem Lida. CONTRATANDA: Ecocenter Dagnosticos por Imagem Lida. CONTRATO: CRM-050/2013. OBJETD: credenciamento para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde - TST-SAUDE: MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme arigo 25, capat, da Lein nº 8.666/39. VIGENCIA 60 meses contados da Regio 25, capat, da Lein nº 8.666/39. VIGENCIA 60 meses contados da 8.666/39. ASSINATURA: 2011/2013. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretori-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Armando Silveira de Vasconcelos, Representante Legal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TST nº 504.127/2013. Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da empresa ZÉNITE INFORMAÇÃO de CONSULTORIA S/A, com vistas à aquisição de períodicos para o período de janeiro a dezembro/2014, pelo valor total de R8 (D.632.38; Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.66693, Raificado, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.66699 pelo Senhor Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 124/2013 - UASG 060001

 $N^{\rm o}$ Processo: 388 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), na modalidade local, comfornecimento de aparelhos habilitados para utilização em sistema pósforecimento de aparelhos para utilização em sistema pósforecimento de aparelhos para utilização em sistema pósforecimento de aparelhos para utilização em sistema posforecimento de aparelhos para utilização de aparelhos para utilizaçõe de aparelhos para de aparelhos para de aparelhos

nente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui : Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA. Documento Nº: 887790.9391544-7765 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 124/2013

OCESSO: 15.151/2013. OBJETO: Aquisição e instala nças permanentes de software antivirus da sulte EPS – E

Brasilia, 22 de novembro de 2013 Jamille Souza dos Santos retária de Recursos Materiais Substit

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão 59/2013

PE 59-13 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de licenças de produtos da Oracle. LOCAL. www.comprasnet.gov.br. ABETURA: 05.12.13 as 9/h00, 00. EDITAL: Disponível a partir de 25.11.13 as 09/h00, nos sitios www.fujus.br: Informações - Fone: (61) 3022.7510.

Brasilia, 22 de novembro de 2013 Roberto Allan Costa Santos Pregoeiro



Pregão Eletrônico nº 132/2013

DCESSO: 13.035/2013. OBJETO: Contratação de e a fornecimento de produtos pereciveis hortifrutícolas duras e legumes) para o exercício de 2014, nos ter

a fornecimento de productos persolados de 2014, nos duras e legumes) para o exercício de 2014, nos tal e seus anexos. TA DE ABERTURA: 08/12/2013 - HORÁRIO: 13h TA DE ABERTURA: 13h TA DE DE ABENTURA. 08/12/2013 - HORÁRIO: 13930min
DE data encorta-se, sem ónus, no sito yexegátigas tr. e. RS 5.00
a CR.— Pinga Hargoria de Brasilo. 18/01 - Bloco A.—7 andar—
a CR.— Pinga Hargoria de Brasilo. 18/01 - Bloco A.—7 andar—
a CR.—7 andar—18/01 - Bloco A.—7 andar—
a considerativa de CR.—18/01 - Bloco A.—7 andar—18/01 - B



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITORIOS
SECRETARIA DE RECURSOS
MATERIAR-ESPARA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrónico nº 017/2013

ROCESSO. 00.0310/30.03.ETO. Correlação de empreso de
premiso para o formomenta, instalação, entenda e remetalezão
propos peradores, bem como para esecução de outros serviços
residas, nos termos do odital e seus arrecultos. 13400-mis
150.02. ENERTILIPA. 0012/2013 - HORARO. 13400-mis nº 155.00.
CR. - Prago Minarque de Bresialia. Servi o 1 - Blooo A. - Pra
150.02.
ROCE. - Prago Minarque de Bresialia. Servi o 1 - Blooo A. - Pra
150.03.
ROCE. - Prago Minarque de Bresialia. Servi o 1 - Blooo A. - Pra
150.03.
ROCE. - Prago Minarque de Bresialia. Servi o 1 - Blooo A. - Pra
150.03.
ROCE. - Prago Minarque de Bresialia. Servi o 1 - Blooo A. - Pra
150.03.
ROCE. - Prago Minarque de Bresialia. Servi o 1 - Blooo A. - Pra
150.03.
ROCE. - ROCE.

Brasilia, 22 de novembro de 2013 Jamille Souza dos Santos retária de Recursos Materiais Subsi





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SCORETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

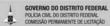


GDF

CONVOCAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na forma proposta pela GDESP, CONVOCA as ex-servidoras abaxo relacionadas para comparecer a esta Secretaria de Estado de Educação para tartar de reposição salarial. O prazo para comparecimento é do Sícinco días úteis a partir da publicação. O endereço para comparecimento: SCAN 607 Projeção "D". Sala 211, Asa Notro. JOSANNE ULHON AMPOUES DE MOURR, márticula nº 9998183-1, processo nº 080.001980/2013, JULIANA PEREIRA DA SILVA, matricula nº 9997763-X, processo nº 080.001980/2013.

ADALBERTA MESQUITA DA FONSECA GONZAGA

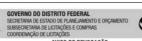


AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÓNICO Nº. 14/2013

PROCESSO Nº. 052.001.04/2013. OBJETO. Aquisção de material para confecção de placas indicativas (pelecula virial, lorax, chapa acerillox, chapa de alumínio), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. TRO. Menor Preço. Valor estimado da licitação. R\$ 19.640.92 (dezenore mil, esiscentos e quarenta reais e noventa e dois centravos), Natureza de Despesa 33.96-30. Forte 100. Programa de Trabalho 28.845.903.0037.0053 — Manutenção da Policia Civil do Distrito Federal. Unidade Orgamentária: 73.901. Prazo de entrepa: 15 (quizre) dias úteis a contar da data de recebimento da nota de empenho. Data-limite do recebimento das propostas: 10 de dezembro de 2013, as 91. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site HYPERLINK "http://www.comprasnet.gvo/br* www.comprasnet.gvo/br whyPERLINK "http://www.comprasnet.gvo/br* vou alinda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edificio da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PODE Ressalia-OF, nos das úteis, no horánic das 12h às 18h 300., através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/ PCDF fones: (61) 3207-40714016-6.2 de novembro de 2013.

Brasilia-DF, 22 de novembro de 201 LORELEI DE A. P. S. FAUSTINO



AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 02/2010 – CEL/SULIC/SEPLAN

CONCORRENCIA Mº 02/2010 - CEL/SULC/SEPLAN

A Prepoeira comunica aos interessados que o pregão em ejejrafe, cujo objeto é
Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes,
respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores das Unidades
Hospitalares da SEO/E processo "66 0.012.4472010, será revogado, por decisido do
Subsecretária de Licitações e Compras, com base no Parocer Técnico nº 082/2013/0AL/SILUC, estando o processo a disposição dos interessados nesta Subsecretaria de
Licitações e Compras. Fica assegurado o direito ao contraditório e à amplia defesa, nos
termos do § 3º, sr. 4.9 /c a alinea r°c "inciso I do art. 109, da Lei 8.666/93. Não havendo
manifestação no prazo estabelecido, o ad oe revogação restará consumado.

Brasilia, 22 de novembro de 2013.

ISABEL CRISTINA OSORIO CALDAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013

A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico Nº 08/2013, processo nº 510.000.515/2013, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de mão de obra de Recepcionistas Bilíngues para prestação de serviços nos Centros de Atendimento ao Turista. Tipo: menor valor global. Valor total estimado: R\$1.966.880,16 (Um milhão, novecentos e sessenta e seis global. Valor total estimado: R\$1.966.880,16 (Ilm militân, novecentos e sessenta e seis mil, oltocentos e dientar naeis e descesseis centravas), hicio da sessióa da disputa: 05 de Dezembro de 2013, às 09h30. 0 Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www. comprasanet.gov.br. (IJASG: 457319) a partir do dia 25/11/2013. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefene (61) 321/4-2815.

PAULO SERGIO CASSIANO DA SILVA



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 029/2013 Eletrônico SRF

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação da solução de segurança Firewall e Anti-Spam Aker.

DISTRIBUIÇÃO DO EDITAL, CREDENCIAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS ATRAVÊS DO SÍTIO www.comprasnet.com br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 05 de dezem 2013. Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos através do e-mail: pregoeiro@gabcmt.eb.mil.br ou na Seção de Aquisição/Gab Cmt Ex - QGEx - Bloco "J" - 1º Andar - SMU - BRASÍLIA-DF, no horário das 14:00 às 17:00 horas.

BRASÍLIA-DF, 22 de novembro de 2013 JOSÉ MARIA FERNANDES DE AMORIM - CEL OD do Gab Cmt Ex



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANC



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 54/2013 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PRESÃO ELETRÓNICO N° 54/2013 – SRP

Objeto: Registro de proços para aquisição de 70 (setenta) aparelhos de amplificação sonora indivídual para atender às necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes com perda auditiva, no valor estimado de RS 563.613,23 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e treze reais e vinte três centavos), Tipo: Menor Preço. Data-limite para recebimento das propostas: Dia 06.12.2013, às 13h, processo n° 054.001.618/2013. Cópia de Edital encontra-se disponivel no sitio www.comprasnet.govbr e em www.pmd.fq.govbr. Informações: (61) 3910-1360/3910-1359/3910-1367.

AVISO DE LICITAÇÃO

PRESÃO ELETRÔNICO N° 50/2013 – SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de material 15 (quinze) aparelhos de pressão de ar positiva contínua (cpap), com máscara or nasal; 10 (dez) aparelhos de pressão de ar positiva contínua bifásica (bipap), com máscara nasal; 10 (dez) aparelhos de pressão de ar aneder ás necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes no valor estimado de R\$ 361.408, 33 (trezentos e sessenta e um mil.quatrocentos e tolo resis e trita e três centavos/[ipo: Menor Preço. Data-limite para recebimento das propostas: Dia 10.12.2013, às 13h, processo n° 054.001.615/2013. A Cópia de Edital encontra-se disponity no sitio wavo comprasnet govo tre em www.pmdf. df.gov.br. Informações: (61) 3910-1360/3910-1359/3910-1367.

PRESÃO ELETRÔNICO N° 52/2013 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÁÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 52/2013 – SRP
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades do Centro Odontológico da Policia Militar do Distrito Foderal No volor estimado de RS 131.410.40(cento e trinta e um mil, quatrocentos e dez reals e quarenta centavos/Tipo: Menor Preço, Data-limite para recebimento das propostas: 10ia 10.12.2013, às 13h, processo nº 054. 001.752/2013. A Cópia do Edital encontra-se disponível no sitio www.comprasnet.gov.br e em www.pmdf. df.gov.br. Informações: (61) 3310-1360/3910-1359/3910-1367.
Brasilia-07.2 2d en ovvembro de 2013.
JOSUÉ CARLOS ROBERTO – CAP QOPMES MAT.10.257/1

Pregoeiro

MARCELO CAETANO RIBAS, Registrador Titular do Cartório do 1º Oficio de Registro de Titulas e Documentos de Brasilio-DF, sito no Ed. Vendancio 2,000, SCS Qul. 08 Blacos 8-60 solo 1 40/E, 1º endor, faz sober que encontro-se registrado neste Cartório, para notificaçõe extrajudiciol, a carto cujo teor gue escape 1,000 p. 100 p



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

izadora da nova capital



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP toma público que recebeu do instituto Brasilia Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental, na modalidade LI, atinente as lorsa de restauração dos sistema de drenagem pluvial da SHIS OL 24, Cj. 04, Lago Sul/DF. Processo nº 190.000.059/2006.

Brasilia, 20 de novembro de 2013. NILSON MARTORELLI

NILSON MARTORELLI

Diretor-Presidente

A COMPANHA URBANIZAODRA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP toma
público que recebeu do instituto Brasilia Ambiental – IBRAM, Licença Ambiental, na
modalidade LP, atinente às obras de implantação do projeto básico dos calçadões e
"deck" na beira o lago Parannad – L4 aul (rodovia distrital DF-004), Brasilia/DF. Processo
nº 391.001.007/2009.

silia, 20 de novembro de 2 NILSON MARTORELLI

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que recebeu do Instituto Brasilia Ambiental - IBRAM, Licenca Ambiental, na modalidade Autorização Ambiental, atinente a erradicação de 12 (doze) indivíduos nativos do bioma cerrado e 4 exóticos. localizados nas Tesolras dos eixos W e L 115/215 e 216 - Asa Norte - Brasilia/DF. Processo nº 391.001.170/20013.

silia, 20 de novembro de 2 NILSON MARTORELLI Diretor-Presidente



Assinado digitalmente por ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA. Documento Nº: 887790.9391555-7733 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action



PROCESSO CJF - ADM 2013/00048

PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2013

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n. 291, de 23 de agosto de 2013, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 6.204, de 05 de setembro de 2007, bem como, subsidiariamente, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e ainda na Lei n. 12.846, de 01 de agosto de 2013, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de licenças de produtos da Oracle, conforme condições e especificações constantes das cláusulas abaixo e dos Anexos I a IV, os quais fazem parte integrante do presente edital:

I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

II - DO OBJETO

III – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

IV - DO CREDENCIAMENTO

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS À ME/EPP

VI – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

IX – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

X – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

XI – DA HABILITAÇÃO

XII – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO

XIII - DOS RECURSOS

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XV – DO PAGAMENTO

XVI – DAS PENALIDADES

XVII – DA GARANTIA

XVIII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

XIX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

XX - DO CONTRATO

XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PREÇO

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.
- 2 No dia 05 de dezembro, às 9 horas, será feita a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.
- 3 Todas as referências de tempo neste edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013







II - DO OBJETO

- 1 A presente licitação tem por objeto aquisição de licenças de produtos da Oracle, com serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições estabelecidas nos Anexos: I Termo de Referência, II Formulário de Preço, III Minuta da Ata de Registro de Preços e IV Minuta de Contrato.
- 1.1 <u>Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.</u>

III – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

- 1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, encaminhando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio do correio eletrônico cpl@cif.jus.br cabendo ao Pregoeiro, com auxílio do setor responsável pela elaboração do termo de referência (se for o caso), decidir a matéria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2 As impugnações deverão ser dirigidas ao Pregoeiro por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato convocatório nesta qualidade.
- **3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório que implique modificação no edital, esta modificação será divulgada da mesma forma que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do correio eletrônico cpl@cjf.jus.br.
- **5** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do *link Acesso livre>Pregões>Agendados*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

IV – DO CREDENCIAMENTO

- 1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br (art. 3°, §1°, do Decreto n. 5.450/2005).
- 1.1 O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3°, §5°, do Decreto n. 5.450/2005).
- **2.1** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013







2.2 – A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS À ME/EPP

- 1 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:
- **1.1** Atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e respectivos anexos;
- **1.2** Estejam previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br;
- **1.3** Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, nos termos do inciso I do art. 13 do Decreto n. 5.450/2005.
- 1.4 Manifestarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente edital e respectivos anexos.

Observação: A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

- **2** Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte ME/EPP serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/2006.
- **2.1** Para o enquadramento das ME/EPP, o fornecedor, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios da referida Lei.
- **2.1.1** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

3 - Não poderão participar deste certame:

- **3.1** Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n. 8.666/93, do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 ou do art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.
- 3.1.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, aplica-se apenas no âmbito do CJF;
- **3.1.2** Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da União, nos termos do Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.
- **3.2** Servidor/membro/juiz de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor/membro/juiz seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- **3.3** Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- **3.4** Empresa em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013







- 3.5 Empresas estrangeiras que não funcionam no País;
- **3.6** Empresas que possuem em seu quadro societário pessoa detentora de mandato de deputado e/ou senador, desde sua diplomação, nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 54 da Constituição Federal;
- **3.7** Empresas que possuam registro de impedimento de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça;
- **3.8** Empresas que possuam registros impeditivos de contratação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência.

VI – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO

- 1 Após a divulgação deste edital no sítio www.comprasnet.gov.br, as licitantes deverão encaminhar propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 2 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços.
- **3** A licitante deverá formular e encaminhar a proposta de preços no idioma oficial do Brasil, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na qual deverá constar a descrição de acordo com as especificações e quantidades indicadas no termo de referência.
- 4 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- **5** As propostas terão eficácia por 60 (sessenta) dias, de acordo com o §3º do art. 64 da Lei n. 8.666/93.
- **6** Os preços propostos deverão ser finais, acrescidos de todas as despesas (tributos, frete, descontos etc.) e conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, sendo fixos e irreajustáveis.
- 7 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **8** A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 9 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação imediata da proposta.
- 10 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 – O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos na cláusula I deste edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013







estipulado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório e respectivos anexos.

- **1.1** A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 2 O Pregoeiro procederá à análise preliminar das propostas quanto ao atendimento aos requisitos deste edital, efetuando a classificação ou desclassificação da proposta, após que dará início à etapa de lances das propostas aceitas.
- **3** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 1 O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO DO GRUPO/GLOBAL, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
- 2 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 3 Não havendo oferta de lances e ocorrendo empate por equivalência de preço, se dentre as empatadas não houver empresa declarante ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta.
- **3.1** Caso as propostas tenham sido enviadas em tempos iguais, o Pregoeiro convocará as respectivas licitantes para realização de um sorteio presencial.
- 4 Não havendo oferta de lances e ocorrendo empate por equivalência de preço, se dentre as empatadas houver empresa declarante ME/EPP, o sistema automaticamente dará esta como vencedora do certame.
- **4.1** Se houver mais de uma empresa declarante ME/EPP com o mesmo valor, o sistema, automaticamente, dará como vencedora do certame a empresa que primeiro enviou a proposta.
- **4.2** Caso as propostas das ME/EPP tenham sido enviadas em tempos exatamente iguais, será efetuado o desempate nos termos do subitem 3.1.

IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 2 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informadas do recebimento e do respectivo horário de registro e valor.
- 2.1 Os lances deverão ser ofertados pelo PREÇO UNITÁRIO para cada item que compõe o grupo.
- **2.1.1** A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o preço total de cada item e o valor do grupo, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o **menor lance na soma total dos itens do grupo**.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013







- 3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.
- **3.1** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- **3.2** Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **4** No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do lance de menor valor registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
- **5** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para menos ou para mais.
- **6** A etapa de lances da sessão pública será encerrada, por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento pelo sistema eletrônico de aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7 Após o encerramento da etapa de lances, se houver a participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e, nessa hipótese, ocorrer empate entre as propostas, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.
- **7.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada durante a etapa de lances.
- 7.2 Para efeito do disposto no subitem 7.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) o sistema de pregão eletrônico, após o encerramento da fase de lances, identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPP na ordem de classificação;
- b) a proposta que se encontrar na faixa até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para desempate;
- c) para viabilizar tal procedimento, o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a ME/EPP que se encontra em segundo lugar a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decair do direito concedido;
- d) caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais ME/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito nesse procedimento, o sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação;
- e) não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial. Caso sejam identificadas propostas de ME/EPP e haja equivalência de valores dentre as empresas que se encontram no intervalo estabelecido no subitem 7.1, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013







- **7.3** Na hipótese da não contratação, nos termos do subitem 7.2 desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **7.4** O disposto no subitem 7.1 aplicar-se-á quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.
- **7.5** Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste edital.
- 8 Caso ocorra desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **9** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

X – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1 Apurada a melhor oferta o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, procedendo a sua aceitação.
- **1.1** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à empresa licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.
- 2 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

XI – DA HABILITAÇÃO

- 1 A habilitação da licitante vencedora será efetuada mediante consulta on-line ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no que concerne à regularidade dos documentos exigidos neste edital e abrangidos pelo referido sistema, bem como pela documentação complementar especificada neste instrumento convocatório.
- **1.1** Caso conste no SICAF algum documento vencido, o Pregoeiro efetuará a consulta on-line nos respectivos órgãos e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova.
- **1.2** Não sendo possível efetuar as consultas on line dos documentos exigidos para a habilitação, a licitante vencedora deverá transmitir os referidos documentos ao correio eletrônico cpl@cjf.jus.br dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro.
- **2** Para a habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

2.1 - Documentação no SICAF:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013







- c) CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e a Fazenda Municipal, no caso de empresa de fora de Brasília;
- **2.1.1** A validade dos documentos relativos às alíneas "a" a "d" deverá abranger a data de abertura do certame.

2.2 - Documentação complementar:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n. 12.440, de 7 de julho de 2011:
- d) Certidão Negativa de improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br);
- e) Certidão negativa de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal/88, e artigo 27, inciso V, da Lei n. 8.666/93;
- **g)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, §2°, da Lei n. 8.666/93.
- **2.2.1** Para atendimento aos quesitos mencionados nas alíneas "f" e "g" deste subitem, a licitante deverá formalizar as declarações em campo próprio do sistema.
- 3 − A documentação elencada no subitem 2.2, alíneas "a" a "e" deverá ser encaminhada, primeiramente, ao correio eletrônico cpl@cjf.jus.br, até 1 (uma) hora, após solicitação do Pregoeiro; e, posteriormente, suas vias originais ou cópias autenticadas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado após o encerramento do prazo para envio por meio do correio eletrônico.
- **3.1** Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados ao endereço constante no item 8, da cláusula XXI.
- **4** Como condição para habilitação será verificada a existência de registros impeditivos de contratação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (http://portaltransparencia.gov.br), em atendimento ao disposto no Acórdão 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.
- 5 O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.
- **6** Para as microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.
- **6.1** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada no subitem 2.1 desta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013







- **6.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **6.2.1** O prazo que trata o subitem 6.2 fica automaticamente prorrogado, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.
- **6.3** A não-regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens 6.2 e 6.2.1 desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "b" do subitem 1.3 da cláusula XVI (Das Penalidades) deste edital e em lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.
- 7 Sempre que julgar necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de originais dos documentos exigidos da licitante.
- **8** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos comprovantes exigidos no presente edital.
- **9** Verificado o desatendimento de quaisquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante classificada subsequente e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital.
- **9.1** A inabilitação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **9.2** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- **10** Constatado o atendimento dos requisitos habilitatórios, o Pregoeiro habilitará e declarará vencedora do certame a licitante correspondente.
- 11 Encerrada a fase de habilitação do certame, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para o registro de intenção de recurso. Não havendo intenção registrada, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação em favor da licitante julgada vencedora.
- 11.1 Manifestando quaisquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

XII – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO

- 1 A licitante vencedora deverá enviar a proposta definitiva de preço, elaborada nos moldes do anexo II do edital, por meio do *link* "Enviar anexo/planilha atualizada"; ou, ainda, para o endereço eletrônico <u>cpl@cif.jus.br</u>, no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de ser considerada desistente, sujeitando-se às sanções previstas na cláusula XVI (Das Penalidades) deste edital.
- 2 Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013







- **3** A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:
- **3.1** Razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, correio eletrônico para contato e recebimento de Nota de Empenho, banco, agência, praça de pagamento e conta corrente, assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta.
- **3.1.1** O endereço e CNPJ informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal/fatura.
- **3.2** A descrição de forma clara e detalhada do objeto, abrangendo, no mínimo, as características do objeto licitado;
- **3.3** Preço unitário e total (com tributos, frete e descontos inclusos), com exibição do valor em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final.

XIII - DOS RECURSOS

- 1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, dentro do prazo estipulado no item 11 da cláusula XI, a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico.
- 2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso.
- **3** O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual prazo, também via sistema, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **5** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 7 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento para determinar a contratação.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do serviço, objeto do presente pregão, correrão à conta de recursos específicos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União.

XV - DO PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado por ordem bancária, até o 10º dia útil, após o atesto firmado pela fiscalização e recebimento da correspondente nota fiscal/fatura, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas na cláusula XII, subitem 3.1.1 deste edital. Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no §3º do art. 5º da Lei n. 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n. 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013







2 – Este Conselho descontará do valor devido as retenções previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento.

XVI - DAS PENALIDADES

- 1 A licitante ou a adjudicatária, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, ficará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
- **1.1 ADVERTÊNCIA –** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido.
- **1.2 MULTA MORATÓRIA** de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor adjudicado na hipótese de atraso injustificado para assinatura da ata de registro de preços, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração considerará como inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
- 1.3 MULTA COMPENSATÓRIA nas seguintes ocorrências:
- a) De 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado em caso de recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou decorrido o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no subitem 1.2 desta cláusula, considerando-se como inexecução total;
- **b)** De 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado em caso de não regularização da documentação, exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo previsto nos subitens 6.2 e 6.2.1 da cláusula XI do edital, considerando-se como inexecução total.
- **1.4 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA –** suspender temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, conforme Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.
- **1.5 DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE** ser declarada inidônea, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.
- **2** As multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 poderão cumular-se entre si, bem como com as penalidades dos subitens 1.1, 1.4 e 1.5.
- 3 Nos termos do §3º do art. 86 e do §1º do art. 87 da Lei n. 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ser recolhida ao Tesouro por GRU (Guia de Recolhimento da União) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
- **4** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.
- 5 Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.
- **6** Após a assinatura da ata de registro de preços, em caso de inadimplência, a detentora sujeitarse-á às penalidades nela previstas.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013







XVII - DA GARANTIA

- 1 Para o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, será exigida garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em uma das modalidades do art. 56, §1º da Lei n. 8.666/93, nos termos constantes da cláusula XI da minuta de contrato (Anexo IV).
- 2 Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas conflitantes com dispositivos contratuais ao até mesmo restrinjam-lhe a cobertura ou a sua eficácia.

XVIII - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro do preço ofertado.
- 3 A existência do registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da ata o direito de preferência em igualdade de condições.

XIX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 Encerrado o processo licitatório, a Administração, respeitada a ordem, convocará a adjudicatária e as interessadas remanescentes para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinarem a ata de registro de preços, cuja minuta integra este edital (Anexo III) e que, após publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.
- 2 Quando a adjudicatária e as demais interessadas, ao serem convocadas, não assinarem a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado à Administração, sem prejuízo de se aplicar as sanções previstas neste edital e em lei, convocar as licitantes seguintes, na ordem de classificação, para fazê-lo.
- 3 Para a assinatura da ata de registro de preços deverão ser apresentados os documentos arrolados no §3º da cláusula III (Anexo III).
- 4 Formalizado o instrumento, durante sua vigência, a empresa detentora estará obrigada ao seu cumprimento, bem como ao de todas as demais condições estabelecidas neste edital, sem prejuízo de serem aplicadas as sanções cabíveis, constantes na ata de registro de preços.
- 5 A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da assinatura.
- 6 A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 12 do Decreto n. 7.892/2013.

XX - DO CONTRATO

1 – Após a assinatura da ata de registro de preços e autorizada a aquisição, a Administração convocará a detentora para, dentro de 5 (cinco) dias úteis, assinar o respectivo contrato, cuja minuta integra o anexo IV deste edital.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013





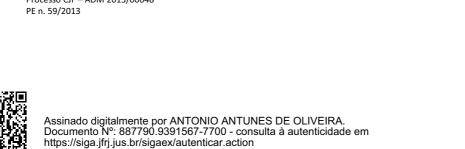


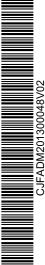
- 2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela contratada que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste edital e respectivos anexos.
- 3 Após a assinatura do contrato, em caso de inadimplência, a contratada sujeitar-se-á às penalidades nele previstas.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente edital.
- 2 Assegura-se a este Conselho o direito de:
- 2.1 Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, §3º, da Lei n. 8.666/93), fixando as licitantes, prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originalmente da proposta;
- 2.1.1 Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico;
- 2.1.2 O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação;
- 2.2 Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art. 49, caput, da Lei n. 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- 2.3 Adiar a data da sessão pública;
- 2.4 Aumentar ou diminuir a quantidade inicialmente solicitada, dentro do limite estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, mantidos os preços oferecidos na proposta final da licitante: e.
- 2.5 Rescindir unilateralmente o ajuste, nos termos do inciso I do art. 79 da Lei n. 8.666/93, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3 As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.
- 4 O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do pregão.
- 5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
- 7 Na contagem dos prazos será observado o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93.

Processo CJF – ADM 2013/00048







8 – O edital estará à disposição dos interessados, em meio digital, na Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar, sala 105, na Sede do CJF, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, telefones 3022-7510, 7511 ou 7513, nos dias úteis, de 9h às 19h, e na internet para download, nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e https://www.jf.jus.br/cjf/cjf/transparencia-publica.

Brasília, 22 de novembro de 2013.

ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS Pregoeiro







PREGÃO ELETRÔNICO n. 59/2013

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

Aquisição de licenças de produtos da Oracle, com serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas descritas neste documento.

Item	Descrição	Quantidade
1	migrações de licença Oracle Database Standard Edition – Processor Perpetual para Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	4
2	licenças do produto <i>Oracle Database Enterprise Edition</i> – <i>Processor Perpetual</i> , versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	28
3	licenças do produto <i>Oracle Real Application Cluster – Processor Perpetual</i> , versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	32
4	licenças do produto <i>Oracle Diagnostics Pack – Processor Perpetual</i> , versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	32
5	licenças do produto <i>Oracle Tuning Pack – Processor Perpetual</i> , versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	32

II – FORMA DE FORNECIMENTO

A aquisição do objeto dar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços, cuja validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano.

III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para todos os itens a serem adquiridos, entende-se por "suporte e atualização de versão", o serviço, conforme definido pela Oracle, a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, contados da inscrição das licenças no sítio do fabricante, compreendendo pelo menos:

- a) Acesso às bases de conhecimento;
- b) Atendimento remoto (web ou telefone) para chamados de suporte técnico, que possa ser aberto
- 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24 x 7), com opção de língua portuguesa;

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013





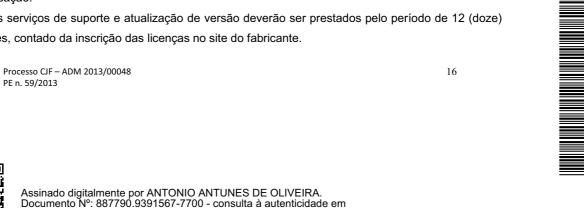


- c) Atualização de versão;
- d) Disponibilização de patches corretivos.

IV - EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1) A Empresa deverá entregar documento formal que comprove o registro das licenças adquiridas junto ao fabricante e a disponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão, conforme cronograma de execução.
- 2) A entrega de mídias contendo o software e a documentação técnica relativa ao mesmo software não será exigida, já que estes podem ser facilmente obtidos no site da Oracle. No entanto, caso durante o período de vigência do contrato, o acesso ao software ou à documentação venha a ficar indisponível, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega das mídias contendo o software e/ou a documentação técnica, contados da solicitação do CJF.
- 3) Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no registro das licenças adquiridas junto ao fabricante ou na indisponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão para o Conselho, a empresa será notificada e obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CJF, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 4) Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada e ratificada por meio de relatório de aceite.
- 5) O Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido após a entrega da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF, conforme cronograma de execução.
- 6) O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido após a validação da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF, conforme cronograma de execução.
- 7) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Empresa pela qualidade, operacionalidade e garantia do serviço, enquanto durar a vigência do contrato.
- 8) Para os serviços de suporte técnico e atualização de versão, será realizada verificação da adequação do serviço prestado às especificações, com vistas à aceitação e pagamento, utilizando as funcionalidades de controle de atendimento de chamados do site My Oracle Support (https://support.oracle.com). No caso de indisponibilidade do site My Oracle Support ou de outro canal pelo qual o serviço de suporte técnico ou o acesso às atualizações de versão sejam providos, quando da tentativa de uso pelo CJF, esta indisponibilidade será notificada para o contratado. O tempo de indisponibilidade do serviço para efeito de sanção será contado a partir do envio desta notificação.
- 9) Os serviços de suporte e atualização de versão deverão ser prestados pelo período de 12 (doze) meses, contado da inscrição das licenças no site do fabricante.

https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action









- **10)** Serão consideradas falhas de laboratórios o comportamento ou características dos programas que se mostrem diferentes daqueles previstos na documentação do produto e sejam considerados pelo CJF como prejudiciais ao seu uso.
- 11) Antes de findar o prazo para resolução do chamado técnico, o responsável pelo suporte, no caso o fabricante do software, poderá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo contratante, que decidirá pela dilação do prazo ou aplicação das penalidades previstas no contrato.

V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Prazo máximo (em dias)	Descrição	Responsável
D	Data de assinatura do contrato.	CJF e Contratada
D+20	Entrega da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF.	Contratada
D+25	Emissão do Termo de Recebimento Provisório após o recebimento da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF.	CJF
D+30	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo após a validação da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF.	CJF

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Garantir ao CJF, durante a vigência do contrato, acesso às novas versões do software por meio de download no website do fabricante ou por meio de mídias de instalação.
- 2) No caso de fornecimento de mídias, garantir que estas se encontram livre de erros, realizando a substituição por nova mídia original em caso de falha ou erro de leitura que impossibilite a instalação do software.
- 3) Fornecer ao CJF uma conta de usuário e senha para abertura de chamados técnicos e download de novas versões por meio do *website* do fabricante, podendo ser utilizada a conta de usuário destinada ao CJF, caso exista uma previamente destinada ao Conselho.
- **4)** Orientar o CJF para, quando for conveniente, proceder à aplicação de pacotes de correção e migração de versões do produto, cabendo à contratada orientar e disponibilizar um técnico para contato, em caso de dúvidas ou falhas, por meio telefônico ou correio eletrônico.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013







- **5)** Promover o isolamento, identificação e caracterização de falhas de laboratório (bugs), encaminhamento da falha ao laboratório do fabricante e acompanhamento de sua solução.
- **6)** Prestar os serviços de suporte nos termos das políticas de suporte técnico Oracle disponível em: http://www.oracle.com/us/support/policies/index.htm?origref=http://www.oracle.com/br/support/index.html.
- 7) Adotar políticas de segurança de informação para atender aos requisitos de sigilo e segurança acordados com o CJF.
- **8)** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que o habilitaram e qualificaram para a execução do objeto.

VII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1) Adotar todas as providências necessárias que viabilizem a execução do objeto do contrato.
- 2) Comunicar quaisquer anormalidades que ocorram na prestação dos serviços.
- 3) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 4) Emitir termos de aceite provisório e definitivo, conforme cronograma de execução.
- **5)** Atestar a fatura correspondente e autorizar o respectivo pagamento, desde que o objeto tenha sido entregue nos termos estabelecidos na contratação.

VIII - UNIDADE GESTORA/FISCALIZADORA DO CONTRATO

- a) O Chefe da Seção de Suporte a Serviços (SESSE) será o gestor do contrato e acompanhará sua execução, devendo proceder à orientação, fiscalização e, se necessário, interdição da sua execução, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas.
- **b)** O representante da Área Administrativa (Fiscal Administrativo do contrato), indicado pela autoridade competente dessa área, fiscalizará o contrato quanto aos aspectos administrativos, tais como a verificação de regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento.

IX - LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O local de entrega da documentação atinente aos produtos adquiridos é: Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, Seção de Protocolo e Expedição – SEPEX.

X - PENALIDADES

- 1) Irregularidade de pequena monta.
- a) Advertência.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013







- 2) Atraso no início do atendimento:
- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor correspondente ao serviço de suporte técnico e atualização de versão, por hora excedente ao prazo de resposta (início do atendimento), estabelecido na Política de Suporte Técnico Oracle.
- 3) Atraso na documentação de comprovação do registro das licenças.
- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor unitário da licença, por licença e dia de atraso, na entrega do documento formal que comprove o registro das licenças adquiridas junto ao fabricante e a disponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão.
- 4) Indisponibilidade no serviço de suporte técnico e de atualização de versão.
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o correspondente ao valor do serviço de suporte técnico e atualização de versão, por hora de indisponibilidade do serviço de suporte técnico ou do acesso às atualizações de versão para o contratante, contadas a partir da notificação do contratante para o contratado quando da tentativa de uso do serviço. Caso o serviço de suporte técnico ou o acesso a atualizações de versão fique indisponível para o contratante por mais de 30 (trinta) dias, ficará caracterizada a inexecução total do contrato.

Observação: Para a obtenção do valor das multas a serem aplicadas em eventual indisponibilidade no serviço de suporte técnico e de atualização de versão, será definido um VALOR BASE a partir do qual o valor das multas será calculado, senão vejamos:

O VALOR BASE (VB) dar-se-á pela multiplicação do valor unitário do serviço de licença e atualização (VUSLA) pela quantidade de licenças contratadas (QLC) divididas por 12 e, multiplicado pela quantidade de horas inadimplida (QHI).

$$VB = \left(\frac{VUSLA \times QLC}{12}\right) \times QHI$$

- 5) Inexecução total na entrega das licenças.
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação em caso de não entrega das licenças e da documentação apta a comprovar o registro das licenças e disponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão. Caso a entrega da documentação supere 30 (trinta) dias, ficará caracterizada a inexecução total do contrato.





PREGÃO ELETRÔNICO n. 59/2013

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PREÇO

PROPONENTE:			
ENDEREÇO:			N
BAIRRO:	CII	DADE	UF
FONE:	Е	E-MAIL	
CEP:		CNPJ	
BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

- 1) Fornecer preço à vista com tributos, frete e descontos inclusos.
- 2) Pagamento exclusivamente por ordem bancária.
- 3) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Setor de Clubes Esportivos Sul SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, Seção de Protocolo e Expedição SEPEX.

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Licença (unitário) R\$	Suporte (unitário) R\$	Total (unitário) R\$
1	Migração de licença Oracle	XXXX			
2	Serviço de suporte e atualização de versão do item 1	xxxx			
3	Licença Oracle	XXXX			
4	Serviço de suporte e atualização de versão do item 3	XXXX			
5	Licença Oracle	XXXX			
6	Serviço de suporte e atualização de versão do item 5	XXXX			
7	Licença Oracle	XXXX			
8	Serviço de suporte e atualização de versão do item 7	XXXX			
9	Licença Oracle	XXXX			
10	Serviço de suporte e atualização de versão do item 9	XXXX			
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)					

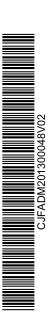
Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013







PRAZO DE ENTREGA:(máximo 20 dias), contados da assinatura do con						rato.
VALIDADE DA PROPOSTA: abertura da licitação.	(mínimo 60 d	dias),	contados	da data	fixada	para
			Brasília	,/		2013.
	Nome legível					
	Assinatura do responsáv	/el				





PREGÃO ELETRÔNICO 59/2013 ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PODER JUDICIÁRIO

Conselho da Justiça Federal

I – DO OBJETO DA ATA – Aquisição de licenças de produtos da Oracle, com serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no termo de referência (Anexo I) do edital.

Parágrafo 1º – A existência de preço registrado não obriga o CJF a adquirir o objeto que dele poderá advir, sem que caiba direito de indenização à DETENTORA de qualquer espécie.

Parágrafo 2º – As disposições constantes no edital do Pregão Eletrônico n. 59/2013 e os atos subsequentes com ele relacionados integram o presente instrumento para todos os efeitos.

II – DOS PREÇOS REGISTRADOS – O preço para a aquisição das licenças de produtos da Oracle, serão praticados pela DETENTORA conforme segue:







Item	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Licença (unitário) R\$	Suporte (unitário) R\$	Total (unitário) R\$
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX			
[]	xxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXX			
10	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX			

Parágrafo único – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente ata de registro de preços.

III – DO CONTRATO – O contrato será firmado com a DETENTORA da ata de registro de preços com base na minuta constante do anexo IV do edital.

Parágrafo 1º – O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias úteis, após regular convocação pelo CJF, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às penalidades legais e as estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo 2º – A assinatura do respectivo contrato será efetuada na Seção de Contratos, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003.

Parágrafo 3º – A DETENTORA ficará obrigada a apresentar à Seção de Contratos deste CJF os documentos necessários à elaboração do termo de contrato:

- a) estatuto ou contrato social;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) procuração particular ou pública, conforme o caso, em nome do representante que assinará o contrato;
- d) cópia de documentos pessoais do representante que assinará o contrato (RG e CPF).

Parágrafo 4º – Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada por cartório competente ou, mediante apresentação do original, por servidor da Administração deste CJF.

Parágrafo 5º – Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela DETENTORA no pregão eletrônico n. XX/2013 que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas no edital e respectivos anexos.

IV – DAS OBRIGACÕES DA DETENTORA – A DETENTORA obriga-se a:

- a) Fornecer o objeto solicitado, na quantidade definida no contrato, pelo preço registrado e nas condições contidas no termo de referência (Anexo I) do edital, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços;
- b) Assumir os riscos e as despesas decorrentes atinentes à execução do objeto desta ata de registro de preços, cumprindo durante sua validade todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes;

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013







- c) Comunicar qualquer mudança de endereço ou de contato;
- d) Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da ata sem prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

V - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR - O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Exigir da empresa DETENTORA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionados nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e demais anexos;
- **b)** Gerenciar a ata de registro de preços, por meio de servidor designado, em observância ao art. 5º do Decreto n. 7.892/2013 e art. 67 da Lei n. 8.666/93;
- c) Cumprir as regras e condições expostas neste documento, permitindo a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a DETENTORA possa executar suas obrigações;
- d) Efetuar o pagamento à empresa de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;
- e) Aplicar as penalidades, em caso de inadimplemento das obrigações aqui expostas.
- VI DO PAGAMENTO O pagamento do valor devido, conforme os preços registrados, será efetuado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, após a execução do objeto, obedecendo ao disposto no contrato.
- VII DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente ata tem validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura.
- VIII DAS PENALIDADES A DETENTORA, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, ficará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
- Parágrafo 1º ADVERTÊNCIA sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- Parágrafo 2º MULTA MORATÓRIA de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da nota de empenho, na hipótese de atraso injustificado para a assinatura do contrato, após o que a Administração considerará como inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
- Parágrafo 3º MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de recusa da DETENTORA em assinar o contrato ou decorrido o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no §2º desta cláusula, considerando-se como inexecução total.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013







Parágrafo 4º – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – suspender temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, conforme Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo 5º – DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE – ser declarada inidônea, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo 6º – As multas previstas nos parágrafos 2º e 3º poderão cumular-se entre si, bem como com as penalidades dos parágrafos 1º, 4º e 5º.

Parágrafo 7º – Nos termos do §3º do art. 86 e do §1º do art. 87 da Lei n. 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ser recolhida ao Tesouro por GRU (Guia de Recolhimento da União) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

Parágrafo 8º – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à DETENTORA sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

Parágrafo 9º – Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

Parágrafo 10 – Após assinatura do contrato, em caso de inadimplência, a contratada sujeitar-se-á às penalidades nele previstas.

IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

Parágrafo 1º – Ocorrer uma ou mais hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013.

Parágrafo 2º – Ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78 e seus incisos da Lei n. 8.666/93.

X - DAS DISPOSICÕES GERAIS

Parágrafo 1º – O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura do termo contratual decorrente da ata de registro de preços.

Parágrafo 2º – O registro de preços será obrigatoriamente utilizado pelo CJF, salvo quando a contratação se revelar antieconômica ou quando houver necessidade específica de outra forma de aquisição, devidamente justificada, hipótese, esta, em que será assegurada à DETENTORA a preferência, em igualdade de condições, nos termos do art. 16 do Decreto n. 7.892/2013;

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013







Parágrafo 3º – A DETENTORA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, bem como os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado, nos termos do §1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93.

XI – DO FORO – O Foro Juízo Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal é competente para dirimir qualquer dúvida oriunda da presente ata de registro de preços, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter, por privilegiado ou especial que seja.

Brasília, XX de XXXXXXXXX de 2013.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

EMPRESA XXXXXXXX CNPJ n. XXXXXXXXX





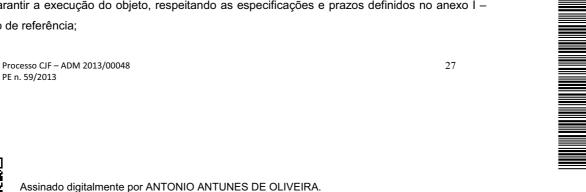


PREGÃO ELETRÔNICO n. 59/2013

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO CJF N. ____/2013

A UNIAO, por intermedio do CONSELHO DA JOSTIÇA FEDERAL, Organ integrante do Poder				
Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes				
Esportivos Sul - SCES TRECHO III - POLO 8 - LOTE 9 - Brasília/DF, doravante denominado				
CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária-Geral, Senhora EVA MARIA FERREIRA				
BARROS, inscrita no CPF sob o n, portadora da Cédula de Identidade n,				
expedida pela residente e domiciliada nesta Capital, e a empresa				
, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.				
, com sede no,				
doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Diretor(a)				
, Senhor(a), brasileiro(a),,				
, inscrito(a) no CPF sob o n, portador(a) da Cédula de Identidade n.				
, expedida pela, residente e domiciliado(a)				
, CELEBRAM, com fundamento na Lei n. 10.520, de 17 de				
julho de 2002, no Decreto n. 5.450/2005, no Decreto n. 7.892/2013, Lei Complementar n.				
123/2006 e subsidiariamente na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda na Lei n. 12.846, de				
1º de agosto de 2013, suas alterações, no Processo ADM-2013/00048, o presente CONTRATO				
DE FORNECIMENTO mediante as seguintes cláusulas e condições:				
I – DO OBJETO				
O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de licenças de produtos da Oracle, com				
serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, conforme				
especificado no termo de referência (Anexo I) do edital, na proposta comercial e tudo que consta				
do Pregão Eletrônico 59/2013, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato,				
independente de sua transcrição.				
II - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento de todas				
as disposições constantes termo de referência – anexo I do edital, ainda, a:				
 a) Garantir a execução do objeto, respeitando as especificações e prazos definidos no anexo I – 				
termo de referência;				
torno do fororiola,				









- **b)** Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE:
- **c)** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a quaisquer reclamações da CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários aos equipamentos, instalações gerais e patrimônio da contratante, inclusive danos materiais e pessoais a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;
- e) Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE:
- f) Consentir durante a execução do contrato, que seja realizada a fiscalização, atentando-se para as observações, solicitações e decisões do Fiscal, desde que justificadas, não ficando, contudo, eximida de sua total responsabilidade sobre todos os serviços contratados;
- **g)** Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado deste contrato;
- h) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- **III OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE –** O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência anexo I do edital e, ainda, a:
- a) Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- **b)** Permitir à CONTRATADA o acesso aos locais de prestação de serviços fornecendo-lhes as condições necessárias para tanto, bem como as informações imprescindíveis para a execução do contrato:
- c) Informar a CONTRATADA os atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;
- **d)** Indicar os seus representantes para fins de fiscalização, contato e demais providências inerentes à execução deste contrato.
- IV DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O contrato terá validade de 12 (meses), contados a partir da assinatura, sem prejuízo do período de vigência do serviço de suporte técnico e atualização de versão, estabelecido no termo de referência (Anexo I).

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013







Parágrafo 1º – A execução deste contrato poderá ser suspensa temporariamente pelo CONTRATANTE, no caso de falta ou insuficiência de crédito orçamentário, mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

Parágrafo 2º – Cessados os motivos que determinaram a suspensão prevista no parágrafo anterior, a execução será retomada pelo período de tempo restante até o termo final estabelecido no caput.

V - VALOR - Os preços que o CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA pelo					
fornecimento do objeto, dos quais serão fe	itas as retenç	ões previstas no §9º	da cláusula VIII, são:		
a) ITEM 1: Quantidade, ao valo	r de R\$	_ () por licença e R\$		
() por serviço	de suporte té	cnico e atualização	de versão, perfazendo		
o total de R\$ ();				
b) ITEM 2: Quantidade, ao valo	r de R\$	_ () por licença e R\$		
() por serviço	de suporte téc	cnico e atualização	de versão, perfazendo		
o total de R\$ ();				
c) ITEM 3: Quantidade, ao valo	r de R\$	_ () por licença e R\$		
() por serviço	de suporte téc	cnico e atualização	de versão, perfazendo		
o total de R\$ ();				
d) ITEM 4: Quantidade, ao valo	r de R\$	_ () por licença e R\$		
() por serviço	de suporte téc	cnico e atualização	de versão, perfazendo		
o total de R\$ ();				
e) ITEM 5: Quantidade, ao valo	r de R\$	_ () por licença e R\$		
() por serviço	de suporte téc	cnico e atualização	de versão, perfazendo		
o total de R\$ ();				
Parágrafo 1º – O valor total do presente c	ontrato é de R	2\$ ().		
Parágrafo 2º - Nos valores estabelecidos nesta cláusula estão incluídos todos os tributos,					
contribuições fiscais e parafiscais prev	istos na legi	islação em vigor,	incidentes, direta ou		
indiretamente, bem como despesas de qu	aisquer nature	ezas decorrentes da	execução do presente		
contrato, sendo os valores fixos e irreajustáveis.					
VI – RECURSOS FINANCEIROS – As despesas com o presente contrato serão atendidas com os					
recursos consignados no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no					
PTRES, N.D.:, conforme r	ota de empen	nho n, de/_			
Parágrafo único - Observada as limitado	ções constant	es do §1º do art. 6	55 da Lei n. 8.666/93,		
poderá o CONTRATANTE promover altera	ações no objet	o do presente contra	ato.		







VII – RECEBIMENTO DO OBJETO – O recebimento do objeto contratual, já executado, nos termos do art. 73, da Lei n. 8.666/93, dar-se-á de modo:

Parágrafo 1º – Provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento do objeto, período no qual será verificado o atendimento dos requisitos exigidos contratualmente.

Parágrafo 2º – Definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da emissão do termo de recebimento provisório, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n. 8.666/93.

VIII – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado por ordem bancária, até o 10º dia útil, após o recebimento definitivo e apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas na cláusula XII, subitem 3.1.1 do edital.

Parágrafo 1º – Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no §3º do art. 5º da Lei n. 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n. 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo 2º – O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal/fatura, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

Parágrafo 3º – O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo 4º – Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado ao CONTRATANTE o prazo estipulado no caput desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

Parágrafo 5º – O valor devido, em caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será atualizado monetariamente pelo percentual *pro rata temporis* do índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP/DI conhecido quando do faturamento, compreendido entre a data limite estipulado para pagamento e aquela em que se der o efetivo pagamento.

Parágrafo 6º – O pagamento devido, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em caso de eventual atraso será corrigido na forma do §5º acima.

Parágrafo 7º – Caso a contratada goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013







Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, a contratada ficará responsável por comunicar a este CJF qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do ajuste.

Parágrafo 8º – A documentação mencionada no §7º, imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a nota fiscal/fatura.

Parágrafo 9º – A CONTRATANTE, no momento do pagamento, providenciará as devidas retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a CONTRATADA comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.

IX – **GARANTIA CONTRATUAL** – Para o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, nos termos do art. 56, §1º da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA deverá entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado da assinatura do contrato, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

Parágrafo 1º – Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas conflitantes com dispositivos contratuais ao até mesmo restrinjam-lhe a cobertura ou a sua eficácia, sem que haja previsão ou autorização expressa no instrumento convocatório ou contratual.

Parágrafo 2º – A garantia deve cobrir os seguintes riscos atinentes à:

- a) Indenização pelos prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratado e do inadimplemento das demais obrigações nele previstas;
- **b)** Prejuízos causados ao CJF ou a terceiro, decorrente de culpa ou dolo, durante a execução do contrato:
- c) Aplicação de multas moratórias e compensatórias;
- d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela

Parágrafo 3º – O CONTRATANTE poderá descontar da garantia o valore que a CONTRATADA passe a lhe dever em virtude da ocorrência de qualquer das situações expressamente previstas no contrato e na legislação pertinente.

Parágrafo 4º – Caso haja aditamento do contrato ou redução do valor da garantia, a CONTRATADA deverá apresentar garantia complementar ou substituí-la, de modo a preservar o montante estabelecido nesta cláusula, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo 5º – Em caso de prorrogação contratual deverá ser mantida a garantia de 5% (cinco por cento) sobre o montante do respectivo período prorrogado desconsiderando-se o período anteriormente cumprido.

Parágrafo 6º – Caso o valor da garantia venha a ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013







Parágrafo 7º – O CONTRATANTE reserva-se o direito de somente liberar a garantia contratual no prazo de 3 (três) meses, contado do término da vigência do contrato, caso haja adimplemento total de todos os ônus e encargos advindos da contratação.

X – DO SUPORTE TÉCNICO – A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço de suporte técnico e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, contados da inscrição das licenças no sítio do fabricante.

Parágrafo único – Os serviços de suporte técnico e atualização de versão devem obedecer aos termos das políticas de suporte técnico da Oracle, conforme estabelecido no termo de referência (Anexo I).

XI – DAS PENALIDADES – A CONTRATADA, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais previsões legais:

Parágrafo 1º- ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

Parágrafo 2º - MULTA MORATÓRIA - nas seguintes ocorrências:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor do serviço de suporte técnico e atualização de versão, por hora excedente ao prazo máximo de resposta, na hipótese de atraso injustificado para o atendimento do chamado:
- b) De 1% (um por cento) sobre o valor unitário da licença, por licença e dia de atraso, na hipótese de atraso da entrega do documento formal que comprove o registro das licenças adquiridas junto ao fabricante e a disponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão, limitados a 30 (trinta) dias, após o que a Administração considerará como inexecução parcial do ajuste;
- c) De 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da garantia, na hipótese de atraso na entrega da garantia contratual ou atraso na reposição/substituição do que trata os parágrafos 4º e 6º da cláusula IX, limitado a 30 (trinta) dias, após o que a Administração considerará como inexecução parcial do ajuste;
- **d)** De 1% (um por cento) sobre o valor do serviço de suporte técnico e atualização de versão, por hora de indisponibilidade desse serviço, limitados a 30 (trinta) dias, após o que a Administração considerará como inexecução parcial do ajuste.

Parágrafo 3º – MULTA COMPENSATÓRIA – nas seguintes ocorrências:

- a) De 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação quando superado o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido nas alíneas "b" ou "d" do §2º desta cláusula, considerando-se como inexecução parcial;
- **b)** De 10% (dez por cento) sobre o valor da garantia quando superado o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido na alínea "c" do §2º desta cláusula, considerando-se como inexecução parcial.

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013





Parágrafo 4º – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – suspender temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, conforme Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo 5º – DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE – ser declarada inidônea, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo 6º – Para efeito de aplicação das multas, cuja contagem de prazo utiliza-se a hora como paradigma, será utilizado a seguinte fórmula:

O VALOR BASE (VB) dar-se-á pela multiplicação do valor unitário do serviço de licença e atualização (VUSLA) pela quantidade de licenças contratadas (QLC) divididas por 12 e, multiplicado pela quantidade de horas inadimplida (QHI).

$$VB = \left(\frac{VUSLA \times QLC}{12}\right) \times QHI$$

Parágrafo 7º – As multas previstas nos parágrafos 2º e 3º poderão cumular-se entre si, bem como com as penalidades dos parágrafos 1º, 4º e 5º.

Parágrafo 8º – Nos termos do §3º do art. 86 e do §1º do art. 87 da Lei n. 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ser recolhida ao Tesouro por GRU (Guia de Recolhimento da União) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

Parágrafo 9º – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

Parágrafo 10 – Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

XII – RESCISÃO – O presente contrato poderá ser rescindido a juízo do CONTRATANTE, com base nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, especialmente quando esta entender que a CONTRATADA não está cumprindo de forma satisfatória as avenças estabelecidas neste instrumento, independentemente da aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

XIII – DA PUBLICAÇÃO – De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – As partes contratantes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior

Processo CJF – ADM 2013/00048 PE n. 59/2013





ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem.

Parágrafo 1º – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei n. 8.666/93, bem como dos princípios de direito público.

Parágrafo 2º – É defeso à CONTRATADA utilizar-se deste contrato para caucionar qualquer dívida ou títulos por ela emitidos, seja qual for a natureza dos mesmos.

Parágrafo 3º – A CONTRATADA assumirá, de forma exclusiva, todas as dívidas que venha a contrair com vistas a cumprir com as obrigações oriundas do presente contrato, ficando certo, desde já, que o CONTRATANTE não será responsável solidário pelas mesmas.

Parágrafo 4º – Na contagem dos prazos será observado o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo 5º – A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros de qualquer espécie que dependam de registro da data de entrega e protocolo, para contagem de prazo e demais efeitos legais, deverá ser entregue no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, na Seção de Protocolo e Expedição – SEPEX.

XV – **FORO** – O Foro Juízo Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal é competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter, por privilegiado ou especial que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, uma da qual destinada à CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes contratantes.

Brasília-DF.	de	de 2013

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal









Página 1 de 8

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 59/2013



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

LTA-RH Informática, Comércio, Representações Ltda. Av. Ipiranga, 2640 - Santa Cecília - POA/RS CGC-MF no. 94.316.916/0001-07 Inscrição Estadual no. 096/2252212 Inscrição Municipal nº 112454.2.6 Fone/Fax: 51-3382.7700 / 51-3382.7722 Contato: ALEXANDER C. BARCELOS

E-mail: comercial@lta-rh.com.br













www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecilia | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700 Filial DF | SCN, quadra 02 | bloco A | Sala 18 | Distrito Federal | DF | CEP 70712-900 | (61) 3329.6192 Filial SP | Av. Paulista, 1636 | Conj. 706 | Bela Vista | São Paulo | SP | CEP 01310-200 | (11) 2391-9400 Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 79 andar | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477 Escritório RJ | Av. Presidente Wilson, 231 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20030-021 | (21) 3578.5548









Página 2 de 8

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

Ao CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 59/2013 Proposta N.º 530/13

Prezado Senhor:

Apresentamos a V.S.a. a nossa "proposta técnica e comercial" para fornecimento de material objeto da presente licitação.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos cuidadosamente os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos, para elaboração da presente proposta.

Portanto, na expectativa de decisão favorável, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.S.as. para quaisquer esclarecimentos.



Atènciosamente.











www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecilia | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700 |
Filial DF | SCN, quadra 02 | bloco A | Sala 18 | Distrito Federal | DF | CEP 70712-900 | (61) 3229.6192 |
Filial SP | Av. Paulista, 1636 | Conj. 706 | Bela Vista | São Paulo | SP | CEP 01310-200 | (11) 2391-9400 |
Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 7º andar | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477 |
Escritório RJ | Av. Presidente Wilson, 231 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20030-021 | (21) 3578.5548







Página 3 de 8

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Ao CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 59/2013 Proposta N.º 530/13

I - OBJETO

Aquisição de licenças de produtos da Oracle, com serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas descritas neste documento.

MARCA/FABRICANTE: ORACLE

ltem	Descrição	Quantidade
1	migrações de licença Oracle Database Standard Edition — Processor Perpetual para Oracle Database Enterprise Edition — Processor Perpetual versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo periodo de 12 (doze) meses	4
2	licenças do produto Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual, versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo periodo de 12 (doze) meses	28
3	licenças do produto <i>Oracle Real Application Cluster – Processor Perpetual</i> , versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo periodo de 12 (doze) meses	32
4	licenças do produto <i>Oracle Diagnostics Pack – Processor Perpetual</i> , versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	32
5	licenças do produto <i>Oracle Tuning Pack – Processor Perpetual</i> , versão 11g ou superior, incluindo serviço de suporte e atualização de versão a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses	32

II - FORMA DE FORNECIMENTO

A aquisição do objeto dar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços, cuja validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano.

III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para todos os itens a serem adquiridos, entende-se por "suporte e atualização de versão", o serviço, conforme definido pela Oracle, a ser prestado pela fabricante pelo periodo de 12 (doze) meses, contados da inscrição das licenças no sítio do fabricante, compreendendo pelo menos:

- a) Acesso às bases de conhecimento;
- b) Atendimento remoto (web ou teletone) para chamados de suporte técnico, que possa ser aberto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24 x 7), com opção de língua portuguesa;

c) Atualização de versão;













www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecilia | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382,7700 Fillal DF | SCN, quadra 02 | bloco A | Sala 18 | Distrito Federal | DF | CEP 70712-900 | (61) 3329,6192 Filial SP | Av. Paulista, 1636 | Conj. 706 | Bela Vista | São Paulo | SP | CEP 01310-200 | (11) 2391-9400 Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 7º andar | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477 Escritório RJ | Av. Presidente Wilson, 231 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20030-021 | (21) 3578-5548







Página 4 de 8

d) Disponibilização de patches corretivos.

IV - EXECUÇÃO DO OBJETO

 A Empresa deverá entregar documento formal que comprove o registro das licenças adquiridas junto ao fabricante e a disponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão, conforme cronograma de execução.

2) A entrega de mídias contendo o software e a documentação técnica relativa ao mesmo software não será exigida, já que estes podem ser facilmente obtidos no site da Oracle. No entanto, caso durante o período de vigência do contrato, o acesso ao software ou à documentação venha a ficar indisponível, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega das mídias contendo o software e/ou a documentação técnica, contados da solicitação do CJF.

3) Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no registro das licenças adquiridas junto ao fabricante ou na indisponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão para o Conselho, a empresa será notificada e obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CJF, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

4) Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada e ratificada por meio de relatório de aceite.

5) O Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido após a entrega da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF, conforme cronograma de execução.

6) O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido após a validação da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF, conforme cronograma de execução.

7) O recebimento definitivo n\u00e3o exclui a responsabilidade da Empresa pela qualidade, operacionalidade e garantia do serviço, enquanto durar a vig\u00e3ncia do contrato.

8) Para os serviços de suporte técnico e atualização de versão, será realizada verificação da adequação do serviço prestado às específicações, com vistas à aceitação e pagamento, utilizando as funcionalidades de controle de atendimento de chamados do site My Oracle Support (https://support.oracle.com). No caso de indisponibilidade do site My Oracle Support ou de outro canal pelo qual o serviço de suporte técnico ou o acesso às atualizações de versão sejam providos, quando da tentativa de uso pelo CJF, esta indisponibilidade será notificada para o contratado. O tempo de indisponibilidade do serviço para efeito de sanção será contado a partir do envio desta notificação.

9) Os serviços de suporte e atualização de versão deverão ser prestados pelo período de 12 (doze) meses, contado da inscrição das licenças no site do fabricante.

10) Serão consideradas falhas de laboratórios o comportamento ou características dos programas que se mostrem diferentes daqueles previstos na documentação do produto e sejam considerados pelo CJF como prejudiciais ao seu uso.

11) Antes de findar o prazo para resolução do chamado técnico, o responsável pelo suporte, no caso o fabricante do software, poderá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo contratante, que decidirá pela dilação do prazo ou aplicação dos penalidades previstas no contrato.















Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecilia | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700 | Filial DF | SCN, quadra 0.2 | bloco A | Sala 18 | Distrito Federal | DF | CEP 70712-900 | (61) 3329.6192 | Filial SP | Av. Paulista, 1636 | Conj. 706 | Bela Vista | São Paulo | SP | CEP 01310-200 | (11) 2391-9400 | Filial MG | Av. Do Contórno, 6594 | 7º andar | Belo Horizónte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477 | Escritório RJ | Av. Presidente Wilson, 231 | Centro | RI o de Janeiro | RJ | CEP 20030-021 | (21) 3578.5548







Página 5 de 8

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Prazo máximo (em dias)	Descrição	Responsável	
D	Data de assinatura do contrato.	CJF e Contratado	
D + 20	Entrega da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF	Contratada	
D + 25	Emissão do Termo de Recebimento Provisório após o recebimento da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sitio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF.	CJF	
D + 30	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo após a validação da documentação oficial do fabricante que comprove o registro das licenças no sítio do fabricante e contratação do serviço de atualização e suporte em nome do CJF.	CJF	

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Garantir ao CJF, durante a vigência do contrato, acesso às novas versões do software por meio de download no website do fabricante ou por meio de mídias de instalação.
- 2) No caso de fornecimento de mídias, garantir que estas se encontram livre de erros, realizando a substituição por nova mídia original em caso de falha ou erro de leitura que impossibilite a instalação do software.
- 3) Fornecer do CJF uma conta de usuário e senha para abertura de chamados técnicos e download de novas versões por meio do website da fabricante, podendo ser utilizada a conta de usuário destinada ao CJF, caso exista uma previamente destinada ao Conselho.
- 4) Orientar o CJF para, quando for conveniente, proceder à aplicação de pacotes de correção e migração de versões do produto, cabendo à contratada orientar e disponibilizar um técnico para contato, em caso de dúvidas ou falhas, por meio teletônico ou correio eletrônico.
- 5) Promover o isolamento, identificação e caracterização de falhas de laboratório (bugs), encaminhamento da falha ao laboratório do fabricante e acompanhamento de sua solução.
- 6) Prestar os serviços de suporte nos termos das políticas de suporte técnico Oracle disponível em:
- http://www.oracle.com/us/support/policies/index.htm?origref=http://www.oracle.com/br/support/index.html.
- Adotar políticas de segurança de informação para atender aos requisitos de sigilo e segurança acordados com o CJF.











www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecilia | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700 | Filial DF | SCN, quadra 02 | bloco A | Sala 18 | Distrito Federal | DF | CEP 70712-900 | (61) 3329.6192 | Filial SP | Av. Paulista, 1636 | Conj. 706 | Beia Vista | São Paulo | SP | CEP 91310-200 | (11) 3291-9400 | Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 7º andar | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477 | Escritório RJ | Av. Presidente Wilson, 231 | Centro | Rio de Janeiro | Ri | CEP 20030-021 | (21) 3578.5548







Pagina 6 de 8

8) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que o habilitaram e qualificaram para a execução do objeto.

VII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1) Adotar todas as providências necessárias que viabilizem a execução do objeto do contrato.
- 2) Comunicar quaisquer anormalidades que ocorram na prestação dos serviços.
- 3) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 4) Emitir termos de aceite provisório e definitivo, conforme cronograma de execução.
- 5) Atestar a fatura correspondente e autorizar o respectivo pagamento, desde que o objeto tenha sido entregue nos termos estabelecidos na contratação.

VIII - UNIDADE GESTORA/FISCALIZADORA DO CONTRATO

- a) O Chefe da Seção de Suporte a Serviços (SESSE) será o gestor do contrato e acompanhará sua execução, devendo proceder à arientação, fiscalização e, se necessário, interdição da sua execução, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas.
- b) O representante da Ārea Administrativa (Fiscal Administrativo do contrato), indicado pela autoridade competente dessa área, fiscalizará o contrato quanto aos aspectos administrativos, tais como a verificação de regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento.

IX - LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O local de entrega da documentação atinente aos produtos adquiridos é: Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, Seção de Protocolo e Expedição – SEPEX.













www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecilia | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700 | Filial DF | SCN, quadra 02 | bloco A | Sala 18 | Distrito Federal | DF | CEP 70712-900 | (61) 3329.6192 | Filial SP | Av. Paulista, 1636 | Conj. 706 | Bela Vista | São Paulo | SP | CEP 01310-200 | (11) 2391-9400 | Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 7º andar | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477 | Escritório RJ | Av. Presidente Wilson, 231 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20030-021 | (21) 3578.5548







Página 7 de 8

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PREÇO

Ao

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 59/2013 Proposta N.º 530/13

Proponente: LTA-RH INFORMATICA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.

Endereço: AV, Ipiranga, 2640, Bairro: Santa Cecilia, Cidade: Porto Alegre-RS.

Tel.: 51-3382.7700, Fax: 51-3382.7722 E-mail; comercial@lta-th.com.br

CEP 90610-000, CNPJ: 94.316.916/0001-07

Banco: 001 – Banco do Brasil Ag: 1248-3, Praça de Pagamento: Porto Alegre - Azenha

Conta Corrente: 18684-8

Fornecer preço à vista com tributos, frete e descontos inclusos.

2) Pagamento exclusivamente por ordem bancária.

3) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo

8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, Seção de Protocolo e Expedição - SEPEX.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	LICENÇA (UNITÁRIO) R\$	TOTAL (UNITÁRIO) R\$
1	Migrações de licença Oracle	04	R\$ 46.400,00	R\$ 185,600,00
2	Serviço de suporte e atualização de versão do item 1	04	R\$ 11.600,00	R\$ 46,400,00
3	Licenças Oracle	28	R\$ 110.994,00	R\$ 3.107.832,00
4	Serviço de suporte e atualização de versão do item 3.	28	R\$ 29.500,00	R\$ 826.000.00
5	Licenças Oracle	32	R\$ 53.820,00	R\$ 1.722.240,00
6	Serviço de suporte e atualização de versão do item 5	32	R\$ 14.500,00	R\$ 464.000,00
7	Licenças Oracle	32	R\$ 11.700.00	R\$ 374.400,00
8	Serviço de suporte e atualização de versão do item 7	32	R\$ 3.100,00	R\$ 99.200,00
9	Licença Oracle	32	R\$ 11.700,00	R\$ 374_400.00
10	Serviço de suporte e atualização de versão do item 9	32	R\$ 3.100,00	R\$ 99,200,00

Valor Global: R\$ 7.299.272,00 (Sete milhões duzentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e dois reais)

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) días contados da data fixada para abertura da

licitação.

Declaramos













www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. |piranga, 2640 | Santa Cecilia | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700 |
Filial DF | SCN, quadra 02 | bloco A | Sala 18 | Distrito Federal | DF | CEP 70712-900 | (61) 3329.6192 |
Filial SP | Av. Paulista, 1636 | Conj. 706 | Bela Vista | São Paulo | SP | CEP 01310-200 | (11) 2391-9400 |
Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 7º andar | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477 |
Escritório RJ | Av. Presidente Wilson, 231 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20030-021 | (21) 3578-5548









Página 8 de 8

Que os preços propostos estão inclusas todas as despesas (tributos, frete, descontos etc.) e contém somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais á zero, sendo fixos e irreajustáveis.

Porto Alegre. 05 dezembro de 2013

ALEXANDER C. BARCELOS DIRETOR COMERCIAL RG: 2035263058 | CPF: 594,509.830-20













www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecilia | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700 |
Filial DF | SCN, quadra 02 | bloco A | Sala 18 | Distrito Federal | DF | CEP 70712-900 | (61) 3329.6192 |
Filial SP | Av. Paulista, 1636 | Conj. 706 | Bela Vista | São Paulo | SP | CEP 01310-200 | (11) 2391-9400 |
Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 7º andar | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477 |
Escritório RJ | Av. Presidente Wilson, 231 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | CEP 20030-021 | (21) 3578.5548









PODER JUDICIARIO JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CJF-DES-2013/11513

Referência: Processo de Outros Assuntos Administrativos Nº CJF-ADM-2013/00048, 14/02/13 - CJF.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

Senhor Secretário,

Versa o procedimento acerca de aquisição de licenças de software da Oracle.

2. Realizada a negociação após a fase de lances constatou-se que os valores negociados continuaram acima do estimado pela Administração. Abaixo apresento os valores finais.

Item	Qtde.	Licença	Suporte
1	4	46.400,00	185.600,00
2	4	11.600,00	46.400,00
3	28	110.060,00	3.081.680,00
4	28	28.100,00	786.800,00
5	32	53.763,00	1.720.416,00
6	32	14.200,00	454.400,00
7	32	11.700,00	374.400,00
8	32	2.930,00	93.760,00
9	32	11.700,00	374.400,00
10	32	2.930,00	93.760,00
	Valor Tota	7.211.616,00	

- 3. Conforme pesquisa realizada e ratificada no despacho CJF-DES-2013/10854, o valor estimado perfaz o montante de R\$ 6.632.743,87.
- 4. Assim, submeto o processo a Vossa Senhoria, acompanhada da proposta apresentada pela empresa LTA-RH, para análise levando-se em consideração as variáveis que podem ter influenciado a discrepância entre o valor orçado e o ofertado após negociação.
- 5. Informo que a licitação encontra-se suspensa, com previsão de retomada no dia 09.12.2013 às 10h.

Observação: os itens em cinza foram negociados.

Brasília, 05 de dezembro de 2013.

ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS

Classif. documental 30.04.09.01





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL



ASSESSOR A

SAD - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO











PROCESSO CJF-ADM-2013/00048

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, encerrei o volume 2 do processo em epígrafe.

Brasília, 05 de dezembro de 2013.

ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS ASSESSOR A





Classif. documental 30.04.09.01